Concorrência Pública 08/2017

Protocolo 20748/2017

Processo 083/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Abertura: 17/10/2017
Horário: 09h00min

Volume 05

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.

Fone: (41) 3657-9182
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - CEP 83504-595
Almirante - Tamandaré - Paraná E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 17 / 10 / 2017

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR
17 OUT. 2017
Protocolo Nº 25002/17
Ass. Responsável

01

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
784
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 17 / 10 / 2017

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 385

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

OBRA: **Execução de 3.652,63m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos e placa de obra.**

RUAS: **Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino.**

LOCAL: **Bairro Pioneiros.**

CIDADE: **Fazenda Rio Grande / Paraná**

O signatário da presente, a senhora Solange Antoniacomi Dal'Lin, representante legalmente constituído da proponente Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

Eu, Solange Antoniacomi Dal'Lin, RG 3.696.792-7/PR, legalmente nomeado representante da proponente Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda, CNPJ 76.647.700/0001-34, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência n° 008/2017**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.647.700/0001-34 MATRIZ		23/01/1969

NOME EMPRESARIAL
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ	1387	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-595	COLONIA ANTONIO PRADO	ALMIRANTE TAMANDARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritoriosergio@gmail.com	(41) 3223-3131 / (41) 3223-2421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2017** às **11:58:10** (data e hora de Brasília).

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

05

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0003371-2	76.647.700/0001-34	29/06/1978	29/06/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, 1387, COLÔNIA ANTONIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.504-595

Atividade(s) Econômica(s)

412 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
422 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS
429 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
439 OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 788 Assinatura

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.238.365,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) Capital Integralizado: R$ 2.238.365,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIO ANTONIACOMI 017.476.579-72	2.092.903,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN 610.393.739-68	145.462,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2015 Número: 20152885331

Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento (s): PROCURACAO

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

COLOMBO - PR, 15 de setembro de 2017

17/670550-3

*17670

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM003819

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data. Dou Fé
Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabeliã
Marco Aurélio Chuchaja - Escrevente

JOÃO MARCELO SGODA
R.G.: 6.216.272-4 SSP-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

06

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
789
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ: 76.647.700/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:59 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2018.
Código de controle da certidão: **25C8.BE31.74A9.E187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

07

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
790
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017014219-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.647.700/0001-34**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

08

Data: 20/09/2017 08h29min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
4607	20/10/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA CNPJ: 76.647.700/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Órgãos Públicos	Licitações e Cadastro

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNMMDH03RRYCHC2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré (PR), 20 de Setembro de 2017

09

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ: 76.647.700/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:59 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2018.
Código de controle da certidão: **25C8.BE31.74A9.E187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

10

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76647700/0001-34
Razão Social: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
Endereço: RUA PROF ALBERTO PIEKAS 871 TERREO / ALMIRANTE TAMANDARE / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092303484988391700

Informação obtida em 26/09/2017, às 08:21:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.647.700/0001-34
Certidão nº: 138106854/2017
Expedição: 05/10/2017, às 08:58:04
Validade: 02/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.647.700/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 195

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132323/2017 **Validade:** 31/03/2018

Razão Social: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ: 76647700000134
Num. Registro: 4608 **Registrada desde :** 19/07/1978
Capital Social: R$ 2.238.365,00
Endereço: AV.PROF.ALBERTO PIEKAS, 1387
Município/Estado: ALMIRANTE TAMANDARE-PR **CEP:** 83504520
Objetivo Social:
Construção civil, saneamento, terraplenagem, pavimentação e serviços de transporte.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN
Carteira: PR-24171/D Data de Expedição: 01/06/1992
Desde: 15/07/1992 Até: 11/02/2016
Desde: 12/02/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 362708/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/10/2017 11:06:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

13

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **132331/2017** Validade: 31/03/2018

Nome Civil: SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-24171/D
Registro Nacional : 1705145159
Registrado(a) desde : 01/06/1992

Filiação : JULIO ANTONIACOMI
EMILIA CORADASSI ANTONIACOMI
Data de Nascimento : 09/01/1967
Carteira de Identidade : 3.696.792- 7 CPF : 61039373968
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/02/1991 Diplomação : 15/02/1991
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
60460 - CORSAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Desde: 12/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

4608 - SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
Desde: 12/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 362730/2017.

Emitida via Internet em 11/10/2017 11:12:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 797

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

O signatário da presente, a senhora Solange Antoniacomi Dal'Lin, representante legalmente constituído da proponente Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 798

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

Objeto: Execução de 3.652,63m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos e placa de obra, nas Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, no Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Nome da Empresa: Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda

CNPJ n°: 76.647.700/0001-34

Endereço: Rua Prof. Alberto Piekarz, 1387 – Almirante Tamandaré – Paraná

Fone: (41) 3657-9182

Fax: (41) 3657-7925

E-mail: sanesul@yahoo.com.br

O representante técnico da empresa **Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda**, a Srª **Solange Antoniacomi Dal'Lin**, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Dal'Lin
CREA 24.171 D/PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA R/O GRANDE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão (ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRA CIVIL
SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN
Carteira Profissional:PR-24171/D

Acervo Técnico Nº.:**412/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00010645**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
( ) Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabeliã
(X) Marco Aurélio Chuchaja - Escrevente

CREA PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN
Carteira Profissional:PR-24171/D

Acervo Técnico Nº.:**412/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00010645**

ART Nº.....:2500643-0 0..... Registrada:27/09/2001.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SMOP.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:525,00 M..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:R. JORNALISTA ADERBAL STRESSER, CAJURU.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:24/09/2001..... Data de Conclusão:03/04/2002.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS INTEGRANTES DO PROGRAMA LINHÃO DO EMPREGO, PÓLO CAPÃO DA IMBUIA - PROJETO CAJURU(RUA JORN. ADERBAL STRESSER - TRECHO OPP A 525M).....
Observação.....:.....

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autenticou a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
( ) Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabelião
( ) Marco Aurélio Chuchaja - Escrevente

CREA PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN
Carteira Profissional:PR-24171/D

Acervo Técnico Nº.:**412/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00010645**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 119/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 23 de janeiro de 2008.

ROSANA DE FATIMA C. BARBOSA
INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz
Marco Aurélio Chuchala - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM003823

CREA PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 802 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Emílio de Menezes, 450 - Curitiba - Paraná - fone 350-9671
CGC N.º 76.417.005/0001-87
E-mail: SMOP@SMOP.CURITIBA.PR.GOV.BR

CURITIBA

CERTIDÃO N.º 096/2002/OPP/SMOP

Certificamos, face o requerido no **Processo n.º 122196/2002**, que, de acordo com os documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda, executou para este Departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços abaixo discriminados:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CITAÇÃO: Edital de Concorrência Nacional CN 03/2001 - SMOP - Lote 4
OBJETO: Obras de infra-estrutura viária compreendendo pavimentação e urbanização de ruas integrantes do Programa Linhão do Emprego.
LOCAL: Rua Jorn. Aderbal G. Stresser, trecho Estaca OPP à 525,00m.
ORDEM DE SERVIÇO: 012/2001 - OPP e 029/2001 - OPP - Complementar.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias
DATA DE INÍCIO: 24/09/01
DATA DE CONCLUSÃO: 03/04/02
ENGENHEIRO FISCAL DA PMC: Carla Isabel Parellada.
ENG.º RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: Solange Antoniacomi Dal`lin - CREA 24171-D/PR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, SINALIZAÇÃO DA OBRA	gb	1,00
DRENAGEM		
Escavação mecânica de valas	m^3	273,78
Reaterro de valas com apiloamento	m^3	203,67
Carga e transporte de material excedente DMT= 10 km	m^3	79,05
Fornec. e assent. de tubo de concreto 0,40m simples	m	63,00
Fornec. e assent. de tubo de concreto 0,40m armado	m	98,00
Fornec. e assent. de tubo de concreto 0,60m simples	m	18,00
Fornec. e assent. de tubo de concreto 0,60m armado	m	42,00
Arrancamento de tubo de concreto 0,40m	m	53,00
Caixa de captação com grelha de ferro fundido	ud	17,00
Lastro de pedra amarroada	m^3	24,23
Lastro de brita	m^3	7,93
Concreto usinado FCK=15,0 Mpa	m^3	1,50
Demolição de concreto simples	m^3	46,00
TERRAPLENAGEM		
Escav. Carga e transp. em material de 1.ª categoria DMT= 10 km	m^3	619,00
Escav. carga e transp. de mat. Inservível DMT = 10 km	m^3	172,00
Regularização do subleito	m^2	12.889,00
Compactação do subleito	m^2	12.889,00

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabeliã
Marco Aurelio Chuchaja - Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM003825

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Departamento de Pavimentação

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

C R E A – PR
REGIONAL CURITIBA

Certificamos o presente Atestado no que concerne à área da **ENGENHARIA CIVIL,** conforme atribuições da profissional **ENGENHEIRA CIVIL SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN** carteira profissional nº **PR-24171/D**, anotante da **ART Nº 2500643**, excluindo-se da certificação os serviços de **"Paisagismo, Assentamento de grama em leivas e Plantio de árvores"** por não estar a profissional, habilitada a executar estes serviços.

Certificamos ainda, QUE, o presente Atestado faz parte integrante da **C.A.T. nº 2114/2003-RCTB** emitida em 12/08/2003.

Curitiba, 12 de agosto de 2003.

Engª. Andréa Zappa Schanoski Pavani
SUPERVISORA DE OPERAÇÕES-RCTB

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
Maria Fernanda C. A. Meyer Palmaz - Tabeliã
Marco Aurélio Chuchaja - Escrevente

INSPETORIA DE CURITIBA
Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S)
nº(s) 2500643-0
Data: 23/01/08
Funcionário:
Matr.: 414

20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Emílio de Menezes, 450 - Curitiba - Paraná - fone 350-9671
CGC N.º 76.417.005/0001-87
E-mail: SMOP@SMOP.CURITIBA.PR.GOV.BR

CURITIBA
www.curitiba.pr.gov.br

CERTIDÃO N.º 096/2002/OPP/SMOP (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO		
Substituição de material inservível com areia	m^3	172,00
Execução de sub-base de moledo compactado	m^3	6.087,17
Execução de sub-base de brita 4-A compactada	m^3	1.335,00
Execução de base de brita graduada compactada	m^3	2.085,00
Imprimação	m^2	10.447,71
Pintura de ligação	m^2	10.448,00
Revestimento c/ concreto betuminoso usinado a quente - Faixa "C"	m^3	552,00
Revestimento c/ concreto betuminoso usinado a quente - Faixa "A"	m^3	552,00
PAISAGISMO		
Regularização e compactação manual de passeios	m^2	310,00
Fornec. e assent. de grama em leivas	m^2	6.260,00
Plantio de árvores	ud	50,00
Execução de base com brita graduada	m^3	234,00
Imprimação	m^2	1.562,00
CBUQ (revestimento)	m^3	78,00
Tubo de concreto diâm. 1,00m, h=0,60m p/ plantio de árvores	ud	50,00
Aterro com material do canteiro	m^3	216,00
Fornec. e assentamento de 2 fiadas de paralelepípedos	m	1.988,00
Compactação de aterro	m^3	216,00
Regularização mecânica em áreas de passeio	m^2	1.252,00
Rampa de acesso as pessoas com dificuldade de locomoção, inclusive pintura	ud	48,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DE PONTOS DE PARADA DO TRANSPORTE COLETIVO		
Placa sinalizadora (1 x 1m)	ud	1,00
Placa sinalizadora (Advertência) - Losângulo	ud	1,00
Placa sinalizadora (PARE) - Octogonal - l = 30 cm	ud	20,00
Placa sinalizadora (Regulamentação) - Disco 0,60m	ud	39,00
Placa sinalizadora (Retangular 2,00 x 0,50m)	ud	6,00
Tachão refletivo monodirecional amarelo (16x25x5 cm)	ud	66,00
Sinalização horizontal em termoplástico por extrusão	m^2	337,00
Sinalização horizontal em termoplástico por aspersão	m^2	160,72
OBRAS COMPLEMENTARES		
REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA		
Escavação manual de valas	m^3	605,00
Escavação mecânica de valas	m^3	403,00
Reaterro de valas c/ apiloamento	m^3	1.080,00

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido, eu, CATARINA APARECIDA BARBOSA DE MELO, CBmelo, Assistente do Departamento de Pavimentação, expedi a presente Certidão, composta de 02 (duas) folhas, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Pavimentação, Eng.º Maurício Jandoi Fanini Antonio.

Curitiba, 06 de Novembro de 2002.

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
( ) Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabelã
(X) Marco Aurelio Gruchalski - Tabelião

MAURÍCIO JANDOI FANINI ANTONIO
DIRETOR

DR. ANGELO ... WILLIAM ... CURITIBA - PARANÁ
Portaria nº 12.22 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NºAKN98065

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM003826

TABELIÃO

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

06/11/02
15:01

NºAKN98065 N03-01-L4-SANESUL

PREF. FAZENDA ROÇA GRANDE
805
Assinatura

C R E A – PR
REGIONAL CURITIBA

Certificamos o presente Atestado no que concerne à área da **ENGENHARIA CIVIL,** conforme atribuições da profissional **ENGENHEIRA CIVIL SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN** carteira profissional nº **PR-24171/D**, anotante da **ART Nº 2500643**, excluindo-se da certificação os serviços de **"Paisagismo, Assentamento de grama em leivas e Plantio de árvores"** por não estar a profissional, habilitada a executar estes serviços.

Certificamos ainda, QUE, o presente Atestado faz parte integrante da **C.A.T. nº 2114/2003-RCTB** emitida em 12/08/2003.

Curitiba, 12 de agosto de 2003.

Engª. Andréa Zappa Schanoski Pavani
SUPERVISORA DE OPERAÇÕES - RCTB

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 JAN. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data. Dou Fé
Maria Fernanda G. A. Meyer Palmaz - Tabelã
Marco Aurélio Chuchaja - Escrevente

INSPETORIA DE CURITIBA
Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S)
nº(s) 2500643-0
Data: 23/01/08
Funcionário: Matr.: 1414

21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

CURITIBA
A CIDADE DA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

CERTIDÃO N.º 192/2007 /OPP/SMOP - Complementar

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Em complementação à certidão nº 096/2002-SMOP-OPP, expedida em 06/11/2002, requerente Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda e em atendimento ao requerido no processo nº 144723/2007, certificamos que os serviços abaixo relacionados foram executados na obra referente ao edital CN 003/01-SMOP-OPP, lote 04, Ordem de Serviço nº 012/01-OPP e 029/01-OPP - Complementar.

Serviços	Un.	Quant.
DRENAGEM		
Forn. e Assent. De Tubo de Concreto 0,40 m armado	m	618,00
Caixa de captação com grelha de ferro fundido	ud	63,00
Caixa de ligação para tubos de 0,40 m	ud	17,00
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e transp. em material de 1ª categoria DMT = 10km	m3	4800,00
Esc. Carga e transp. em material inservível DMT = 10Km	m3	5400,00
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de Sub - Base de brita 4-A compactada	m3	861,00
Forn. E Assent. de meio fio de conc. Pré moldado c/ sarjeta	m	2090,00
PAISAGISMO		
Regularização mecânica em áreas de passeio	m2	3650,00

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido eu, Ricardo Santos de Souza, Assistente do Departamento de Pavimentação, expedi a presente Certidão, composta de uma (01) folha, que vai assinada pela Engenheira Civil Carla Isabel Parellada e pelo Senhor Diretor do Departamento, Engenheiro Civl Livio Petterle Neto.

Curitiba, 17 de dezembro de 2007.

Carla Isabel Parellada
Eng. Civil

Eng. Livio Petterle Neto
Diretor

CARTÓRIO DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi 1250 Fone: 352-3002
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Em testº da verdade
17 JAN 2008
SILAINE MACIEL MANFRÉ ESCREVENTE

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data
Dou Fé
Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz
Marco Aurelio Chuchaja - Escrevente
FM003827

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CEV82507

CARTÓRIO DAS MERCÊS
Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3335-9119

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de CARLA ISABEL PARELLADA, visto a ausência da parte.***
Dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2008.

Em Testº_____ da Verdade

Carla Bordin Jacob Martins (Escrevente) 5474

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CFM00182

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
807
Assinatura

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S)

nº(s) 2500643-0

Data: 23/01/08

Funcionário: [illegible] Matr.: 1414

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2040 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
04 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé
( ) Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabellã
( ) Marco Aurelio Chuchaja - Escrevente

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 008

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
01	Solange Antoniacomi Dal'Lin	Engenheira Civil	24.171-D/PR	01/06/1992	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data
Dou Fé
( ) Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabeliã
( ) Marco Aurelio Chuchaja - Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
809

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ/MF 76.647.700/0001-34
34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIO ANTONIACOMI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 017.476.579-72 e da carteira de identidade civil RG nº 320.030/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 623 – Bairro do Ahú - Curitiba/PR – CEP 80540-260 e

SOLANGE ANTONIACOMI DAL'LIN, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora do CPF nº 610.393.739-68 e da carteira de identidade civil RG nº 3.696.792-7/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e da carteira profissional nº 24.171-D/PR expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná – CREA/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Alberto Piekarz, 1385 – Colônia Antonio Prado - Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-595,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekas, 871 – Cachoeira - Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-520; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.000.337-12 em sessão de 29 de Junho de 1978 e 33ª Alteração Contratual sob nº 2009/323.922-0 em 31/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.647.700/0001-34, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por deliberação unânime dos sócios a sede e foro da sociedade que é na a Rua Professor Alberto Piekas, 871 – Jardim Taíza - Almirante Tamandaré/PR – CEP 83505-127, fica transferida para a **Rua Professor Alberto Piekarz, 1387 – Colônia Antonio Prado - Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-595.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social no valor de R$1.438.365,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) dividido em 1.438.365 quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada uma, é elevado para, R$2.238.365,00 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) dividido em 2.238.365 quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), integralizado neste ato da seguinte forma e proporção:

- o sócio **JÚLIO ANTONIACOMI**, que possui na sociedade R$1.344.903,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e três reais), dividido em 1.344.903 quotas de R$1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R$2.092,903,00 (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e três reais), sendo o aumento no valor de R$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), integralizado neste ato com sua parte na reserva de lucros.

- a sócia **SOLANGE ANTONIACOMI DAL'LIN**, que possui na sociedade para R$93.462,00 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), dividido em 93.462 quotas de R$1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R$145.462,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), sendo o aumento no valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), integralizado neste ato com sua parte na reserva de lucros.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

24

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 810

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.
CNPJ/MF 76.647.700/0001-34
34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência das cláusulas anteriores, o capital social no valor de R$2.238.365,00 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) dividido em 2.238.365 quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$
JULIO ANTONIACOMI	2.092.903	2.092.903,00
SOLANGE ANTONIACOMI DAL'LIN	145.462	145.462,00
TOTAL	2.238.365	2.238.365,00

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus teores.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2011.

SÓCIOS

JULIO ANTONIACOMI

SOLANGE ANTONIACOMI DAL'LIN

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou fé.
Maria Fernanda G. Valmaz Salmaz
Marco Aurelio Chu... Escrevente

SELO FUNAPPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM003831

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2011
SOB NÚMERO: 20114363501
Protocolo: 11/436350-1, DE 21/12/2011
Empresa: 41 2 0003371 2
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

25

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

OBRA: Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em concreto betuminodo usinado a quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos e placa de obra.

LOCAL: Bairro Pioneiros.

RUAS: Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino.

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / Paraná

PROPONENTE: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTI-DADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ÚNICO	Retroescavadeira	Caterpillar - 416E	Próprio	2013	1	Bom
	Retroescavadeira	Caterpillar - 416E	Próprio	2008	1	Bom
	Retroescavadeira	Caterpillar - 416D	Próprio	2005	1	Bom
	Escavadeira Hidráulica	Hyundai - R160LC	Próprio	2009	1	Bom
	Motoniveladora com escarificador	Caterpillar - 120B	Próprio	1977	2	Bom
	Vibro Acabadora de asfalto	Ciber - SA-14	Próprio	1994	1	Bom
	Rolo compactador corrugado	Dynapac CA-15	Alugado	1995	1	Bom
	Rolo compactador liso	Dynapac CA-15	Próprio	1997	1	Bom
	Rolo compactador liso tandem	Volvo DD-16	Próprio	2010	1	Bom
	Rolo compactador liso tandem	Caterpillar - CB 334D	Próprio	2004	1	Bom
	Rolo compactador de pneus	Dynapac CP 132	Próprio	1998	1	Bom
	Caminhão pipa	Mercedes Benz L 1114	Próprio	1987	1	Bom
	Caminhão espargidor com barra	Mercedes Benz L 1318	Próprio	2010	1	Bom
	Caminhão basculante 5m³	Mercedes Benz L 1318	Próprio	2011	2	Bom
	Caminhão basculante (Carreta) 23m³	Mercedes Benz LS 1935	Próprio	1997	1	Bom
	Caminhão basculante 12m³	Mercedes Benz - 2729 B	Próprio	2012	2	Bom
	Caminhão basculante 12m³	Mercedes Benz - L 1620	Próprio	2002	1	Bom
	Caminhão basculante 12m³	Mercedes Benz - L 1620	Próprio	2009	1	Bom
	Caminhão basculante 12m³	Mercedes Benz - 1520	Próprio	1990	1	Bom
	Compactador manual tipo sapo	Waker	Próprio	2003	1	Bom
	Betoneira	Lider	Próprio	2005	1	Bom

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
CREA 24.171 D/PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792-7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

26

PREFEITURA RIO GRANDE 812

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

O signatário da presente, a senhora Solange Antoniacomi Dal'Lin, representante legalmente constituído da proponente Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda, declara que os veículos, máquinas e equipamentos serão disponibilizados durante a execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 813

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

PROPONENTE: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / Paraná

LOCAL: Bairro Pioneiros

OBRA: Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em concreto betuminodo usinado a quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos e placa de obra.

RUAS: Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino

ÁREA CONSTRUÍDA: 3.408,49 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

LOTE N°: **ÚNICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
01	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	03	03	03	03	03	03
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	
03	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	
04	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		01	01	01	01	01
05	ROLO COMPACTADOR CORRUGADO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	
06	ROLO COMPACTADOR LISO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	
07	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		02	02	02	02	02
08	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		01	01	01	01	01
09	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
10	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		01	01	01	01	01
11	CAMINHÃO BASCULANTE 5m³	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02
12	CAMINHÃO BASCULANTE 23m³ (Carreta)	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
13	CAMINHÃO BASCULANTE 12m³	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	05	05	05	05	05	05
14	COMPACTADOR MANUAL TIPO SAPO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	
15	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
CREA 24.171 D/PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

28

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 814

CAPACIDADE FINANCEIRA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG)		
LG= Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo circulante + Exigível a longo prazo	= 12.574.990,65 / 4.820.648,58	= **2,61**
Liquidez Corrente (LC)		
LC= Ativo circulante / Passivo circulante	= 11.720.886,30 / 4.640.648,58	= **2,53**
Solvência Geral (SG)		
SG= Ativo circul.+Ativo permanente+Realiz. longo prazo / Passivo circulante + Exigível a longo prazo	= 12.574.990,65 / 4.820.648,58	= **2,61**

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2.017.-

Solange Antoniacomi Dal'Lin
Representante Legal
RG 3.696.792-7/PR

Sérgio Schutzenberger
Contador
RG nº 304.165/PR
CRC. PR. nº 004612/0-8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.3

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 815

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41200033712	76.647.700/0001-34	

NOME EMPRESARIAL
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	31

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BF.09.0A.C7.B9.0A.D1.3B.AF.44.96.ED.99.68.96.FD.33.7D.74.35

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00070769915	SERGIO SCHUTZENBERGER:00070769915	8978948384984556227	11/06/2015 a 10/06/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76647700000134	SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA:76647700000134	1706331331129414336	07/05/2015 a 06/05/2018	Sim

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal Lin
Sócia Gerente
RG. 3.[illegible]792/7 - I. I. PR

NÚMERO DO RECIBO:
BF.09.0A.C7.B9.0A.D1.3B.AF.44.96.ED
.99.68.96.FD.33.7D.74.35-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2017 às 11:09:52

E0.4A.B2.37.E1.F1.1B.9F
0C.42.27.F9.63.37.C9.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

PREF. ESTENDA RIO GRANDE 816

TERMO DE ABERTURA

ome Empresarial	SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
IRE	41200033712
NPJ	76.647.700/0001-34
úmero de Ordem	31
atureza do Livro	Livro Diário Geral
unicipio	Almirante Tamandaré
ata do arquivamento dos atos onstitutivos	29/06/1978
ata de arquivamento do ato de onversão de sociedade simples em ociedade empresária	
ata de encerramento do exercício social	31/12/2016
uantidade total de linhas do arquivo igital	20261

TERMO DE ENCERRAMENTO

ne Empresarial	SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
atureza do Livro	Livro Diário Geral
úmero de ordem	31
uantidade total de linhas do arquivo igital	20261
ata de inicio	01/01/2016
ata de término	31/12/2016

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Del Lin
Sócia Gerente
RG. 3.098.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 817

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 12.903.769,28	R$ 12.574.990,65
ATIVO CIRCULANTE	R$ 11.382.580,69	R$ 11.720.886,30
DISPONÍVEL	R$ 11.382.580,69	R$ 11.720.886,30
CAIXA GERAL	R$ 10.964.010,14	R$ 11.253.335,74
CAIXA	R$ 10.964.010,14	R$ 11.253.335,74
BANCO C/MOVIMENTO	R$ 7,25	R$ 86,56
BANCO ITAU S/A	R$ 7,25	R$ 86,56
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 372.345,42	R$ 463.137,48
BANCO DO BRASIL S/A - CP 200	R$ 280.290,59	R$ 231.099,18
BANCO DO BRASIL S/A - CDB-DI	R$ 6.499,45	R$ 488,65
BANCO DO BRASIL S/A - OUROCAP	R$ 9.221,48	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - POUPANÇA	R$ 72.548,51	R$ 72.548,51
BANCO DO BRASIL S/A - CP AUTOMATICO	R$ 3.785,39	R$ 159.001,14
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 46.217,88	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R$ 46.217,88	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ 4.326,52
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R$ 0,00	R$ 4.326,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 1.521.188,59	R$ 854.104,35
REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO	R$ 7.098,85	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 7.098,85	R$ 0,00
SEGUROS CONTRATADOS	R$ 7.098,85	R$ 0,00
INVESTIMENTOS	R$ 15.435,31	R$ 344,92
INVESTIMENTOS	R$ 15.435,31	R$ 344,92
AÇOES	R$ 172,05	R$ 172,05
AÇÕES LEI 8.200	R$ 172,87	R$ 172,87
BB - CONSORCIO	R$ 15.090,39	R$ 0,00
PERMANENTE	R$ 1.498.654,43	R$ 853.759,43
IMOBILIZADO	R$ 3.303.516,56	R$ 3.304.861,56
IMOVEIS	R$ 2.866,56	R$ 2.866,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.743.000,00	R$ 1.743.000,00
VEÍCULOS	R$ 1.535.500,00	R$ 1.535.500,00
COMPUT E PERIFERICOS	R$ 10.650,00	R$ 10.650,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
FERRAMENTAS	R$ 0,00	R$ 1.345,00

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniaccini Del Lin
Sócia Gerente
RG 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 818

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ (1.804.862,13)	R$ (2.451.102,13)
(-) (-)DEPREC ACUM MAQS E EQUIPS	R$ (791.049,71)	R$ (1.023.449,71)
(-) (-)DEPREC. ACUMU VEÍCULOS	R$ (1.008.616,65)	R$ (1.418.083,37)
(-) (-)DEPREC. ACUM MÓVEIS E UTENS	R$ (1.820,77)	R$ (3.354,05)
(-) (-)DEPREC. ACUM COMPUT E PERIF	R$ (3.375,00)	R$ (6.215,00)
PASSIVO	R$ 12.903.769,28	R$ 12.574.990,65
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 4.846.863,67	R$ 4.640.648,58
OBRIGAÇÕES	R$ 4.846.863,67	R$ 4.640.648,58
FORNECEDORES	R$ 376.673,24	R$ 298.324,57
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 340.838,76	R$ 262.454,88
PARC - SAIBREIRA SANTANA LTDA	R$ 33.600,00	R$ 0,00
PARC - GRECA DISTR ASFALTO	R$ 2.234,48	R$ 0,00
PARC - BRASQUIMICA	R$ 0,00	R$ 35.869,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABAL	R$ 593.878,59	R$ 369.648,43
CONTRIB SINDICAL RECOLHER	R$ 26.615,57	R$ 43.567,31
FGTS A RECOLHER	R$ 50.518,81	R$ 74.275,27
INSS A RECOLHER	R$ 177.345,43	R$ 172.181,08
IRRF A RECOLHER	R$ 1.087,88	R$ 7.462,95
SALARIOS A PAGAR	R$ 332.700,34	R$ 70.595,42
PRO LABORE A PAGAR	R$ 5.610,56	R$ 1.566,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R$ 235.840,28	R$ 338.773,96
COFINS A RECOLHER	R$ 57.735,52	R$ 68.934,92
PIS A RECOLHER	R$ 12.509,36	R$ 14.935,91
ISS A RECOLHER	R$ 118.553,82	R$ 172.742,65
CSLL A RECOLHER	R$ 33.992,19	R$ 21.070,53
IRPJ A RECOLHER	R$ 13.049,39	R$ 7.531,09
CPBR A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 53.558,86
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTOS	R$ 316.319,66	R$ 364.958,58
PROVISÃO DE FÉRIAS	R$ 228.522,00	R$ 203.647,89
PROVISÃO DE 13º SALARIOS	R$ 0,00	R$ 60.013,03
PROVISÃO DE FGTS S/FERIAS E 13º SAL	R$ 18.281,50	R$ 21.092,40
PROVISÃO DE INSS S/FERIAS E 13º SAL	R$ 69.516,16	R$ 80.205,26
PARCELAMENTOS	R$ 1.075.356,96	R$ 1.371.473,23
PARC COFINS 14486-656/2010	R$ 4.759,29	R$ 0,00

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.096.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. FENDA RIO GRANDE 819

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PARC RFB 10980-404823/2014-81	R$ 46.177,20	R$ 0,00
PARC RFB 10980-404958/2014-47	R$ 68.005,75	R$ 0,00
PARC RFB 10980-404397/2014-86	R$ 287.544,53	R$ 0,00
PARCELAMENTO ISSQN-PM CERRO AZUL	R$ 13.878,06	R$ 0,00
PARC RFB 10980-403032/2015-15	R$ 144.406,43	R$ 0,00
PARC SIMPL PREVIDENCIARIO 1370732	R$ 48.361,60	R$ 38.028,16
PARC SIMPL PREVIDENCIARIO 1258978	R$ 23.086,29	R$ 14.016,68
PARC DAU 1823-92	R$ 3.448,08	R$ 0,00
PARC DAU 4183-64	R$ 16.811,84	R$ 0,00
PARC DAU 2556-70	R$ 22.960,45	R$ 0,00
PARC DAU 0808-20	R$ 25.452,00	R$ 0,00
PARC RFB 10980-405275/2015-98	R$ 81.856,40	R$ 0,00
PARC RFB 10980-405046/2015-73	R$ 288.609,04	R$ 0,00
PARC RFB 10980-402901/2016-75	R$ 0,00	R$ 334.528,31
PARC PGFN 631706	R$ 0,00	R$ 68.239,32
PARC PGFN 631675	R$ 0,00	R$ 916.660,76
FINANCIAMENTOS	R$ 1.748.012,57	R$ 1.439.342,61
BANCO BRASIL S/A - EMPREST	R$ 116.483,08	R$ 93.897,37
(-) BANCO BRASIL S/A - GIRO FLEX	R$ 15.662,78	R$ (194.618,83)
BANCO ITAU S/A - GIROCOMP	R$ 429.197,62	R$ 396.528,71
BANCO ITAU S/A - FINAME	R$ 599.919,27	R$ 510.355,32
BANCO ITAU S/A - EMPREST	R$ 149.563,95	R$ 154.167,16
BANCO DO BRASIL- LIMITE	R$ 0,00	R$ 109,12
BANCO DO BRASIL - CURTO PRAZO 200	R$ 0,00	R$ 108.407,26
BANCO SANTANDER S/A - REPARC	R$ 437.185,87	R$ 370.496,50
CONSORCIOS CONTEMPLADOS	R$ 500.782,37	R$ 458.127,20
CONSORCIO MERCEDEZ-BENS-182593	R$ 500.782,37	R$ 458.127,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 100.000,00	R$ 180.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 100.000,00	R$ 180.000,00
EMPRÉSTIMOS	R$ 100.000,00	R$ 180.000,00
ANTONIO ANTONIACOMI SOBRINHO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
JULIO ANTONIACOMI	R$ 0,00	R$ 80.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 7.956.905,61	R$ 7.754.342,07
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 2.238.365,00	R$ 2.238.365,00

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 820

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO	R$ 2.238.365,00	R$ 2.238.365,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 2.238.365,00	R$ 2.238.365,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 54.582,53	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 54.582,53	R$ 0,00
RESERVA DE CAPITAL	R$ 54.582,53	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R$ 3.684.973,52	R$ 5.515.977,07
RESERVAS DE LUCROS	R$ 3.684.973,52	R$ 5.515.977,07
LUCROS ACUMULADOS	R$ 3.684.973,52	R$ 5.515.977,07
COR MONET ESP LEI 8.200	R$ 0,00	R$ 0,00
(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUÍZO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	R$ 1.978.984,56	R$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	R$ 1.978.984,56	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	R$ 1.978.984,56	R$ 0,00
(-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 0,00	R$ 0,00
(-)LUCROS ATRIBUIDOS AOS SÓCIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
(-)LUCROS ATRIBUIDOS AOS SÓCIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO A DISPOSIÇÃO DOS SOCIOS	R$ 0,00	R$ 0,00

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 7.404.216,30	R$ 4.652.996,69
RECEITAS OPERACONAIS	R$ 7.404.216,30	R$ 4.652.996,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 7.404.216,30	R$ 4.652.996,69
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 676.987,99	R$ 401.277,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (676.987,99)	R$ (401.277,54)
(-) COFINS S/ RECEITA	R$ (222.126,49)	R$ (139.589,89)
(-) ISS S/ RECEITA	R$ (258.649,76)	R$ (117.817,37)
(-) PIS S/ RECEITA	R$ (48.127,40)	R$ (30.244,49)
(-) INSS - CPRB	R$ (148.084,34)	R$ (113.625,79)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 6.727.228,31	R$ 4.251.719,15
CUSTOS	R$ 1.453.703,65	R$ 1.671.906,61
(-) DESPESAS C/ FUNCIONARIOS	R$ (1.307.264,78)	R$ (1.623.267,69)
(-) ADMIN 13º SALARIO	R$ (14.587,09)	R$ (21.520,17)
(-) ADMIN FERIAS	R$ (8.883,64)	R$ (119.004,63)
(-) ADMIN PREVIDENCIA SOCIAL	R$ (68.890,81)	R$ (64.913,33)
(-) ADMIN SALARIOS	R$ (421.761,29)	R$ (511.724,01)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/FARMACEUTICA	R$ 0,00	R$ (18.752,31)
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	R$ (38.417,37)	R$ 35.006,66
(-) MARILENA FERIAS	R$ (4.495,26)	R$ (16.421,60)
(-) MARLILENA 13º SALARIO	R$ (2.817,39)	R$ (5.929,39)
(-) MARILENA FGTS	R$ (5.778,04)	R$ (6.285,48)
(-) MARILENA INSS	R$ (13.200,73)	R$ (8.187,07)
(-) MARILENA SALARIOS	R$ (62.754,31)	R$ (64.769,54)
(-) MEDICINA DO TRABALHO	R$ (6.123,43)	R$ (2.649,78)
(-) FGTS SANESUL ADMINIST	R$ (36.758,67)	R$ (44.370,92)
(-) FAISÃO FGTS	R$ (3.854,79)	R$ (3.086,08)
(-) JOÃO TREVISAN SALÁRIOS	R$ (21.351,75)	R$ (24.010,98)
(-) JOÃO TREVISAN FGTS	R$ (1.971,74)	R$ (1.530,02)
(-) JOÃO TREVISAN INSS	R$ (3.825,28)	R$ (2.629,77)
(-) FAISÃO INSS	R$ (6.649,67)	R$ (4.281,60)
(-) FAISÃO SALARIOS	R$ (42.453,10)	R$ (35.937,39)
(-) CARDEAL FGTS	R$ (2.763,49)	R$ (1.223,42)
(-) CARDEAL INSS	R$ (4.492,41)	R$ (1.865,10)
(-) CARDEAL SALARIOS	R$ (31.277,64)	R$ (16.483,76)
(-) AV. CURITIBA INSS	R$ (7.871,97)	R$ (5.207,70)
(-) AV. CURITIBA SALARIOS	R$ (56.142,65)	R$ (44.871,86)

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Del Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 822

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) BEIJA FLOR FGTS	R$ (6.501,64)	R$ (7.524,25)
(-) BEIJA FLOR INSS	R$ (10.910,97)	R$ (9.800,46)
(-) BEIJA FLOR SALARIOS	R$ (70.892,65)	R$ (70.886,68)
(-) MARILENA HORAS EXTRAS	R$ (1.831,49)	R$ (544,78)
(-) RAIMUNDO CORREA SALÁRIOS	R$ (47.707,95)	R$ (43.978,09)
(-) RAIMUNDO CORREA HORAS EXTRAS	R$ (1.612,35)	R$ (470,49)
(-) ADMIN HORA EXTRA	R$ (3.469,14)	R$ (2.929,01)
(-) BEIJA FLOR HORA EXTRA	R$ (1.645,27)	R$ (989,05)
(-) AV. CURITIBA HORA EXTRA	R$ (1.456,81)	R$ (191,76)
(-) LORENI 13º SALARIO	R$ (33.647,41)	R$ (25.017,26)
(-) HORAS EXTRAS	R$ (259,42)	R$ (37,35)
(-) AV. CURITIBA FÉRIAS	R$ (6.255,39)	R$ (10.243,15)
(-) BEIJA FLOR FÉRIAS	R$ (4.863,89)	R$ (18.258,73)
(-) RAIMUNDO CORREA INSS	R$ (6.767,43)	R$ (5.922,59)
(-) RAIMUNDO CORREA FGTS	R$ (4.258,19)	R$ (4.546,94)
(-) JOÃO TREVISAN 13º SALÁRIO	R$ (887,85)	R$ (1.907,40)
(-) RAIMUNDO CORREA 13º SALÁRIO	R$ (2.290,63)	R$ (2.130,42)
(-) RAIMUNDO CORREA FÉRIAS	R$ (3.657,00)	R$ (10.073,07)
(-) JOÃO TREVISAN FÉRIAS	R$ (2.336,54)	R$ (7.161,07)
(-) FAISÃO 13º SALÁRIO	R$ (1.884,98)	R$ (3.216,95)
(-) CARDEAL 13º SALÁRIO	R$ (2.141,42)	R$ (1.391,50)
(-) AV. CURITIBA 13º SALÁRIO	R$ (1.278,93)	R$ (274,48)
(-) BEIJA FLOR 13º SALÁRIO	R$ (6.440,84)	R$ (10.558,47)
(-) FAISÃO FÉRIAS	R$ (3.106,25)	R$ (13.588,57)
(-) CARDEAL FÉRIAS	R$ (4.527,93)	R$ (5.310,22)
(-) GUERINO DEA - INSS	R$ (13.519,35)	R$ (19.039,55)
(-) GUERINO DEA - FGTS	R$ (12.935,76)	R$ (14.444,60)
(-) GUERINO DEA - SALARIOS	R$ (142.279,03)	R$ (137.149,89)
(-) GUERINO DEA - HORAS EXTRAS	R$ (5.207,04)	R$ (4.078,44)
(-) GUERINO DEA - 13º SALARIOS	R$ (12.599,66)	R$ (15.903,63)
(-) GUERINO DEA - FÉRIAS	R$ (6.772,89)	R$ (43.824,61)
(-) FERRARINI - INSS	R$ (10.482,73)	R$ (11.893,71)
(-) FERRARINI - FGTS	R$ (7.769,37)	R$ (8.884,48)
(-) FERRARINI - SALARIOS	R$ (86.539,47)	R$ (88.341,95)
(-) FERRARINI - HORAS EXTRAS	R$ (3.460,95)	R$ (1.620,59)
(-) FERRARINI - 13º SALARIO	R$ (3.921,96)	R$ (5.002,80)

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Bel Lin
Sócia Gerente
RG. 3.896.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 833

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FERRARINI - FERIAS	R$ (2.411,44)	R$ (25.489,45)
(-) PROVISÕES S/FOLHA DE PAGAMENTOS	R$ (143.274,77)	R$ (48.638,92)
DESP C/PROV FÉRIAS	R$ (103.507,29)	R$ 24.874,11
(-) DESP C/PROV DE 13º SALARIOS	R$ 0,00	R$ (60.013,03)
(-) DESP C/FGTS S/PROV FERIAS E 13º SALARIO	R$ (8.280,56)	R$ (2.810,90)
(-) DESP C/INSS S/PROV FERIAS E 13º SALARIO	R$ (31.486,92)	R$ (10.689,10)
LUCRO BRUTO	R$ 5.273.524,66	R$ 2.579.812,54
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 2.811.380,49	R$ 2.329.394,06
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA	R$ (19.549,70)	R$ (21.317,90)
(-) IMPRES MAT EXPEDIENTE	R$ (637,70)	R$ (197,90)
(-) PRO LABORE	R$ (18.912,00)	R$ (21.120,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (2.749.786,01)	R$ (2.282.860,62)
(-) AGUA E ESGOTO	R$ (44.080,31)	R$ (9.904,92)
(-) ENERGIA ELETRICA	R$ (14.097,37)	R$ (54.227,49)
(-) TELEFONE INTERNET	R$ (33.296,62)	R$ (18.838,64)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ (28.256,00)	R$ (29.402,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ (228.693,10)	R$ (308.322,27)
(-) SEGUROS	R$ (46.783,02)	R$ (71.800,84)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R$ (1.364.232,28)	R$ (595.173,61)
(-) LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	R$ (565,50)	R$ (908,50)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R$ (153.720,53)	R$ (78.934,18)
(-) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	R$ (433.404,69)	R$ (375.516,59)
(-) REFEITÓRIO	R$ (69.159,20)	R$ (91.179,50)
-) MANUTENÇÃO GERAL	R$ (5.767,96)	R$ (2.412,08)
(-) DEPRECIAÇÃO	R$ (323.120,00)	R$ (646.240,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (48.119,89)	R$ (25.215,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (25.337,93)	R$ (6.034,02)
(-) IMPOSTO S/OP. FINANCEIRA	R$ (4.041,33)	R$ (134,67)
(-) I.P.V.A.	R$ (17.320,22)	R$ (19.046,85)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 2.462.144,17	R$ 250.418,48
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 110,11	R$ 16.764,03
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 110,11	R$ 16.764,03
RECEITA APLIC FINANCEIRA	R$ 1,25	R$ 16.697,22
DESCONTOS OBTIDOS	R$ 108,86	R$ 66,81
DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 416.169,61	R$ 343.101,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (416.169,61)	R$ (343.101,41)

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal' Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 76.647.700/0001-34

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP C/ CARTORIO	R$ (13.854,93)	R$ (4.362,17)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R$ (16.934,79)	R$ (15.727,53)
(-) DESPESAS C/ JUROS	R$ (295.059,20)	R$ (250.146,28)
(-) DESPESAS C/ MULTAS	R$ (90.320,69)	R$ (72.865,43)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 2.046.084,67	R$ (75.918,90)
(-) PROVISÃO P/CONTR. SOCIAL	R$ (79.965,54)	R$ (50.252,37)
(-) CSLL	R$ (79.965,54)	R$ (50.252,37)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 1.966.119,13	R$ (126.171,27)
(-) PROVISÃO P/IRPJ	R$ (124.084,33)	R$ (69.059,92)
(-) IRPJ	R$ (124.084,33)	R$ (69.059,92)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 1.842.034,80	R$ (195.231,19)

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal' Lin
Sócia Gerente
RG 3.896.792/7 - I. I. PR

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ: 76.647.700/0001-34
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

PAGINA:
Data: 31/12/20
Hora: 08:
Mês/Ano: 12/20

Consolidação: Empresa
Estabelecimento: 01 - SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA - 76.647.700/0001-34

PREF. FENDA RIO GRANDE 835

Notas Explicativas Gerais
0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA, com início de suas atividades em 29 de Junho de 1978, se insere no seguimento de serviços de construção civil, saneamento, terraplenagem, pavimentação e serviços de transporte.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo
Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os Investimentos de Longo Prazo estão demonstrados conforme se segue:
a) Ações.....R$ 172,05
b) Ações Lei 8.200 .....R$ 172,87

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas na legislação, como segue:

Bens	Taxa Anual	Custo de Aquisição	Depreciações e Amortizações	Valor líquido
Imóveis	10%	2.866,56	0,00	2.866,56
Móveis e Utensílios	10%	11.500,00	3.354,05	8.145,95
Máquinas e Equipamentos	10%	1.743.000,00	1.023.449,71	719.550,29
Veículos	20%	1.535.500,00	1.418.083,37	117.416,63
Comput e Periféricos	20%	10.650,00	6.215,00	4.435,00
Ferramentas	20%	1.345,00		1.345,00
Total		3.304.861,56	2.451.102,13	853.759,43

O Patrimônio Líquido totaliza R$ 7.754.342,07 em Lucros Acumulados apresenta saldo de R$ 5.515.977,07.

3. CAPITAL

O capital social está representado por 100% das cotas no valor de R$ 2.238.365,00.

4. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A empresa, a exemplo das demais que operam no país, está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, revisa o quadro de contingências conhecidas e avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas.

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ: 76.647.700/0001-34
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Notas Explicativas

PAGINA:
Data: 31/12/20
Hora: 08:
Mês/Ano: 12/20

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2016, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valor de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal Lin
Sócia Gerente
RG. 3.690.792/7 - I. I. PR

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8
SERGIO SCHUTZENBERGER
CONTABILISTA
CRC PR-004612/O-8

JULIO ANTONIACOMI
socio
CPF 017.476.579-72

PREF. FOZ DO IGUAÇU
836

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 837

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ: 76.647.700/0001-34
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método: Direto

PAGINA:
Data: 31/12/201
Hora: 08:3
Período: 01/2016 a 12/201

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	368.597,52
1.001	Recebimento de clientes	4.490.592,71
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	-876.261,08
1.201	Pagamento a fornecedores	-595.031,08
1.205	Pagamento a empregados	-1.619.500,25
1.210	Pagamento de tributos	-229.133,27
1.215	Juros pagos	-45.928,78
1.220	Despesas gerais	-756.140,73
1.225	Outros Pagamentos	0,00
1.226	Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2	INVESTIMENTO	-1.345,00
2.001	Ativo imobilizado	-1.345,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	-77.926,92
3.001	Empréstimos	-77.926,92
3.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	289.325,60
Disponibilidades	
No início do Período	10.964.010,14
No final do Período	11.253.335,74
Variação	289.325,60

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

JULIO ANTONIACOMI
socio
CPF 017.476.579-72

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.598.792/7 - I. I. PR

SERGIO SCHUTZENBERGER
CONTABILISTA
CRC PR-004612/O-8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNP 76.647.700/0001-34 Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE CAPITAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	COR MONET. ESP LEI 8.200 (R$)	PREJUÍZO A COMPENSAR (R$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R$)	(-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2016	2.238.365,00	54.582,53	3.684.973,52	0,00	0,00	1.978.984,56	0,00	0,00	0,00	7.956.905,61
DMPL		(-)54.582,53	1.831.003,55			(-) 1.978.984,56				(-)202.563,54
Saldo Final em 31.12.2016	2.238.365,00	0,00	5.515.977,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.754.342,07

Sergio Schutzenberger
CRC PR 004612/O - 8

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.
Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.666.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. PENDA RIO GRANDE

42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

43

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 839

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA

CNPJ 76.647.700/0001-34, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 14 de Setembro de 2017, 13:27:59

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

SELO FUNARPEN FM003834

Tabelionato de Notas
Cartório Roça Grande
Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data.
Dou Fé.
( ) Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabelã
( ) Marco Aurelio Chuchaja - Escrevente

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.620.131/0001-49 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0003371-2	76.647.700/0001-34	29/06/1978	29/06/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, 1387, COLÔNIA ANTONIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.504-595

Atividade(s) Econômica(s)

412 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
422 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS
429 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
439 OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREF. FENDA RIO GRANDE

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.238.365,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) Capital Integralizado: R$ 2.238.365,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIO ANTONIACOMI 017.476.579-72	2.092.903,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SOLANGE ANTONIACOMI DAL LIN 610.393.739-68	145.462,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/06/2015 Número: 20152885331
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento (s): PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

COLOMBO - PR, 15 de setembro de 2017

17/670550-3

*17670

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/12/2001 SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FM003822

Tabelionato de Notas Cartório Roça Grande Rodovia da Uva, 2049 - Colombo - PR
AUTENTICAÇÃO
11 OUT. 2017
Autentico a presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data. Dou Fé
Maria Fernanda G. A. Meyer Dalmaz - Tabelã
Marco Aurelio Chuchaja - Escrevente

JOÃO MARCELO SGODA
R.G.: 6.216.272-4 SSP-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA
CNPJ 76.647.700/0001-34 INSCR. ESTADUAL ISENTO
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - Almirante Tamandaré - Paraná
Fone/Fax: (41) 3657-9182
E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

O signatário da presente, em nome da proponente Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2.017.-

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

Solange Antoniacomi Dal'Lin
Sócia Gerente
RG. 3.696.792/7 - I. I. PR

Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 842

ATA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2017, reuniu-se para realizar a sessão pública de abertura da Concorrência Pública nº 008/2017, com objeto a **execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli**. O Presidente iniciou a sessão recebendo os envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, fechados e inviolados, das empresas MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME; MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA; ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.; VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME; O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP; PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.; SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.; e KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP. Com intenção de participar ativamente, conforme previsto no item 13.2 do edital, compareceu Vanderlei Francisco Lourenço, com CPF nº 030.245.099-84, representante legal da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP; André Luis Inocencio do Vale, com CPF nº 056.994.869-09, representante legal da empresa MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME; Sergio Luiz Kaminski, com CPF nº 234.386.739-91, representante legal da empresa O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; Cesar Paludo, com CPF nº 311.855.689-72, representante legal da empresa ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.; Wagner Antonio dos Santos, com CPF nº 048.779.739-66, representante legal da empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP; e Nicolas Eduardo Ravaglio, com CPF nº 064.784.429-00, representante legal da empresa VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME. O Presidente analisou a documentação, comprovou que atende às exigências do edital e declarou como credenciados os representantes. Todos os representantes analisaram e rubricaram os documentos e não houve questionamento. Em seguida, o Presidente passou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços aos representantes para conferência de que todos constam devidamente lacrados e inviolados. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento. Na continuidade, o Presidente realizou a abertura dos envelopes de habilitação, autenticou os documentos apresentados por cópia simples, conferindo com os originais apresentados pelos representantes e passou toda documentação para análise dos participantes, nos termos do item 13.5 do edital. Nesse momento, o representante da empresa ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA. se ausentou da sessão. Os participantes analisaram e rubricaram os documentos e, após análise, o representante da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP se manifestou afirmando que: a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. não apresentou o Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos; as empresas MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA e SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA. apresentaram Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos inferior ao solicitado no

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 843

Memorial Descritivo; a empresa MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME apresentou a Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA positiva de débitos, e apresentou Certidão de Capacidade Técnica emitida pela Secretaria do Estado da Infraestrutura de Santa Catarina, Certidão de Acervo Técnico emitida pela CREA/SC e a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriu somente por cópia simples, e o representante não portava os originais para autenticação, consoante item 10.1 do edital; e a empresa MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. apresentou a Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA positiva de débitos, e não apresentou Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de Pessoa Física. O representante da empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP se ausentaram da sessão sem manifestar qualquer questionamento. O presidente declarou que os documentos relativos à Qualificação Técnica, item 10.2.3 do edital, serão encaminhados para análise de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Publicas, e os documentos relativos à Qualificação Econômica e Financeira, item 10.2.4 do edital, serão encaminhados para análise de profissional Contador da Administração Pública do Município, os quais deverão emitir Parecer Técnico da análise completa dos documentos. Após a análise técnica, a Comissão Permanente de Licitações realizará a análise da documentação fiscal e jurídica. Concluídas as análises, a Comissão emitirá o Julgamento da Habilitação, o qual será publicado no Órgão Oficial do Município e junto ao edital no Mural de Licitações no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br, em cumprimento ao Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Finalizados os procedimentos pertinentes, o Presidente declarou encerrada a sessão.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão de Licitações

Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária da Comissão de Licitações

André Luis Inocêncio do Vale
MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro da Comissão de Licitações

Sergio Luiz Kaminski
O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nicolas Eduardo Ravaglio
VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME

Vanderlei Francisco Lourenço
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 844

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 008/2017
Processo Administrativo nº 083/2017 / Protocolo nº 20.748/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

À Secretaria Municipal de Obras Públicas

Remetemos o processo de Concorrência Pública nº 008/2017, com objeto a **execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli**, para análise da documentação técnica das empresas MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME; MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA; ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.; VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME; O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP; PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.; SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA. e KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, referente às exigências estabelecidas no **item 10.2.3 – Qualificação Técnica – do edital**.

O parecer técnico da análise completa das exigências do referido item do edital é imprescindível para continuidade dos procedimentos da licitação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 843 Id.

Protocolo nº: 20748/2017 **Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº:

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos em resposta do Memorando Interno da Comissão permanente de Licitações: a Análise da Documentação e o Parecer Técnico do Processo de Concorrência Pública Nº 008/2017.

Cleiton Moreira Hamm
Diretor Geral Secr. Mun. de Obras Públicas
Decreto nº. 4421/2017
04.12.17

Recebo para providências.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599
05/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
846
1a

MEMORANDO TÉCNICO Nº 152/2017

Para : **Comissão Permanente de Licitações**

De: **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Assunto: Concorrência Pública 008/2017 – Contratação de Empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Rua Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através do Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE.

Data: **21/11/2017**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, emitir parecer acerca da documentação de Qualificação Técnica apresentada pelas empresas participantes da Concorrência Pública 008/2017 – Contratação de Empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Rua Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através do Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE.

Segue abaixo a documentação Pendente/ Considerações das Empresas Licitantes apontadas:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME

- A empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com débitos de anuidade. (Edital Item 10.2-3-a).

- A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnicas de 2 profissionais, sendo apenas um deles o eng. Henrique devidamente registrado no quadro técnico, conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/ CREA PR. Os atestados referentes ao eng. Henrique atendem o solicitado do edital e segundo consta foram apresentados em original para conferência pela banca. Os atestados do eng. Flávio, por não constar no quadro técnico da empresa, não são válidos para este certame.

ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA

- A empresa apresentou a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução, porém inferior a exigida no Memorial Descritivo. O edital determina neste caso, a declaração expressa da

disponibilidade durante a execução, declaração esta não apresentada. (Edital Item 10.2-3-h).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 847

MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

- A empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com débitos de anuidade. (Edital Item 10.2-3-a).

- A empresa não apresentou Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR. (Edital Item 10.2-3-a)

- A empresa apresentou a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução, inferior a exigida no Memorial Descritivo.

Porém, atendendo a exigência do Edital, apresentou sua relação de veículos, máquinas e equipamentos, constando nome, no. do RG, assinatura do responsável legal, nome, número do registro do CREA e assinatura do responsável indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. (Edital Item 10.2-3-h).

TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

- A empresa apresentou a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução, inferior a exigida no Memorial Descritivo.

Porém, atendendo a exigência do Edital, apresentou sua relação de veículos, máquinas e equipamentos, constando nome, no. do RG, assinatura do responsável legal, nome, número do registro do CREA e assinatura do responsável indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. (Edital Item 10.2-3-h).

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

- A empresa não apresentou o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos. (Edital Item 10.2-3-i).

SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA

- A empresa apresentou a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução, inferior a exigida no Memorial Descritivo.

Porém, atendendo a exigência do Edital, apresentou sua relação de veículos, máquinas e equipamentos, constando nome, no. do RG, assinatura do responsável legal, nome, número do registro do CREA e assinatura do responsável indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, (conf. pag. 26, da Proposta de Habilitação . (Edital Item 10.2-3-h).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 848

Entende-se que os requisitos técnicos exigidos em edital referente à Qualificação Técnica, item 10.2-3, foram integralmente cumpridos por 7 empresas (KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIASUL CONSTRUTORA – EIRELE – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP e SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA).

Para as demais empresas que participaram do certame 4 empresas (MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA, MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e), entende-se que a documentação apresentada não atendeu às exigências do edital, assim, foram apontadas considerações/ observações às quais deverão ser submetidas à comissão permanente de licitação para análise e julgamento.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raphael Pudeulko Jr
Eng. Civil CREA PR-102.694/D
Matrícula 353.292

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil CREA PR-72.224/D
Matrícula 349.338

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 354.835

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 849

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2017
Processo Administrativo nº 83/2017 / Protocolo nº 20748/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Encaminha-se o processo ao servidor público municipal Fabio Rocha, Administrador, para análise do Balanço Patrimonial das empresas ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP; ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA; KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.; MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME; O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.; SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.; TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP; e VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME; quanto aos índices exigidos no item 10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira, do Edital de Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

À
Comissão Permanente de Licitação,
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Pelo presente Examinamos o balanço patrimonial e a demonstração de resultado levantados em 31 de dezembro de 2016 das empresas participantes do procedimento licitatório Modalidade Concorrência Pública n° 008/2017.

OBJETIVO

Atendendo pedido da Comissão Permanente de Licitação, o presente demonstrativo tem por objetivo apurar os índices de liquidez exigidos no edital concorrência pública n° 008/2017.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ANÁLISE

As informações foram obtidas através dos balanços e demonstrações contábeis emitidos em 31 de dezembro de 2016 e apresentadas pelas empresas MICHELE DE ARAUJO MATHA – ME, KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITASUL TERREPLENAGEM LTDA, MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VIASUL CONTRUTORA EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TEC TUBO CONSTRUTORA LTDA, ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.:

METODOLOGIA ADOTADA PARA REALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

A análise das estruturas financeiras e econômicas das empresas foram desenvolvidas de acordo com o disposto no item 10.2.4 do edital de concorrência pública n° 008/2017 de24/08/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise da ESTRUTURA DE CAPITAL no balanço patrimonial das empresas foi feita com base nos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG): Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Índice de Liquidez Corrente (LC) : Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Índice de Solvência Geral (SG): Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ANÁLISE DOS DADOS

Com base nos balanços e demonstrações contábeis apresentados, apresentamos os índices apurados conforme segue:

Empresa	MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME		
CNPJ	18.115.589/0001-39		
Representante Legal	Micheli de Araujo Martha		
Responsável Técnico	Marcos Antonio de Almeida	CRC nº	PR 44.887/O-4
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	17/0382088-2 de 23/08/2017		
Ativo Circulante	R$ 620.784,17	Passivo Circulante	R$ 19.676,95
Ativo Permanente	R$ 253.600,00	Exigível a Longo Prazo	R$ 32.758,96
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Patrimônio Líquido	R$ 821.948,26
Ativo Total	R$ 874.384,17	Passivo Total	R$ 874.384,17

Empresa	KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI – EPP		
CNPJ	26.786.919/0001-46		
Representante Legal	Karen Juliana Pires Ramos		
Responsável Técnico	José Ayrton Labres de Oliveira	CRC nº	PR 25.864/O-7
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	AA.FF.5B.3D.D5.8F.94.E5.60.23.9B.B4.7A.88.C7		
Ativo Circulante	R$ 401.000,43	Passivo Circulante	R$ 2.415,44
Ativo Permanente	R$ 0,00	Exigível a Longo Prazo	R$ 34.136,61
Realizável a Longo Prazo	R$ 30.000,00	Patrimônio Líquido	R$ 394.448,38
Ativo Total	R$ 431.000,43	Passivo Total	R$ 431.000,43

Empresa	O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA		
CNPJ	95.413.799/001-03		
Representante Legal	Paulo da Cruz Guimarães		
Responsável Técnico	Graziele Munhoz de Bem	CRC nº	PR 49.798/O-5
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	17/037389-4 de 23/05/2017		
Ativo Circulante	R$ 6.989.475,82	Passivo Circulante	R$ 1.230.423,22
Ativo Permanente	R$ 1.815.793,45	Exigível a Longo Prazo	R$ 742.912,89
Realizável a Longo Prazo	R$ 222.117,36	Patrimônio Líquido	R$ 7.054.050,52
Ativo Total	R$ 9.027.386,63	Passivo Total	R$ 9.027.386,63

Empresa	ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA		
CNPJ	02.119.009/0001-41		
Representante Legal	JOÃO FRANÇA DOS SANTOS		
Responsável Técnico	AROLDO ADAM JUNIOR	CRC nº	PR 52.285/O-1
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	46.FA.E7.72.98.3B.C7.89.33.EF.78.EE.FA.FB.21.0B		
Ativo Circulante	R$ 1.764.568,05	Passivo Circulante	R$ 118.567,70
Ativo Permanente	R$ 953.921,41	Exigível a Longo Prazo	R$ 25.525,81
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Patrimônio Líquido	R$ 2.574.394,95
Ativo Total	R$ 2.718.489,46	Passivo Total	R$ 2.718.488,46

Empresa	MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP		
CNPJ	15.250.779/0001-51		
Representante Legal	Camila Casteli Nunes		
Responsável Técnico	Elson de Almeida Morgado	CRC nº	PR 11.7115/O-5
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	C2.CE.E4.59.DE.ED.3D.27.91.C4.AF.86.A4.5B.62		
Ativo Circulante	R$ 1.298.892,44	Passivo Circulante	R$ 613.937,30
Ativo Permanente	R$ 571.914,99	Exigível a Longo Prazo	R$ 195.203,78
Realizável a Longo Prazo		Patrimônio Líquido	R$ 1.061.666,35
Ativo Total	R$ 1.870.807,43	Passivo Total	R$ 1.870.807,43

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 853

Empresa	VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI – ME		
CNPJ	03.078.090/0001-21		
Representante Legal	Thiago Luiz Maturano		
Responsável Técnico	José Zaclikewicz	CRC nº	PR 41.995/O-8
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	17/054878-3 DE 29/06/2017		
Ativo Circulante	R$ 72.184,40	Passivo Circulante	R$ 576,02
Ativo Permanente	R$ 70.927,48	Exigível a Longo Prazo	R$ 0,00
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Patrimônio Líquido	R$ 142.435,86
Ativo Total	R$ 143.111,88	Passivo Total	R$ 143.011,88

Empresa	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
CNPJ	78.166.287/0001-11		
Representante Legal	Iverson Antonio da Cruz		
Responsável Técnico	Sérgio Vaz Vieira	CRC nº	PR 65.689/O/0
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	82.95.27.CC.A6.6B.AF.6F.C4.58.F8.6E.68.C6.D1.B3		
Ativo Circulante	R$ 38.511.138,55	Passivo Circulante	R$ 2.378.966,21
Ativo Permanente	R$ 31.959.945,18	Exigível a Longo Prazo	R$ 5.278.701,44
Realizável a Longo Prazo	R$ 3.359.604,94	Patrimônio Líquido	R$ 66.173.021,02
Ativo Total	R$ 73.830.688,67	Passivo Total	R$ 73.830.688,67

Empresa	TEC TUBO CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ	07.888.742/0001-44		
Representante Legal	Wellington Aloysio Araujo de Oliveira		
Responsável Técnico	Paulo Kolefsk	CRC nº	PR 22.792/O-2
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	ILEGIVEL		
Ativo Circulante	R$ 2.191.400,88	Passivo Circulante	R$ 75.754,01
Ativo Permanente	R$ 233.050,14	Exigível a Longo Prazo	R$ 258.866,11
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Patrimônio Líquido	R$ 2.089.830,90
Ativo Total	R$ 2.424.451,02	Passivo Total	R$ 2.424.451,02

Empresa	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTA – EPP		
CNPJ	20.755.193/0001-06		
Representante Legal	Everton Kenji Hara		
Responsável Técnico	Nelson Carlos Cavichiolo	CRC nº	PR 10.000/O-0
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	CF.B9.18.FD.6B.77.13.9F.58.AC.90.91.7A.2C.E7.3B		
Ativo Circulante	R$ 1.088.167,75	Passivo Circulante	R$ 589.168,53
Ativo Permanente	R$ 3.353.823,48	Exigível a Longo Prazo	R$ 0,00
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Patrimônio Líquido	R$ 3.852.822,70
Ativo Total	R$ 4.441.991,23	Passivo Total	R$ 4.441.991,23

Empresa	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA		
CNPJ	03.620.927/0001-12		
Representante Legal	Maurício Wogelsanger		
Responsável Técnico	Vilfred Schapitz	CRC nº	SC 16.786/O-1
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	7D.F0.9E.B5.2E.D4.FB.47.C0.4A.43.48.32.0B.E3		
Ativo Circulante	R$ 17.722.333,89	Passivo Circulante	R$ 5.602.463,06
Ativo Permanente	R$ 14.681.507,88	Exigível a Longo Prazo	R$ 1.683.712,13
Realizável a Longo Prazo	R$ 40.678,98	Patrimônio Líquido	R$ 25.158.345,56
Ativo Total	R$ 32.444.520,75	Passivo Total	R$ 32.444.520,75

Empresa	SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA		
CNPJ	76.647.700/0001-34		
Representante Legal	Solange Antoniacomi Dal Lin		
Responsável Técnico	Sergio Schutzenberger	CRC nº	PR 4.612/O-8
Registro do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício na Junta Comercial	EO.4A.B2.37.E1.F1.1B.9F.OC.42.27.F9.63.37.C9.66		
Ativo Circulante	R$ 11.720.886,30	Passivo Circulante	R$ 4.640.648,58
Ativo Permanente	R$ 854.104,35	Exigível a Longo Prazo	R$ 180.000,00
Realizável a Longo Prazo		Patrimônio Líquido	R$ 7.754.342,07
Ativo Total	R$ 12.574.990,65	Passivo Total	R$ 12.574.990,65

ESTRUTURA DE LIQUIDEZ

A partir dos valores extraídos dos balanços patrimoniais, as empresas apresentaram os índices conforme abaixo relacionados:

Empresa	**LG**	LC	SG
MICHELE DE ARAUJO MATHA – ME	11,839	31,549	16,675
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP	11,791	166,015	11,791
O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3,655	5,681	4,575
ITASUL TERREPLENAGEM LTDA	12,246	14,8982	18,866
MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1,605	2,116	2,312

VIASUL CONTRUTORA EIRELI – ME	125,316	125,316	248,449
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	5,468	16,188	9,641
TEC TUBO CONSTRUTORA LTDA	6,549	28,928	7,245
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1,847	1,847	7,539
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	2,438	3,163	4,453
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA	2,431	2,526	2,609

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Na análise dos índices apurados pelas empresas acima tabulados, verificados que todas as proponentes apresentaram os índices de liquidez corrente, índice de liquidez e índice de solvência, superiores a 1,5.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2017.

Fábio Antonio da Rocha
Administrador CRA/PR 9.678
Matricula 349.542

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 856

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 08/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli, conforme segue:

As empresas ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA. e MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram inabilitadas por apresentar a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos inferior à exigida no item 19.2 do Projeto, não atendendo as exigências mínimas do item 10.2.3 letra "h" do edital, e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. resultou inabilitada por não apresentar o cronograma de utilização dos veículos conforme exigência do item 10.2.3 letra "i' do edital, conforme Parecer Técnico apresentado por engenheiros civis da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

As empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP resultaram habilitadas atendendo as exigências mínimas estabelecidas no item 10 do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, item 10.2.4 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 21/12/17
Robinson Fernando Lima
Seção de Atos Oficiais
Folha 004/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 852

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 08/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli, conforme segue:

As empresas ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA. e MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram inabilitadas por apresentar a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos inferior à exigida no item 19.2 do Projeto, não atendendo as exigências mínimas do item 10.2.3 letra "h" do edital, e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. resultou inabilitada por não apresentar o cronograma de utilização dos veículos conforme exigência do item 10.2.3 letra "i' do edital, conforme Parecer Técnico apresentado por engenheiros civis da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

As empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP resultaram habilitadas atendendo as exigências mínimas estabelecidas no item 10 do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, item 10.2.4 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1079 Pg.
Data: de 18 a 21
dez de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

ERRATA

ONDE SE LÊ:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. **010/2017**
Processo Administrativo nº. **144/2017** - Protocolo nº 24.475/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEIA-SE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. **010/2017**
Processo Administrativo nº. **144/2017** - Protocolo nº 24.475/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Demais informações relativas ao processo permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
Processo Administrativo nº. 108/2017 / Protocolo nº 17.584/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Visores para a Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **16 de Janeiro de 2017, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Dezembro de 2017 a 16 de Janeiro de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017
Processo Administrativo nº. 104/2017 / Protocolo nº 24.157/2017
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **08 de Janeiro de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017
Processo Administrativo nº. 141/2018 / Protocolo nº 21.648/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **09 de Janeiro de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Dezembro de 2017 a 09 de Janeiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
Processo Administrativo nº. 145/2018 / Protocolo nº 29.476/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **10 de Janeiro de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Dezembro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
Processo Administrativo nº 143/2017 / Protocolo nº 23.233/2017
Tipo de licitação: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Graiha Azul e Jardim Veneza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.
Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até às **08h50min** do dia **29 de Janeiro de 2018**.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 28 de Dezembro de 2017 a 29 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da **Inexigibilidade de Licitação N° 024/2017**, publicado no Diário Oficial do Município nº 1070, no dia 23 de Outubro 2017, com objeto Inscrição de servidores no curso de Controle de Frotas, a ser realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação do Setor de Frotas – Secretaria Municipal de Administração.

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: IBRAP – Instituto Brasileiro da Administração e Governança Pública Ltda ME

LEIA-SE:
CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 08/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,53 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horirontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli, conforme segue:

As empresas ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA. e MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram inabilitadas por apresentar a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos inferior à exigida no item 19.2 do Projeto, não atendendo as exigências mínimas do item 10.2.3 letra "h" do edital, e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. resultou inabilitada por não apresentar o cronograma de utilização dos veículos conforme exigência do item 10.2.6 letra "i" do edital, conforme Parecer Técnico apresentado por engenheiros civis da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

As empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP resultaram habilitadas atendendo as exigências mínimas estabelecidas no Item 10 do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, Item 10.2.4 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se juntados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2017, com objeto a contratação de empresa para reforma e conclusão de obra da Academia de Saúde (Rua São Teófilo, nº 171 - Santa Terezinha), uma vez que se trata de obra já iniciada e não concluída devido à rescisão contratual anterior (contrato nº 034/2012), resultando habilitadas as empresas: CONSTRUTORA MESSINA LTDA., LDK CONSTRUTORA LTDA. e PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME atendendo as exigências mínimas estabelecidas no item 8.1 do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, Item 8.1.3 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se juntados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Julgamento da Habilitação
Tomada de Preços nº 04/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da segunda fase de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2017, com objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, de lavanderia e radiologia, resultando todos os participantes habilitados, conforme segue:

A empresa **R C V MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP** resultou inabilitada por não apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, exigência do Item 8.1.1, letra "a 2"; a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, exigência do item 8.1.1, letra "b"; o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, exigência do item 8.1.4, letra "a"; a Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, exigência do item 8.1.4, letra "d"; e o Certificado de Autorização emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, exigência do item 8.1.4, letra "h". E por apresentar Certidão Negativa de recuperação judicial, falência ou Concordata, exigência do item 8.1.3, letra "a"; a Licença sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município, exigência do item 8.1.4, letra "g", somente por cópia simples, sem apresentação dos originais para autenticação, conforme item 7.3 do edital.

A empresa **CENTER-MED COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** e a empresa **JUAREZ LODOLA – ME** resultaram habilitadas atendendo as exigências estabelecidas no item 8.1 do edital.

Fazenda Rio Grande, 20 de Dezembro 2017

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 859 1ª

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
Concorrência Pública nº 08/2017

Comunicamos as empresas ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA., MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP que dia **18 de Janeiro de 2018, às 14h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura, será realizada Sessão Pública para proceder com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, em atendimento ao item 14 do edital de Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.

Fazenda Rio Grande, 12 de Janeiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

Aviso de Sessão - Abertura das Proposta de Preços - CC 08/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 860

Luiz Rafael

sex 12/01/2018 15:56

Para: mamterraplanagem@outlook.com <mamterraplanagem@outlook.com>; mhrconstrutora@gmail.com <mhrconstrutora@gmail.com>; cesar.paludo@hotmail.com <cesar.paludo@hotmail.com>; asfaltos@asfaltosdoparana.com.br <asfaltos@asfaltosdoparana.com.br>; administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>; jzjsaocristovao@terra.com.br <jzjsaocristovao@terra.com.br>; obetacem@obetacem.com.br <obetacem@obetacem.com.br>; licitacao@tecserviceconstrutora.com.br <licitacao@tecserviceconstrutora.com.br>; adm.paviplan@terra.com.br <adm.paviplan@terra.com.br>; sanesul@yahoo.com.br <sanesul@yahoo.com.br>; contato@grupoded.com.br <contato@grupoded.com.br>;

Cc: Carlos Henrique <carlos_comprasfrg@hotmail.com>;

1 anexos (207 KB)

Aviso de Sessão para Abertura das Propostas de Preços - CC 08_2017.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Aos participantes da Concorrência Pública nº 08/2017

Segue, em anexo, Aviso de Sessão informando a data em que será realizada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.

Att.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
(41) 3627-8500 / (41) 3627-8509 / (41) 3627-8575
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃ
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓI
CNPJ: 20.755.193/0001-06
email: asfaltos@asfaltosparaná.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 17/10/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
862
1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

À
Comissão de Julgamento

Proposta de Preços

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP
CNPJ 20.755.193/0001-06
E-mail: asfaltos@asfaltosparana.com.br

M

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 863

001

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 08/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 546.392,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

M

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Everton Kenji Hara
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 6.159.500-7 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-70.040/D

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 864

002

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :		BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					1.480,75
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	26,01	26,53	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.454,22	1.454,22	
2		**TERRAPLENAGEM**					9.201,72
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	33,60	201,60	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	4,84	9.000,12	
3		**BASE / SUB-BASE**					104.901,05
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	20,16	3.484,65	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.895,41	2,21	8.608,85	
531000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	76,90	39.316,66	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	63,84	53.490,89	
4		**REVESTIMENTO**					105.420,37
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	3,26	11.111,67	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	1,44	4.908,22	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	240,00	89.400,48	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					22.443,46
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	8,64	544,66	
[illegible]	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	25,20	18.950,40	
[illegible]	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	25,20	2.948,40	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					88.154,15
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	16,32	17.609,28	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	17,46	100,80	1.759,96	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	2,21	6.159,11	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	76,90	13.443,65	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	1,44	2.517,37	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	240,00	30.525,84	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	6,71	5.205,08	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	412,80	9.907,20	
85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	15,36	1.026,66	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					11.549,46
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04	16,72	2.809,62	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	345,60	1.520,64	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	451,20	7.219,20	
8		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**					10.944,72
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	2.736,18	10.944,72	
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					65.878,89
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	8,64	6.562,77	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	10,00	840,80	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	300,00	10.179,00	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	74,88	3.953,66	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	76,90	1.799,46	
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	60,00	6.552,00	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	8,64	3.120,16	
[illegible]	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	8,64	8.401,88	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	58,56	12.883,20	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	40,32	3.483,64	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	58,56	2.740,60	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	31,68	2.471,04	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,24	1.946,88	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	4,84	943,80	
10		**DRENAGEM**					121.061,93
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	7,90	3.580,59	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	12,50	2.587,50	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	8,00	2.253,28	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	138,00	734,16	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	102,00	3.060,00	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	82,00	17.794,00	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	132,00	5.016,00	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	106,00	10.918,00	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	169,00	3.718,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	709,00	21.270,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	709,00	5.672,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.106,00	3.318,00	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	2.256,00	6.768,00	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.663,00	2.663,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.745,00	3.490,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.697,00	1.697,00	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.811,00	5.622,00	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	72,00	20.124,72	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,40	84,48	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	12,00	691,20	
11		**ENSAIOS TECNOLOGICOS**					5.355,58

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Fone: (41) 3627-0328 – Email: asfaltos@asfaltosparana.com.br
Av. Mato Grosso, 1275 - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.830-560

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 865

003

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	42,42	254,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	42,42	254,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	42,42	254,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	42,42	254,52	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	60,60	363,60	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	42,42	254,52	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	30,30	181,80	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	90,89	545,34	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	54,53	327,18	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	44,44	266,64	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	30,07	180,42	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.218,00	2.218,00	
PREÇO GLOBAL						**546.392,08**	**546.392,08**

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Everton Kenji Hara
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 6.159.500-7 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-70.040/D

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 866

004

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					5.890,98
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	33,60	100,80	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	4,84	5.790,18	
3		**BASE / SUB-BASE**					46.875,09
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	20,16	660,24	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	2,21	4.292,41	
531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	76,90	19.603,34	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	63,84	22.319,10	
4		**REVESTIMENTO**					47.144,07
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	3,26	5.540,33	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	1,44	2.447,26	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	240,00	39.156,48	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					11.156,02
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	8,64	244,42	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	25,20	9.324,00	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	25,20	1.587,60	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					43.637,38
[illegible]	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	16,32	8.649,60	
[illegible]	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	7,92	100,80	798,33	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	2,21	3.033,60	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	76,90	6.658,77	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	1,44	1.246,82	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	240,00	14.961,84	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	6,71	2.517,52	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	412,80	4.953,60	
85375	SINAPI	Remoção de paver		53,21	15,36	817,30	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					5.861,34
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	89,20	16,72	1.491,42	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	345,60	760,32	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	451,20	3.609,60	
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					65.878,89
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	8,64	6.562,77	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	10,00	840,80	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	300,00	10.179,00	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	74,88	3.953,66	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	76,90	1.799,46	
		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	60,00	6.552,00	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	8,64	3.120,16	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	8,64	8.401,88	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	58,56	12.883,20	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	40,32	3.483,64	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	58,56	2.740,60	
7[illegible]01	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	31,68	2.471,04	
7[illegible]01	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,24	1.946,88	
4[illegible]	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	4,84	943,80	
10		**DRENAGEM**					44.359,35
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	7,90	1.025,89	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	12,50	662,50	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	8,00	544,48	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	138,00	314,64	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	82,00	7.708,00	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	49,00	106,00	5.194,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	709,00	9.926,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	709,00	2.836,00	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	2.256,00	6.768,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.745,00	1.745,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.697,00	1.697,00	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	72,00	5.937,84	
11		~~ENSAIOS TECNOLÓGICOS~~ **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					1.568,79
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	42,42	127,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	42,42	127,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	42,42	127,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	42,42	127,26	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	60,60	181,80	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	42,42	127,26	

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Fone: (41) 3627-0328 – Email: asfaltos@asfaltosparana.com.br
Av. Mato Grosso, 1275 - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.830-560

ASFALTOS PARANÁ

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	30,30	90,90	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	90,89	272,67	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	54,53	163,59	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	44,44	133,32	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	30,07	90,21	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb				
x		PREÇO GLOBAL				272.371,91	272.371,91

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Everton Kenji Hara
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 6.159.500-7 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-70.040/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
867

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 868

006

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ AMBRÓSIO			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					1.480,75
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	26,01	26,53	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.454,22	1.454,22	
2		**TERRAPLENAGEM**					3.310,73
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3				
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	33,60	100,80	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	663,21	4,84	3.209,93	
3		**BASE / SUB-BASE**					58.025,94
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	140,10	20,16	2.824,41	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.953,14	2,21	4.316,43	
531000	DER	Brita Graduada	m3	256,35	76,90	19.713,31	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	488,28	63,84	31.171,79	
4		**REVESTIMENTO**					58.276,30
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.709,00	3,26	5.571,34	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.709,00	1,44	2.460,96	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	209,35	240,00	50.244,00	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					11.287,44
6[illegible]A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	34,75	8,64	300,24	
8[illegible]	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,00	25,20	9.626,40	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	25,20	1.360,80	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					44.516,75
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	16,32	8.959,68	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,54	100,80	961,63	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.414,26	2,21	3.125,51	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	88,23	76,90	6.784,88	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	882,33	1,44	1.270,55	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	64,85	240,00	15.564,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	400,53	6,71	2.687,55	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	412,80	4.953,60	
85375	SINAPI	Remoção de paver		13,63	15,36	209,35	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					5.688,12
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,84	16,72	1.318,20	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	345,60	760,32	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	451,20	3.609,60	
8		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**					10.944,72
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	2.736,18	10.944,72	
10		**DRENAGEM**					76.702,58
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	323,38	7,90	2.554,70	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	12,50	1.925,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	213,60	8,00	1.708,80	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	3,04	138,00	419,52	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	102,00	3.060,00	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	82,00	10.086,00	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	132,00	5.016,00	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	54,00	106,00	5.724,00	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	169,00	3.718,00	
B[illegible]0	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	709,00	11.344,00	
C[illegible]	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	709,00	2.836,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.106,00	3.318,00	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.663,00	2.663,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.745,00	1.745,00	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.811,00	5.622,00	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	72,00	14.186,88	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,40	84,48	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	12,00	691,20	
11		~~ENSAIOS TECNOLÓGICOS~~ **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					1.568,79
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	42,42	127,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	42,42	127,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	42,42	127,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	42,42	127,26	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	60,60	181,80	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	42,42	127,26	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	30,30	90,90	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	90,89	272,67	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	54,53	163,59	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	44,44	133,32	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	30,07	90,21	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb				

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Fone: (41) 3627-0328 – Email: asfaltos@asfaltosparana.com.br
Av. Mato Grosso, 1275 - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.830-560

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 869 002

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
x		PREÇO GLOBAL				271.802,12	271.802,12

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Everton Kenji Hara
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 6.159.500-7 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-70.040/D

M

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

5

MODELO nº 09

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto **Pavimentação das Ruas Jose Ambrosio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz**
Local Fazenda Rio Grande - PR
Convenio SEDU / PARANA CIDADE

Valor da Obra - R$ **R$ 546.392,08**
Prazo de Execução **180 dias**
Area da Obra **3.408,49 m²**

Item	Serviços	Mês	Valor	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	0,27%	100,00%						100,00%
		R$	R$ 1.480,75	R$ 1.480,75						R$ 1.480,75
2	TERRAPLENAGEM	%	1,68%	100,00%						100,00%
		R$	R$ 9.201,72	R$ 9.201,72						R$ 9.201,72
3	BASE / SUB BASE	%	19,20%		21,50%	26,50%	35,00%	17,00%		100,00%
		R$	R$ 104.901,05		R$ 22.553,73	R$ 27.798,78	R$ 36.715,37	R$ 17.833,18		R$ 104.901,05
4	REVESTIMENTO	%	19,29%					60,00%	40,00%	100,00%
		R$	R$ 105.420,37					R$ 63.252,22	R$ 42.168,15	R$ 105.420,37
5	MEIO FIO E SARJETA	%	4,11%				70,00%	30,00%		100,00%
		R$	R$ 22.443,46				R$ 15.710,42	R$ 6.733,04		R$ 22.443,46
6	PAISAGISMO / URBANISMO	%	16,13%				25,00%	47,00%	28,00%	100,00%
		R$	R$ 88.154,15				R$ 22.038,54	R$ 41.432,45	R$ 24.683,16	R$ 88.154,15
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%	2,11%						100,00%	100,00%
		R$	R$ 11.549,46						R$ 11.549,46	R$ 11.549,46
8	ILUMINAÇÃO PUBLICA	%	2,00%		50,00%	50,00%				100,00%
		R$	R$ 10.944,72		R$ 5.472,36	R$ 5.472,36				R$ 10.944,72
8	SERVIÇOS DIVERSOS	%	12,06%				60%	40%		100,00%
		R$	R$ 65.878,89				R$ 39.527,33	R$ 26.351,56		R$ 65.878,89
10	DRENAGEM	%	22,16%	33,00%	37,00%	30,00%				100,00%
		R$	R$ 121.061,93	R$ 39.950,44	R$ 44.792,91	R$ 36.318,58				R$ 121.061,93
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	0,98%				30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
		R$	R$ 5.355,58				R$ 1.606,67	R$ 1.606,67	R$ 2.142,23	R$ 5.355,58
TOTAL PARCELAS		%	**87,94%**	**9,27%**	**13,33%**	**12,74%**	**21,16%**	**28,77%**	**14,74%**	
		R$	**R$ 546.392,08**	**R$ 50.632,91**	**R$ 72.819,00**	**R$ 69.589,72**	**R$ 115.598,34**	**R$ 157.209,12**	**R$ 80.543,00**	**R$ 546.392,08**
TOTAL ACUMULADO		%		9,27%	22,59%	35,33%	56,49%	85,26%	100,00%	
		R$		R$ 50.632,91	R$ 123.451,91	R$ 193.041,62	R$ 308.639,96	R$ 465.849,08	R$ 546.392,08	100,00%

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2017

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Everton Kenji Hara
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 6.159.500-7 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-70.040/D

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Fone: (41) 3627-0328 – Email: asfaltos@asfaltosparana.com.br
Av. Mato Grosso, 1275 - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.830-560

ASFALTOS PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Fls. 03

VIASUL CONSTRUTORA EIRELLI-ME

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2017

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/10/2017

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

17 OUT. 2017

Protocolo Nº 25008/17

Ass. Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 02

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais - PR

DATA: 17 de Outubro de 2017.

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

São José dos Pinhais, 17 de Outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Thiago L. Maturano

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

fazendario grande_sam38_lot1_cartilha_final - SIMULAÇÃO

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 874

Cartilha cartilh cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :		BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					1.858,87
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	24,85	25,35	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.833,52	1.833,52	
2		**TERRAPLENAGEM**					8.615,01
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	31,89	191,34	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	4,53	8.423,67	
3		**BASE / SUB-BASE**					116.874,73
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	19,68	3.401,69	
511100	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	3.895,41	1,81	7.050,69	
531000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	81,70	41.770,76	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	77,16	64.651,59	
4		**REVESTIMENTO**					105.206,88
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	2,72	9.271,09	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	1,36	4.635,55	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	245,10	91.300,24	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					24.179,17
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	8,19	516,30	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	27,23	20.476,96	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	27,23	3.185,91	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					89.536,32
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	15,46	16.681,34	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	17,46	95,40	1.665,68	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	2,68	7.468,97	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	81,70	14.282,79	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	1,40	2.447,45	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	245,10	31.174,52	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	7,85	6.089,40	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	363,12	8.714,88	
85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	15,13	1.011,29	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					11.534,70
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04	18,99	3.191,08	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	327,26	1.439,94	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	431,48	6.903,68	
8		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**					12.937,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.234,25	12.937,00	
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					63.556,64
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10,0mm	kg	759,58	10,39	7.892,04	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0mm	kg	84,08	11,89	999,71	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	263,26	8.932,41	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	71,67	3.784,18	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	81,70	1.911,78	
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	59,23	6.467,92	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3mm	kg	361,13	11,67	4.214,39	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12,5mm	kg	972,44	8,33	8.100,43	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	45,39	9.985,80	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	38,26	3.305,66	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	55,96	2.618,93	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	30,51	2.379,78	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotéxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,18	1.928,16	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,31	1.035,45	
10		**DRENAGEM**					82.700,86
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	5,44	2.465,63	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	7,26	1.502,82	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	5,44	1.532,23	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	125,80	669,26	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	81,70	2.451,00	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	54,46	11.817,82	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	63,54	2.414,52	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	63,54	6.544,62	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	99,85	2.196,70	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	544,68	16.340,40	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	544,68	4.357,44	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	635,46	1.906,38	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	1.634,04	4.902,12	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	1.724,82	1.724,82	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	817,02	1.634,04	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	817,02	817,02	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.724,82	3.449,64	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	54,46	15.222,11	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,21	77,79	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	11,71	674,50	
11		**ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					5.771,22
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	53,48	320,88	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	53,48	320,88	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	53,48	320,88	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	53,48	320,88	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	76,40	458,40	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	53,48	320,88	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	38,20	229,20	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	114,60	687,60	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	68,75	412,50	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	56,02	336,12	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	37,90	227,40	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	1.815,60	1.815,60	
x		PREÇO GLOBAL				522.771,40	522.771,40

Thiago L. Maturano

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

fazenda_rio_grande_sam38.xls_cartilha_final - SIMULAÇÃO

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Cartilha | cartilha | cartilha | cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					5.515,00
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	31,89	95,67	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	4,53	5.419,33	
3		BASE / SUB-BASE					51.962,90
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	19,68	644,52	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	1,81	3.515,51	
531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	81,70	20.826,96	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	77,16	26.975,91	
4		REVESTIMENTO					46.922,48
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	2,72	4.622,61	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	1,36	2.311,31	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	245,10	39.988,56	
5		MEIO-FIO E SARJETA					12.022,29
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	8,19	231,70	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	27,23	10.075,10	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	27,23	1.715,49	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					44.302,25
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	15,46	8.193,80	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	7,92	95,40	755,57	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	2,68	3.678,76	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	81,70	7.074,40	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	1,40	1.212,19	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	245,10	15.279,78	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	7,85	2.945,24	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	363,12	4.357,44	
85375	SINAPI	Remoção de paver		53,21	15,13	805,07	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					5.865,72
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	89,20	18,99	1.693,91	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	327,26	719,97	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	431,48	3.451,84	
9		SERVIÇOS DIVERSOS					63.556,64
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	10,39	7.892,04	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	11,89	999,71	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	263,26	8.932,41	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	71,67	3.784,18	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	81,70	1.911,78	
		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	59,23	6.467,92	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	11,67	4.214,39	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	8,33	8.100,43	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	45,39	9.985,80	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	38,26	3.305,66	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	55,96	2.618,93	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	30,51	2.379,78	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotéxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,18	1.928,16	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,31	1.035,45	
10		DRENAGEM					30.812,71
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	5,44	706,44	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	7,26	384,78	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	5,44	370,25	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	125,80	286,82	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	54,46	5.119,24	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	49,00	63,54	3.113,46	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	544,68	7.625,52	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	544,68	2.178,72	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	1.634,04	4.902,12	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	817,02	817,02	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	817,02	817,02	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	54,46	4.491,32	
11		ENSAIOS TECNOLOGICOS **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					1.977,81
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	53,48	160,44	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	53,48	160,44	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	53,48	160,44	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	53,48	160,44	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	76,40	229,20	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	53,48	160,44	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	38,20	114,60	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	114,60	343,80	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	68,75	206,25	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	56,02	168,06	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	37,90	113,70	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb				
		PREÇO GLOBAL				262.937,80	262.937,80

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CO. PRU-RA

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

fazendario grande_sam38_cartilha_final_SIMULAÇÃO

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 876

Cartilha | cartilha | cartilha | cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ AMBRÓSIO		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.858,87
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	24,85	25,35	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.833,52	1.833,52	
2		TERRAPLENAGEM					3.100,01
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3				
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	31,89	95,67	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	663,21	4,53	3.004,34	
3		BASE / SUB-BASE					64.911,83
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	140,10	19,68	2.757,17	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.953,14	1,81	3.535,18	
531000	DER	Brita Graduada	m3	256,35	81,70	20.943,80	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	488,28	77,16	37.675,68	
4		REVESTIMENTO					58.284,41
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.709,00	2,72	4.648,48	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.709,00	1,36	2.324,24	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	209,35	245,10	51.311,69	
5		MEIO-FIO E SARJETA					12.156,88
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	34,75	8,19	284,60	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,00	27,23	10.401,86	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	27,23	1.470,42	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					45.234,09
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	15,46	8.487,54	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,54	95,40	910,12	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.414,26	2,68	3.790,22	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	88,23	81,70	7.208,39	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	882,33	1,40	1.235,26	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	64,85	245,10	15.894,74	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	400,53	7,85	3.144,16	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	363,12	4.357,44	
85375	SINAPI	Remoção de paver		13,63	15,13	206,22	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					5.668,98
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,84	18,99	1.497,17	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	327,26	719,97	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	431,48	3.451,84	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					12.937,00
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.234,25	12.937,00	
10		DRENAGEM					51.888,15
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	323,38	5,44	1.759,19	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	7,26	1.118,04	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	213,60	5,44	1.161,98	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	3,04	125,80	382,43	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	81,70	2.451,00	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	54,46	6.698,58	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	63,54	2.414,52	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	54,00	63,54	3.431,16	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	99,85	2.196,70	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	544,68	8.714,88	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	544,68	2.178,72	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	635,46	1.906,38	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	1.724,82	1.724,82	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	817,02	817,02	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.724,82	3.449,64	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	54,46	10.730,80	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,21	77,79	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	11,71	674,50	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					1.977,81
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	53,48	160,44	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	53,48	160,44	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	53,48	160,44	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	53,48	160,44	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	76,40	229,20	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	53,48	160,44	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	38,20	114,60	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	114,60	343,80	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	68,75	206,25	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	56,02	168,06	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	37,90	113,70	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb				
		PREÇO GLOBAL				258.018,03	258.018,03

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Projeto:	Pavimentação das Ruas José Ambrósio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz	Valor da Obra - R$	522.771,40
Local:	Fazenda Rio Grande - PR	Prazo de Execução	180 dias
Convenio:	SEDU / PARANACIDADE	Area da Obra	3.408,49 m2

ITEM	SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.858,87	-	-	-	-	-	1.858,87	1.858,87	1.858,87
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,36%	0,36%
2	TERRAPLENAGEM	R$	8.615,01	-	-	-	-	-	8.615,01	10.473,88	8.615,01
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	2,00%	1,65%
3	BASE / SUB-BASE	R$	-	25.128,07	30.971,80	40.906,16	19.868,70	-	116.874,73	127.348,61	116.874,73
		%	0,00%	21,50%	26,50%	35,00%	17,00%	0,00%	100,00%	24,36%	22,36%
4	REVESTIMENTO	R$	-	-	-	-	63.124,13	42.082,75	105.206,88	232.555,49	105.206,88
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	100,00%	44,49%	20,12%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	-	-	-	16.925,42	7.253,75	-	24.179,17	256.734,66	24.179,17
		%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	100,00%	49,11%	4,63%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$	-	-	-	22.384,08	42.082,07	25.070,17	89.536,32	346.270,98	89.536,32
		%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	47,00%	28,00%	100,00%	66,24%	17,13%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	-	-	-	-	-	11.534,70	11.534,70	357.805,68	11.534,70
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	68,44%	2,21%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	-	6.468,50	6.468,50	-	-	-	12.937,00	370.742,68	12.937,00
		%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	70,92%	2,47%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	-	-	-	38.133,98	25.422,66	-	63.556,64	434.299,32	63.556,64
		%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%	83,08%	12,16%
10	DRENAGEM	R$	27.291,28	30.599,32	24.810,26	-	-	-	82.700,86	517.000,18	82.700,86
		%	33,00%	37,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	98,90%	15,82%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	-	-	-	1.731,37	1.731,37	2.308,49	5.771,22	522.771,40	5.771,22
		%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%	100,00%	1,10%
	TOTAL DA PARCELA	R$	37.765,16	62.195,89	62.250,56	120.081,01	159.482,68	80.996,11	522.771,40	522.771,40	
		%	7,22%	11,90%	11,91%	22,97%	30,51%	15,49%	100,00%	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	R$	37.765,16	99.961,05	162.211,61	282.292,62	441.775,30	522.771,40	522.771,40	522.771,40	
		%	7,22%	19,12%	31,03%	54,00%	84,51%	100,00%	100,00%	100,00%	

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

MARCELO BINDER DA SILVA
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.031.661-2/PR
CREA/PR 25983-D

VIASUL CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 - Centro
São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

KJPR PAVIMENTAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 878

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/10/2017

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

17 OUT. 2017

Protocolo Nº 25005/17

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
879

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

Objeto: Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 17 de outubro de 2017.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-83
Fone/Fax: (41)3621-001
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREF. ESTENDA RIO GRANDE

Nº 07 PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 17 de outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 618.994,68 (Seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF nº 042.506.589-88

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Cartilha cartilha cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	**FAZENDA RIO GRANDE**		**SAM**	**38**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**		**LOTE nº**	**1**
Local da Obra :	**BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL**			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.047,68**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	27,38	27,93	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.019,75	2.019,75	
2		**TERRAPLENAGEM**					**11.089,03**
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	35,13	210,78	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	5,85	10.878,25	
3		**BASE / SUB-BASE**					**114.043,61**
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	21,68	3.747,45	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.895,41	2,96	11.530,41	
531000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	81,90	41.873,02	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	67,90	56.892,73	
4		**REVESTIMENTO**					**125.341,07**
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	3,47	11.827,46	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	1,55	5.283,16	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	290,55	108.230,45	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**33.146,94**
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	9,03	569,25	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	38,31	28.809,12	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	32,21	3.768,57	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**101.924,52**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	17,04	18.386,16	
606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	17,46	105,09	1.834,87	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	2,96	8.249,31	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	81,90	14.317,76	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	1,55	2.709,68	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	290,55	36.955,35	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	8,65	6.709,97	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	485,30	11.647,20	
85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	16,67	1.114,22	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					**12.706,55**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04	20,92	3.515,39	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	360,50	1.586,20	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	475,31	7.604,96	
8		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**					**14.250,96**
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.562,74	14.250,96	
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					**75.335,14**
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	11,45	8.697,19	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	13,10	1.101,45	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	363,12	12.320,66	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	78,95	4.168,56	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	105,30	2.464,02	
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	65,25	7.125,30	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	12,86	4.644,13	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	9,18	8.927,00	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	61,24	13.472,80	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	42,15	3.641,76	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	61,65	2.885,22	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	33,61	2.621,58	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,81	2.124,72	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,85	1.140,75	
10		**DRENAGEM**					**121.670,83**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	8,00	3.625,92	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	12,55	2.597,85	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	8,40	2.365,94	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	138,58	737,24	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	102,81	3.084,30	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	82,98	18.006,66	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	132,77	5.045,26	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	103,00	106,10	10.928,30	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	169,96	3.739,12	
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	709,49	21.284,70	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	709,32	5.674,56	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.106,86	3.320,58	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	2.256,24	6.768,72	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.663,43	2.663,43	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.745,80	3.491,60	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.697,57	1.697,57	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.811,97	5.623,94	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	72,22	20.186,21	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,44	85,89	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	12,90	743,04	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**7.438,35**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	58,92	353,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	58,92	353,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	58,92	353,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	58,92	353,52	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	84,16	504,96	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	58,92	353,52	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	42,08	252,48	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	126,24	757,44	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	75,74	454,44	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	61,72	370,32	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	41,76	250,56	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.080,55	3.080,55	
x		**PREÇO GLOBAL**				**618.994,68**	**618.994,68**

Colombo, 17 de outubro de 2017.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

Bruno Farran Fiandanese
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 075.632.639-77
RG 6.809.319-8
CREA-PR 145796/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Cartilha cartilha cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					7.103,86
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	35,13	105,39	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	5,85	6.998,47	
3		BASE / SUB-BASE					51.075,67
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	21,68	710,08	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	2,96	5.749,12	
531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	81,90	20.877,95	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	67,90	23.738,52	
4		REVESTIMENTO					55.935,25
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	3,47	5.897,23	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	1,55	2.634,21	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	290,55	47.403,81	
5		MEIO-FIO E SARJETA					16.459,39
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	9,03	255,46	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	38,31	14.174,70	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	32,21	2.029,23	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					50.429,58
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	17,04	9.031,20	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	7,92	105,09	832,31	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	2,96	4.063,10	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	81,90	7.091,72	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	1,55	1.342,07	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	290,55	18.113,18	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	8,65	3.245,39	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	485,30	5.823,60	
85375	SINAPI	Remoção de paver		53,21	16,67	887,01	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					6.461,64
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	89,20	20,92	1.866,06	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	360,50	793,10	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	475,31	3.802,48	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					75.335,14
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	11,45	8.697,19	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	13,10	1.101,45	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	363,12	12.320,66	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	78,95	4.168,56	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	105,30	2.464,02	
		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	65,25	7.125,30	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	12,86	4.644,13	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	9,18	8.927,00	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	61,24	13.472,80	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	42,15	3.641,76	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	61,65	2.885,22	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	33,61	2.621,58	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,81	2.124,72	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,85	1.140,75	
10		**DRENAGEM**					44.528,92
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	8,00	1.038,88	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	12,55	665,15	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	8,40	571,70	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	138,58	315,96	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	82,98	7.800,12	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	49,00	106,10	5.198,90	
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	709,49	9.932,86	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	709,32	2.837,28	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	2.256,24	6.768,72	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.745,80	1.745,80	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.697,57	1.697,57	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	72,22	5.955,98	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					2.178,90

PREF. FRANCISCO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	58,92	176,76	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	84,16	252,48	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	58,92	176,76	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	42,08	126,24	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	126,24	378,72	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	75,74	227,22	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	61,72	185,16	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	41,76	125,28	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb				
PREÇO GLOBAL						**309.508,35**	**309.508,35**

Karen Ramos
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

Bruno Farran Fiandanese
Bruno Farran Fiandanese
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 075.632.639-77
RG 6.809.319-8
CREA-PR 145796/D

PREF. FENDA RIO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Cartilha cartilha cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE			SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ AMBRÓSIO				

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.047,68**
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	27,38	27,93	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.019,75	2.019,75	
2		**TERRAPLENAGEM**					**3.985,17**
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3				
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	35,13	105,39	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	663,21	5,85	3.879,78	
3		**BASE / SUB-BASE**					**62.967,94**
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	140,10	21,68	3.037,37	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.953,14	2,96	5.781,29	
531000	DER	Brita Graduada	m3	256,35	81,90	20.995,07	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	488,28	67,90	33.154,21	
4		**REVESTIMENTO**					**69.405,82**
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.709,00	3,47	5.930,23	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.709,00	1,55	2.648,95	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	209,35	290,55	60.826,64	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**16.687,55**
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	34,75	9,03	313,79	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,00	38,31	14.634,42	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	32,21	1.739,34	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**51.494,94**
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	17,04	9.354,96	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,54	105,09	1.002,56	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.414,26	2,96	4.186,21	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	88,23	81,90	7.226,04	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	882,33	1,55	1.367,61	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	64,85	290,55	18.842,17	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	400,53	8,65	3.464,58	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	485,30	5.823,60	
85375	SINAPI	Remoção de paver		13,63	16,67	227,21	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					6.244,91
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,84	20,92	1.649,33	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	360,50	793,10	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	475,31	3.802,48	
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					14.250,96
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.562,74	14.250,96	
10		**DRENAGEM**					77.141,91
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	323,38	8,00	2.587,04	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	12,55	1.932,70	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	213,60	8,40	1.794,24	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	3,04	138,58	421,28	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	102,81	3.084,30	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	82,98	10.206,54	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	132,77	5.045,26	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	54,00	106,10	5.729,40	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	169,96	3.739,12	
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	709,49	11.351,84	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	709,32	2.837,28	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.106,86	3.320,58	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.663,43	2.663,43	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.745,80	1.745,80	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.811,97	5.623,94	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	72,22	14.230,23	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,44	85,89	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	12,90	743,04	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					2.178,90
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	58,92	176,76	

PREF. A... Assinatura ... 888 ... GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	58,92	176,76	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	84,16	252,48	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	58,92	176,76	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	42,08	126,24	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	126,24	378,72	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	75,74	227,22	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	61,72	185,16	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	41,76	125,28	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb				
PREÇO GLOBAL						306.405,78	306.405,78

Karen Ramos
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

Bruno Farran Fiandanese
Bruno Farran Fiandanese
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 075.632.639-77
RG 6.809.319-8
CREA-PR 145796/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Projeto:	**Pavimentação das Ruas José Ambrósio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz**	Valor da Obra	**R$ 618.994,68**
Local:	Fazenda Rio Grande - PR	Prazo de Execução	**180 dias**
Convenio:	SEDU / PARANACIDADE	Area da Obra	**3.408,49 m2**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	**2.047,68**	**2.047,68**						**2.047,68**
			100%						
2	TERRAPLANAGEM	**11.089,03**	**11.089,03**						**11.089,03**
			100%						
3	BASE / SUB BASE	**114.043,61**		**24.519,38**	**30.221,56**	**39.915,26**	**19.387,41**		**114.043,61**
		24,38%		21,50%	26,50%	35,00%	17,00%		100%
4	REVESTIMENTO	**125.341,07**					**75.204,64**	**50.136,43**	**125.341,07**
		20,36%					60,00%	40,00%	100%
5	MEIO FIO E SARJETA	**33.146,94**				**23.202,86**	**9.944,08**		**33.146,94**
		4,63%				70,00%	30,00%		100%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	**101.924,52**				**25.481,13**	**47.904,52**	**28.538,87**	**101.924,52**
		16,48%				25,00%	47,00%	28,00%	100%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	**12.706,55**						**12.706,55**	**12.706,55**
		1,77%						100,00%	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**14.250,96**		**7.125,48**	**7.125,48**				**14.250,96**
		1,99%		50,00%	50,00%				100%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	**75.335,14**				**45.201,08**	**30.134,06**		**75.335,14**
		10,52%				60,00%	40,00%		100%
10	DRENAGEM	**121.670,83**	**40.151,37**	**45.018,21**	**36.501,25**				**121.670,83**
		16,99%	33,00%	37,00%	30,00%				100%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	**7.438,35**				**2.231,51**	**2.231,51**	**2.975,34**	**7.438,35**
		1,04%				30,00%	30,00%	40,00%	100%
TOTAL		**618.994,68**	**53.288,08**	**76.663,06**	**73.848,29**	**136.031,84**	**184.806,22**	**94.357,18**	**618.994,68**
PERCENTUAL NO MÊS			8,61%	12,39%	11,93%	21,98%	29,86%	15,24%	
TOTAL ACUMULADO			**53.288,08**	**129.951,15**	**203.799,43**	**339.831,27**	**524.637,50**	**618.994,68**	
PERCENTUAL ACUMULADO			8,61%	20,99%	32,92%	54,90%	84,76%	100,00%	100,00%

Colombo, 17 de outubro de 2017.

Karen Ramos
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.594.367-8
CPF: 042.506.589-88

Bruno Farran Fiandanese
Bruno Farran Fiandanese
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 075.632.639-77
RG 6.809.319-8
CREA-PR 145796/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/10/2017

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

17 OUT. 2017

Protocolo Nº 25003/17

Ass. Responsável

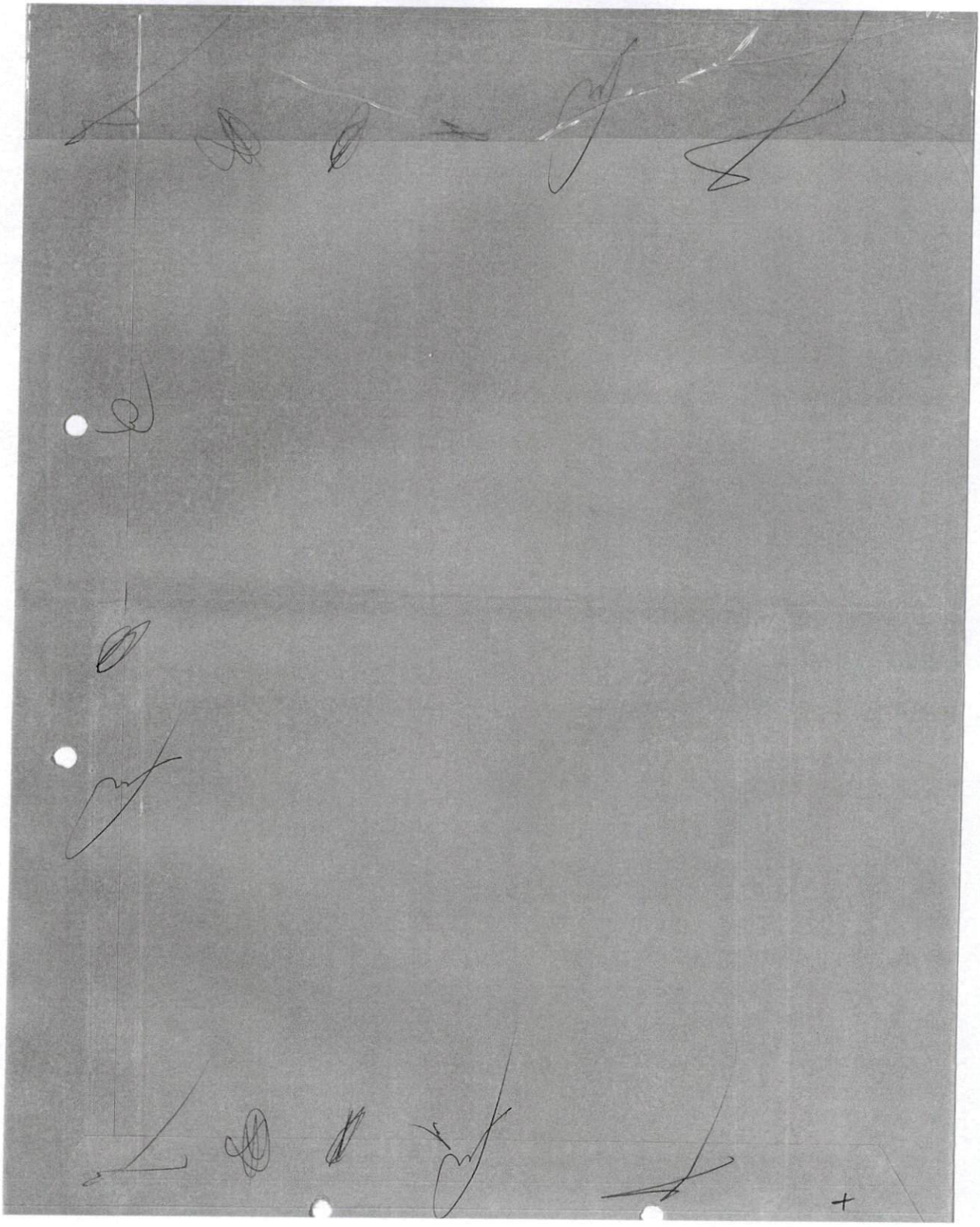

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 892

Nome da Empresa: MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME.
CNPJ nº: 18.115.589/0001-39
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 – Sobrado 81 – Bairro Santa Terezinha –
Município: Fazenda Rio Grande – PR. **Fone:** (41) 3060-3177
E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Fazenda Rio Grande 17 de outubro de 2017.
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sasnossa proposta de preços, relativa à Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita 2 graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
Trecho:
· Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.
· Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.
Área Pavimentada: 3.408,49 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Capital social mínimo: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais);
Preço máximo: R$ 716.157,33 (setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).. da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 594.410,58 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 ***(cento e oitenta)*** dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Micheli Araujo Martha
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG nº 9.609.111-7 SESP/PR

MAM TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2017
PROPONENTE: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME.**

MUNICÍPIO / LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE – PR. / BAIRRO PIONEIROS

OBJETO : Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita 2 graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.

ÁREA CONSTRUIDA: 3.652,63m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 893

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL.(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINATRES	R$ 1.699,57	R$ 1.699,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.699,57	R$ 1.699,57	R$ 1.699,57
		0,29%	100,00%						100%	0,29%	0,29%
2	TERRAPLANAGEM	R$ 9.203,89	R$ 9.203,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.203,89	R$ 10.903,46	R$ 9.203,89
		1,55%	100,00%						100%	1,83%	1,55%
3	BASE / SUB-BASE	R$ 144.919,52	R$ -	R$ 31.157,70	R$ 38.403,67	R$ 50.721,83	R$ 24.636,32	R$ -	R$ 144.919,52	R$ 155.822,98	R$ 144.919,52
		24,38%		21,50%	26,50%	35,00%	17,00%		100%	26,21%	24,38%
4	REVESTIMENTO	R$ 121.047,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 72.628,25	R$ 48.418,83	R$ 121.047,08	R$ 276.870,06	R$ 121.047,08
		20,36%					60,00%	40,00%	100%	46,58%	20,36%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$ 27.511,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.258,37	R$ 8.253,59	R$ -	R$ 27.511,96	R$ 304.382,02	R$ 27.511,96
		4,63%				70,00%	30,00%		100%	51,21%	4,63%

6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$ 97.965,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.491,26	R$ 46.043,56	R$ 27.430,21	R$ 97.965,03	R$ 402.347,05	R$ 97.965,03
		16,48%				25,00%	47,00%	28,00%	100%	67,69%	16,48%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 10.546,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.546,44	R$ 10.546,44	R$ 412.893,49	R$ 10.546,44
		1,77%						100,00%	100%	69,46%	1,77%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 11.828,30	R$ -	R$ 5.914,15	R$ 5.914,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.828,30	R$ 424.721,79	R$ 11.828,30
		1,99%		50,00%	50,00%				100%	71,45%	1,99%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 62.528,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.516,90	R$ 25.011,27	R$ -	R$ 62.528,17	R$ 487.249,96	R$ 62.528,17
		10,52%				60,00%	40,00%		100%	81,97%	10,52%
10	DERNAGEM	R$ 100.986,79	R$ 33.325,64	R$ 37.365,11	R$ 30.296,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 100.986,79	R$ 588.236,75	R$ 100.986,79
		16,99%	33,00%	37,00%	30,00%				100%	98,96%	16,99%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$ 6.173,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.852,15	R$ 1.852,15	R$ 2.469,53	R$ 6.173,83	R$ 594.410,58	R$ 6.173,83
		1,04%				30,00%	30,00%	40,00%	100%	100,00%	1,04%
TOTAL DA PARCELA		R$ 594.410,58	R$ 44.229,10	R$ 74.436,96	R$ 74.613,86	R$ 133.840,51	R$ 178.425,14	R$ 88.865,01	R$ 594.410,58		
		100,00%	7,44%	12,52%	12,55%	22,52%	30,02%	14,95%	100%		
TOTAL ACUMULADO		R$ 594.410,58	R$ 44.229,10	R$ 118.666,06	R$ 193.279,92	R$ 327.120,43	R$ 505.545,57	R$ 594.410,58			
		100,00%	7,44%	19,96%	32,52%	55,03%	85,05%	100,00%			

18.115.589/0001-39

Micheli de Araujo Martha - Me
R. Nossa Senhora Aparecida, nº. 490 - Sb. 81
Santa Terezinha - Cep: 83.829-018
Fazenda Rio Grande - PR

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG Nº 9.609.111-7 SESP/PR

HENRIQUE APARECIDO DA SILVA
CREA/CAU Nº PR 131269/D
RG Nº. 9.591.568-0 SESP/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - Pr.

MAM TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2017
MUNICÍPIO : Fazenda Rio Grande – Paraná.
OBRA : GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	ORÍGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.699,57**
	512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	22,73	23,18	
	74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.676,39	1.676,39	
2			**TERRAPLENAGEM**					**9.203,89**
	400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	29,16	174,95	
	410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	4,86	9.028,95	
3			**BASE / SUB-BASE**					**144.919,52**
	411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	17,99	3.110,38	
	511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.895,41	2,46	9.570,24	
	531000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	111,21	56.859,21	
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	89,96	75.379,69	
4			**REVESTIMENTO**					**121.047,08**
	560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	2,88	9.816,79	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	1,29	4.385,02	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	286,83	106.845,27	
5			**MEIO-FIO E SARJETA**					**27.511,96**
	606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	7,49	472,48	

Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 - Sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – Pr. Telefone (41) 3060-3177 E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	31,80	23.911,57	
	810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	26,73	3.127,91	
6			**PAISAGISMO / URBANISMO**					**97.965,03**
	PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	14,14	15.260,51	
	606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	17,46	87,22	1.522,94	
	511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	2,46	6.846,93	
	531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	111,21	19.442,03	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	1,29	2.249,03	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	286,83	36.482,33	
	74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	7,18	5.569,28	
	605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	402,80	9.667,18	
	85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	13,84	924,80	
7			**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**10.546,44**
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	168,04	17,36	2.917,77	
	820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	299,22	1.316,55	
	821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	394,51	6.312,12	
8			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**11.828,30**
	844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	2.957,07	11.828,30	
9			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**62.528,17**
	603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	9,50	7.218,67	
	603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	10,87	914,20	
	605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	301,39	10.226,15	
	602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	65,53	3.459,90	
	603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	87,40	2.045,14	
	89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	54,16	5.914,00	
	603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	10,67	3.854,63	
	603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	7,62	7.409,41	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

	74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	50,83	11.182,42	
	5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	34,98	3.022,66	
	92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	51,17	2.394,73	
	73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	27,90	2.175,91	
	73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	5,65	1.763,52	
	410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	4,86	946,82	
10			**DRENAGEM**					**100.986,79**
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	6,64	3.009,51	
	630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	10,42	2.156,22	
	601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	6,97	1.963,73	
	606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	115,02	611,91	
	640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	85,33	2.559,97	
	61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	68,87	14.945,53	
	61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	110,20	4.187,57	
	61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	103,00	88,06	9.070,49	
	61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	141,07	3.103,47	
	BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	588,88	17.666,30	
	CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	588,74	4.709,88	
	CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	918,69	2.756,08	
	CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	1.872,68	5.618,04	
	CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.210,65	2.210,65	
	PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.449,01	2.898,03	
	PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.408,98	1.408,98	
	PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.333,94	4.667,87	
		compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	59,94	16.754,55	
	100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,03	71,29	
	050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	10,71	616,72	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

11			ENSAIOS TECNOLÓGICOS **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**6.173,83**
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	48,90	293,42	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	48,90	293,42	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	48,90	293,42	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	48,90	293,42	
	74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	69,85	419,12	
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	48,90	293,42	
	74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	34,93	209,56	
	74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	104,78	628,68	
	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	62,86	377,19	
	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	51,23	307,37	
		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	34,66	207,96	
	72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.556,86	2.556,86	
	x		PREÇO GLOBAL				**594.410,58**	**594.410,58**

MICHEL DE ARAÚJO MARTHA
RG Nº 9.609.111-7 SESP/PR

HENRIQUE APARECIDO DA SILVA
CREA/CAU Nº PR 131269/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

MAM TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2017
MUNICÍPIO : Fazenda Rio Grande – Paraná.
OBRA : JOSE AMBROSIO

ITEM	CÓDIGO	ORÍGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.699,57
	512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	22,73	23,18	
	74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.676,39	1.676,39	
2			TERRAPLENAGEM					3.307,69
	401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3				
	400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	29,16	87,47	
	410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	663,21	4,86	3.220,22	
3			BASE / SUB-BASE					79.756,08
	411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	140,10	17,99	2.521,02	
	511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.953,14	2,46	4.798,47	
	531000	DER	Brita Graduada	m3	256,35	111,21	28.509,12	
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	488,28	89,96	43.927,48	
4			REVESTIMENTO					67.168,87
	560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.709,00	2,88	4.922,09	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.709,00	1,29	2.198,63	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	209,35	286,83	60.048,15	

Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 - Sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – Pr. Telefone (41) 3060-3177 E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

5			MEIO-FIO E SARJETA					13.850,67
	606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	34,75	7,49	260,45	
	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,00	31,80	12.146,57	
	810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	26,73	1.443,65	
6			PAISAGISMO / URBANISMO					49.517,37
	PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	14,14	7.764,62	
	606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	9,54	87,22	832,12	
	511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.414,26	2,46	3.474,55	
	531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	88,23	111,21	9.812,21	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	882,33	1,29	1.135,12	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	64,85	286,83	18.600,97	
	74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	400,53	7,18	2.875,61	
	605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	402,80	4.833,59	
	85375	SINAPI	Remoção de paver		13,63	13,84	188,59	
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					5.183,28
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,84	17,36	1.368,95	
	820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	299,22	658,27	
	821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	394,51	3.156,06	
8			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					11.828,30
	844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	2.957,07	11.828,30	
10			DRENAGEM					64.027,79
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	323,38	6,64	2.147,24	
	630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	10,42	1.604,14	
	601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	213,60	6,97	1.489,22	
	606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	3,04	115,02	349,67	
	640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	85,33	2.559,97	
	61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	68,87	8.471,43	
	61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	110,20	4.187,57	
	61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	54,00	88,06	4.755,40	
	61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	141,07	3.103,47	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

	BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	588,88	9.422,03	
	CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	588,74	2.354,94	
	CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	918,69	2.756,08	
	CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.210,65	2.210,65	
	PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.449,01	1.449,01	
	PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.333,94	4.667,87	
		compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	59,94	11.811,09	
	100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,03	71,29	
	050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	10,71	616,72	
11			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**1.808,49**
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	69,85	209,56	
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	34,93	104,78	
	74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	104,78	314,34	
	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	62,86	188,59	
	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	51,23	153,68	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	34,66	103,98	
	72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		0,00	0,00	
	x		**PREÇO GLOBAL**				**298.148,11**	**298.148,11**

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG Nº 9.609.111-7 SESP/PR

HENRIQUE APARECIDO DA SILVA
CREA/CAU Nº PR 131269/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
902

MAM
TERRAPLANAGEM
Pavimentação e Locação de Máquinas

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2017
MUNICÍPIO : Fazenda Rio Grande – Paraná.
OBRA : MANOEL BERTOLINO

ITEM	CÓDIGO	ORÍGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
2			TERRAPLENAGEM					5.896,21
	400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	29,16	87,47	
	410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	4,86	5.808,73	
3			BASE / SUB-BASE					65.163,43
	411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	18,00	589,37	
	511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	2,46	4.771,77	
	531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	111,21	28.350,09	
	531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	89,96	31.452,21	
4			REVESTIMENTO					53.878,21
	560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	2,88	4.894,70	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	1,29	2.186,39	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	286,83	46.797,12	
5			MEIO-FIO E SARJETA					13.661,29
	606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	7,49	212,03	
	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	31,80	11.765,00	

Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 490 - Sobrado 81 - Bairro Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande – Pr. Telefone (41) 3060-3177 E-mail: mamterraplanagem@outlook.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

	810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	26,73	1.684,26	
6			**PAISAGISMO / URBANISMO**					**48.447,67**
	PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	14,14	7.495,90	
	606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	7,92	87,22	690,82	
	511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	2,46	3.372,38	
	531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	111,21	9.629,82	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	1,29	1.113,92	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	286,83	17.881,36	
	74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	7,18	2.693,68	
	605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	402,80	4.833,59	
	85375	SINAPI	Remoção de paver		53,21	13,84	736,22	
7			**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**5.363,16**
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	89,20	17,36	1.548,83	
	820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	299,22	658,27	
	821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	394,51	3.156,06	
8			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**62.528,17**
	603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	9,50	7.218,67	
	603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	10,87	914,20	
	605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	301,39	10.226,15	
	602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	65,53	3.459,90	
	603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	87,40	2.045,14	
			Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	54,16	5.914,00	
	603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	10,67	3.854,63	
	603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	7,62	7.409,41	
	74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	50,83	11.182,42	
	5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	34,98	3.022,66	
	92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	51,17	2.394,73	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

	73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	27,90	2.175,91	
	73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	5,65	1.763,52	
	410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	4,86	946,82	
10			**DRENAGEM**					**36.959,01**
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	6,64	862,27	
	630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	10,42	552,07	
	601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	6,97	474,51	
	606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	115,02	262,25	
	61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	68,87	6.474,10	
	61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	49,00	88,06	4.315,09	
	BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	588,88	8.244,27	
	CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	588,74	2.354,94	
	CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	1.872,68	5.618,04	
	PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.449,01	1.449,01	
	PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.408,98	1.408,98	
		compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	59,94	4.943,47	
11			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					1.808,49
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	69,85	209,56	
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	48,90	146,71	
	74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	34,93	104,78	
	74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	104,78	314,34	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	62,86	188,59	
	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	51,23	153,68	
		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	34,66	103,98	
	72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		0,00	0,00	
	x		PREÇO GLOBAL				**293.705,65**	293.705,65

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
RG Nº 9.609.111-7 SESP/PR

HENRIQUE APARECIDO DA SILVA
CREA/CAU Nº PR 131269/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
906

MARC
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
903

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONCORRÊNCIA N.º 008/2017
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 17/10/2017 ÀS 09HORAS

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR
17 OUT. 2017
Protocolo Nº 25004/17
Ass. Responsável

Rodovia BR 376, n° 14578 - Itália - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3382-1244 - Fax: (41) 3283-1993 - CEP 83020-548
administrativo@marcconstrutora.com.br
www.marcconstrutora.com.br

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: ***Execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias Bairro Pioneiros, neste município.***

1

VOLUME ÚNICO

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
909

PROPOSTA DE PREÇOS

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2017.

À
Comissão de Licitação

Referente: **Edital de Concorrência n.º 08/2017**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à execução de **Pavimentação asfaltica em CBUQ em ruas do Bairro Pioneiros,** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de: **R$643.968,14**. ***(**SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS**) ***.

O prazo de execução do objeto é de **180** (CENTO E OITENTA) dias contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

MARC Construtora de Obras Ltda

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

Cartilha cartilha cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.847,60
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	30,00	30,60	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.817,00	1.817,00	
2		TERRAPLENAGEM					9.855,56
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	31,00	186,00	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	5,20	9.669,56	
3		BASE / SUB-BASE					151.851,56
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	19,50	3.370,58	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.895,41	2,60	10.128,07	
531000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	110,00	56.239,70	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	98,00	82.113,22	
4		REVESTIMENTO					130.813,83
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	3,10	10.566,32	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	1,40	4.771,89	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	310,00	115.475,62	
5		MEIO-FIO E SARJETA					29.640,04
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	6,00	378,24	
50	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	34,40	25.868,80	
50	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	29,00	3.393,00	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					105.720,86
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	15,30	16.508,70	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	17,46	100,00	1.746,00	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	2,60	7.246,02	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	110,00	19.230,20	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	1,40	2.447,45	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	310,00	39.429,22	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	8,60	6.671,19	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	485,00	11.640,00	
85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	12,00	802,08	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					11.344,80
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04	20,00	3.360,80	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	360,00	1.584,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	400,00	6.400,00	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					14.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

MARC Construtora de Obras Ltda

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Cartilha | cartilha | cartilha | cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.500,00	14.000,00	
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					76.807,70
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	10,00	7.595,80	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	10,00	840,80	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	300,00	10.179,00	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	80,00	4.224,00	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	96,00	2.246,40	
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	70,00	7.644,00	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	10,00	3.611,30	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	10,00	9.724,40	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	40,00	8.800,00	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	40,00	3.456,00	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	40,00	1.872,00	
6/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	40,00	3.120,00	
1/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	40,00	12.480,00	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,20	1.014,00	
10		**DRENAGEM**					107.446,20
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	8,00	3.625,92	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	10,00	2.070,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	8,00	2.253,28	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	120,00	638,40	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	110,00	3.300,00	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	68,00	14.756,00	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	90,00	3.420,00	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	92,00	9.476,00	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	146,00	3.212,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	700,00	21.000,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	700,00	5.600,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	900,00	2.700,00	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	1.500,00	4.500,00	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	1.900,00	1.900,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.600,00	3.200,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.800,00	5.600,00	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	60,00	16.770,60	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	6,00	211,20	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	28,00	1.612,80	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					4.640,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	40,00	240,00	
022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	40,00	240,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	40,00	240,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	40,00	240,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	40,00	240,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	40,00	240,00	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	40,00	240,00	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	40,00	240,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	40,00	240,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	40,00	240,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	40,00	240,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.000,00	2.000,00	
x		**PREÇO GLOBAL**				643.968,14	643.968,14

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2017

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

MARC Construtora de Obras Ltda

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 82015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 912

Cartilha	cartilha	cartilha	cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		**TERRAPLENAGEM**					**6.313,86**
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	31,00	93,00	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	5,20	6.220,86	
3		**BASE / SUB-BASE**					**67.991,51**
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	19,50	638,63	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	2,60	5.049,90	
531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	110,00	28.041,20	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	98,00	34.261,78	
4		**REVESTIMENTO**					**58.224,83**
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	3,10	5.268,42	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	1,40	2.379,29	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	310,00	50.577,12	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**14.724,74**
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	6,00	169,74	
150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	34,40	12.728,00	
350	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	29,00	1.827,00	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**52.217,90**
PAI-17	PM curit	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	15,30	8.109,00	
606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	7,92	100,00	792,00	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	2,60	3.568,94	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	110,00	9.524,90	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	1,40	1.212,19	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	310,00	19.325,72	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	8,60	3.226,63	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	485,00	5.820,00	
85375	SINAPI	Remoção de paver		53,21	12,00	638,52	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**5.776,00**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	89,20	20,00	1.784,00	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	360,00	792,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	400,00	3.200,00	

MARC Construtora de Obras Ltda

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax (41) 283-1993
CEP 83515-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 913

Cartilha	cartilha	cartilha	cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**					76.807,70
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	10,00	7.595,80	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	10,00	840,80	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	300,00	10.179,00	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	80,00	4.224,00	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	96,00	2.246,40	
		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	70,00	7.644,00	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	10,00	3.611,30	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	10,00	9.724,40	
6/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	40,00	8.800,00	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	40,00	3.456,00	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	40,00	1.872,00	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	40,00	3.120,00	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	40,00	12.480,00	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,20	1.014,00	
10		**DRENAGEM**					38.535,16
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	8,00	1.038,88	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	10,00	530,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	8,00	544,48	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	120,00	273,60	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	68,00	6.392,00	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	49,00	92,00	4.508,00	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	700,00	9.800,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	700,00	2.800,00	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	1.500,00	4.500,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	60,00	4.948,20	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					2.320,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	40,00	120,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	40,00	120,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	40,00	120,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	40,00	120,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	40,00	120,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	40,00	120,00	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	40,00	120,00	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	40,00	120,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	40,00	120,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	40,00	120,00	
	DAER/R	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	40,00	120,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	1.000,00	1.000,00	
		PREÇO GLOBAL				322.911,70	322.911,70

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2017

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 914

Cartilha cartilh cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ AMBRÓSIO		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.847,60
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	30,00	30,60	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.817,00	1.817,00	
2		TERRAPLENAGEM					3.541,69
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3				
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	31,00	93,00	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	663,21	5,20	3.448,69	
3		BASE / SUB-BASE					83.860,05
411000E	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	140,10	19,50	2.731,95	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.953,14	2,60	5.078,16	
531000	DER	Brita Graduada	m3	256,35	110,00	28.198,50	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	488,28	98,00	47.851,44	
4		REVESTIMENTO					72.589,00
[illegible]0100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.709,00	3,10	5.297,90	
[illegible]1100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.709,00	1,40	2.392,60	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	209,35	310,00	64.898,50	
5		MEIO-FIO E SARJETA					14.915,30
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	34,75	6,00	208,50	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,00	34,40	13.140,80	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	29,00	1.566,00	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					53.502,96
PAI-17	PM curit	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	15,30	8.399,70	
606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	9,54	100,00	954,00	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.414,26	2,60	3.677,08	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	88,23	110,00	9.705,30	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	882,33	1,40	1.235,26	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	64,85	310,00	20.103,50	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	400,53	8,60	3.444,56	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	485,00	5.820,00	
85375	SINAPI	Remoção de paver		13,63	12,00	163,56	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					5.568,80
[illegible]22000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,84	20,00	1.576,80	
[illegible]020000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	360,00	792,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	400,00	3.200,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					14.000,00

M

MARC Construtora de Obras

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 915

Cartilha cartilh cartilha cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ AMBRÓSIO		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.500,00	14.000,00	
10		**DRENAGEM**					**68.911,04**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	323,38	8,00	2.587,04	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	10,00	1.540,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	213,60	8,00	1.708,80	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	3,04	120,00	364,80	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	110,00	3.300,00	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	68,00	8.364,00	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	90,00	3.420,00	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	54,00	92,00	4.968,00	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	146,00	3.212,00	
BLSC12	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	700,00	11.200,00	
C040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	700,00	2.800,00	
C060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	900,00	2.700,00	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	1.900,00	1.900,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
PVCH18	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.800,00	5.600,00	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	60,00	11.822,40	
100123	SANEPA	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	6,00	211,20	
050101	SANEPA	Escoramento de valas	m2	57,60	28,00	1.612,80	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**2.320,00**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	40,00	120,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	40,00	120,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	40,00	120,00	
4022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	40,00	120,00	
4022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	40,00	120,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	40,00	120,00	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	40,00	120,00	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	40,00	120,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	40,00	120,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	40,00	120,00	
	DAER/R	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	40,00	120,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	1.000,00	1.000,00	
		PREÇO GLOBAL				**321.056,44**	**321.056,44**

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2017

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

MARC Construtora de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO ANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2017

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias do Bairro Pioneiros.

MARC CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.05671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PRAZO DE EXECUÇÃO 180 dias

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.847,60	1.847,60						1.847,60
		0,29%	100%						100%
2	TERRAPLENAGEM	9.855,56	9.855,56	-	-				9.855,56
		1,53%	100%						100%
3	BASE / SUB-BASE	151.851,56		32.648,09	40.240,66	53.148,05	25.814,77		151.851,56
		23,58%		21,50%	26,50%	35%	17%		100%
4	REVESTIMENTO	130.813,83	-	-	-	-	78.488,30	52.325,53	130.813,83
		20,31%					60%	40%	100%
5	MEIO FIO E SARJETA	29.640,04				20.748,03	8.892,01		29.640,04
		4,60%				70%	30%		100%
6	PAISAGISMO/URBANISMO	105.720,86	-	-	-	26.430,21	49.688,80	29.601,84	105.720,86
		16,42%				25%	47%	28%	100%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	11.344,80	-	-	-	-	-	11.344,80	11.344,80
		1,76%						100%	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.000,00	-	7.000,00	7.000,00				14.000,00
		2,17%		50%	50%				100%
9	DRENAGEM	107.446,20	35.457,25	39.755,09	32.233,86				107.446,20
		16,69%	33%	37%	30%				100%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	76.807,70	-	-		46.084,62	30.723,08		76.807,70
		11,93%				60%	40%		100%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	4.640,00	-	-	-	1.392,00	1.392,00	1.856,00	4.640,00
		0,72%				30%	30%	40%	100%
		TOTAL	**47.160,40**	**79.403,18**	**79.474,52**	**147.802,91**	**194.998,96**	**95.128,17**	**R$ 643.968,14**
		PERCENTUAL DO MÊS	7%	12%	12%	23%	30%	15%	
		TOTAL ACUMULADO	47.160,40	126.563,58	206.038,11	353.841,01	548.839,97	643.968,14	
		PERCENTUAL ACUMULADO	7%	20%	32%	55%	85%	100%	

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2017

Marc Construtora de Obras Ltda
Iverson Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1 178.781-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
José Pedro Piovezan
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA nº PR-7663/D
RG 896.234-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
916

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 918

001

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

ÍNDICE DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017 - P M F R G

FOLHA Nº	INDICE	ANEXO	ITEM DO EDITAL
FL.001	ÍNDICE		
FL.002	PROPOSTA DE PREÇOS		11.
FL.003	Carta de apresentação da proposta		11.1
FL.004 à 010	Planilha de serviços		11.2
FL.011	Cronograma Físico - Financeiro		11.3

OBETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

002

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017-PMFRG
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 17/10/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Engenheiro Costa Barros, 1446 Fone/ Fax: (41) 3023 - 9883 - CEP. 82940010 Cajurú - Curitiba - Paraná
E-mail: obetacem@obetacem.com.br .CNPJ. 95.413.779/0001- 83 Inscr.Est. 10.191.986-22

O BETACEM CONSTR. EMPREEND. LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 920

003

PROPOSTA DE PREÇOS

95.413.779/0001-83

Curitiba, 17 de outubro de 2017

O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Engº Costa Barros, 1446
Cajurú - CEP: 82940-010
CURITIBA - PR

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2017-PMFRG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Objeto: Local: Bairro Pioneiros; Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: □□Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. □□Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. Área Pavimentada: 3.408,49 m² Colocação de placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de: **R$ *653.350,33 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).***

O prazo de execução do objeto é de ***180 (CENTO E OITENTA)*** dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (***sessenta***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda
Juarez Nassur Cordeiro
RG: 1.036.421-3/PR
Sócio-Administrador

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda
Felipe Richter Cordeiro
Engenheiro Civil
RG. 6.471.718-9 PR / CREA PR-117902/T

O BETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

004

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Concorrência nº: CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.

Data: 17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

Município: **FAZENDA RIO GRANDE**

Projeto :

		(R$) - PM TOTAIS		Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.868,10	0,29%
2	TERRAPLENAGEM	R$	10.116,52	1,55%
3	BASE / SUB-BASE	R$	159.289,25	24,38%
4	REVESTIMENTO	R$	133.049,70	20,36%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	30.239,95	4,63%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$	107.678,91	16,48%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	11.592,19	1,77%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	13.001,15	1,99%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	68.728,25	10,52%
10	DRENAGEM	R$	111.000,30	16,99%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	6.786,01	1,04%
		R$	653.350,33	100,00%

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda
Juarez Nassur Cordeiro
RG: 1.036.421-3/PR
Sócio-Administrador

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
Engenheiro Civil
RG. 6.471.718-9 PR / CREA PR-117902/D

O BETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 922

005

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura
Concorrência nº:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.
17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 1.868,10
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	R$ 24,98	R$ 25,48	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	R$1.842,62	R$ 1.842,62	
2		TERRAPLENAGEM					R$ 10.116,52
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	R$ 32,05	R$ 192,29	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	R$ 5,34	R$ 9.924,23	
3		BASE / SUB-BASE					R$ 159.289,25
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	R$ 19,78	R$ 3.418,80	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.895,41	R$ 2,70	R$ 10.519,19	
1000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	R$ 122,24	R$ 62.497,18	
1300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	R$ 98,88	R$ 82.854,08	
4		REVESTIMENTO					R$ 133.049,70
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	R$ 3,17	R$ 10.790,19	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	R$ 1,41	R$ 4.819,83	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	R$ 315,27	R$117.439,69	
5		MEIO-FIO E SARJETA					R$ 30.239,95
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	R$ 8,24	R$ 519,33	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	R$ 34,95	R$ 26.282,56	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	R$ 29,39	R$ 3.438,07	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					R$ 107.678,91
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	R$ 15,55	R$ 16.773,69	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	17,46	R$ 95,87	R$ 1.673,95	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	R$ 2,70	R$ 7.525,85	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	R$ 122,24	R$ 21.369,83	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	R$ 1,41	R$ 2.472,04	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	R$ 315,27	R$ 40.099,80	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	R$ 7,89	R$ 6.121,51	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	R$ 442,74	R$ 10.625,74	
85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	R$ 15,21	R$ 1.016,50	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R$ 11.592,19
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04	R$ 19,09	R$ 3.207,09	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	R$ 328,88	R$ 1.447,09	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	R$ 433,63	R$ 6.938,01	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R$ 13.001,15
44000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	R$3.250,29	R$ 13.001,15	
9		SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 68.728,25
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	R$ 10,45	R$ 7.934,45	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	R$ 11,95	R$ 1.004,85	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	R$ 331,27	R$ 11.240,14	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	R$ 72,03	R$ 3.802,98	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	R$ 96,07	R$ 2.247,93	
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	R$ 59,53	R$ 6.500,41	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	R$ 11,73	R$ 4.236,84	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	R$ 8,37	R$ 8.144,10	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	R$ 55,87	R$ 12.291,24	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	R$ 38,45	R$ 3.322,38	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	R$ 56,24	R$ 2.632,19	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	R$ 30,66	R$ 2.391,67	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	R$ 6,21	R$ 1.938,38	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	R$ 5,34	R$ 1.040,71	
10		DRENAGEM					R$ 111.000,30
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	R$ 7,30	R$ 3.307,93	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	R$ 11,45	R$ 2.370,02	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	R$ 7,66	R$ 2.158,45	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	R$ 126,43	R$ 672,58	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	R$ 93,79	R$ 2.813,81	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	R$ 75,70	R$ 16.427,48	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	R$ 121,13	R$ 4.602,79	

OBETACEM CONSTR. EMPREEND. LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 923

006

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura
Concorrência nº:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017
17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL					
				ORÇAMENTO APROVADO			
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	R$ 96,80	R$ 9.969,89	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	R$ 155,05	R$ 3.411,20	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	R$ 647,27	R$ 19.418,03	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	R$ 647,11	R$ 5.176,90	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	R$1.009,79	R$ 3.029,37	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	R$2.058,37	R$ 6.175,10	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	R$2.429,85	R$ 2.429,85	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	R$1.592,69	R$ 3.185,39	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	R$1.548,69	R$ 1.548,69	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	R$2.565,36	R$ 5.130,72	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	R$ 65,89	R$ 18.415,88	
00123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	R$ 2,23	R$ 78,36	
00101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	R$ 11,77	R$ 677,88	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**R$ 6.786,01**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	R$ 53,75	R$ 322,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	R$ 53,75	R$ 322,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	R$ 53,75	R$ 322,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	R$ 53,75	R$ 322,52	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	R$ 76,78	R$ 460,68	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	R$ 53,75	R$ 322,52	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	R$ 38,39	R$ 230,34	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	R$ 115,17	R$ 691,01	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	R$ 69,10	R$ 414,59	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	R$ 56,31	R$ 337,84	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	R$ 38,10	R$ 228,59	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R$2.810,39	R$ 2.810,39	
x		**PREÇO GLOBAL**					**R$653.350,33**

O Betacem Construções e Empreendimentos L
Juarez Nassur Cordeiro
RG: 1.036.421-3/PR
Sócio-Administrador

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
Engenheiro Civil
RG. 6.471.718-9 PR / CREA PR-117902/D

O BETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura
Concorrência nº:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.
17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					R$ 6.480,85
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	R$ 32,05	R$ 96,15	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	R$ 5,34	R$ 6.384,71	
3		BASE / SUB-BASE					R$ 71.624,77
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	R$ 19,78	R$ 647,76	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	R$ 2,70	R$ 5.244,92	
531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	R$ 122,24	R$ 31.161,19	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	R$ 98,88	R$ 34.570,91	
4		REVESTIMENTO					R$ 59.219,96
50100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	R$ 3,17	R$ 5.380,04	
51100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	R$ 1,41	R$ 2.403,19	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	R$ 315,27	R$ 51.436,73	
5		MEIO-FIO E SARJETA					R$ 15.015,90
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	R$ 8,24	R$ 233,05	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	R$ 34,95	R$ 12.931,58	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	R$ 29,39	R$ 1.851,27	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					R$ 53.251,55
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	R$ 15,55	R$ 8.239,16	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	7,92	R$ 95,87	R$ 759,32	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	R$ 2,70	R$ 3.706,77	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	R$ 122,24	R$ 10.584,68	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	R$ 1,41	R$ 1.224,37	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	R$ 315,27	R$ 19.654,39	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	R$ 7,89	R$ 2.960,77	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	R$ 442,74	R$ 5.312,87	
85375	SINAPI	Remoção de paver	m²	53,21	R$ 15,21	R$ 809,22	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					R$ 5.894,95
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	89,20	R$ 19,09	R$ 1.702,41	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	R$ 328,88	R$ 723,55	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	R$ 433,63	R$ 3.469,00	
9		SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 68.728,25
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	R$ 10,45	R$ 7.934,45	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	R$ 11,95	R$ 1.004,85	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	R$ 331,27	R$ 11.240,14	
02100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	R$ 72,03	R$ 3.802,98	
03900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	R$ 96,07	R$ 2.247,93	
		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	R$ 59,53	R$ 6.500,41	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	R$ 11,73	R$ 4.236,84	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	R$ 8,37	R$ 8.144,10	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	R$ 55,87	R$ 12.291,24	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	R$ 38,45	R$ 3.322,38	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	R$ 56,24	R$ 2.632,19	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	R$ 30,66	R$ 2.391,67	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	R$ 6,21	R$ 1.938,38	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	R$ 5,34	R$ 1.040,71	
10		DRENAGEM					R$ 40.623,74
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	R$ 7,30	R$ 947,77	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	R$ 11,45	R$ 606,82	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	R$ 7,66	R$ 521,56	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	R$ 126,43	R$ 288,25	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	R$ 75,70	R$ 7.116,05	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	49,00	R$ 96,80	R$ 4.742,96	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	R$ 647,27	R$ 9.061,75	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	R$ 647,11	R$ 2.588,45	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	R$2.058,37	R$ 6.175,10	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	R$1.592,69	R$ 1.592,69	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	R$1.548,69	R$ 1.548,69	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	R$ 65,89	R$ 5.433,64	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 928

008

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.412.779/0001-43
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura
Concorrência nº:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.
17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE					SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	ORÇAMENTO APROVADO UNIT	(R$) - PM		(R$) - PM TOTAIS
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**						R$ 1.987,81
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26		
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26		
4022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26		
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26		
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	R$ 76,78	R$ 230,34		
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26		
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	R$ 38,39	R$ 115,17		
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	R$ 115,17	R$ 345,51		
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	R$ 69,10	R$ 207,29		
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	R$ 56,31	R$ 168,92		
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	R$ 38,10	R$ 114,29		
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb			R$ -		
x		PREÇO GLOBAL						R$322.827,79

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda
Juarez Nassur Cordeiro
RG: 1.036.421-3/PR
Sócio-Administrador

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda.

Felipe Richter Cordeiro
Engenheiro Civil
RG. 6.471.718-9 PR / CREA PR-117902/D

OBETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-82
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura
Concorrência nº:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.
17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA JOSÉ AMBRÓSIO					

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 1.868,10
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	R$ 24,98	R$ 25,48	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	R$1.842,62	R$ 1.842,62	
2		TERRAPLENAGEM					R$ 3.635,67
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3			R$ -	
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	R$ 32,05	R$ 96,15	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	663,21	R$ 5,34	R$ 3.539,52	
3		BASE / SUB-BASE					R$ 87.664,48
11000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	140,10	R$ 19,78	R$ 2.771,04	
11100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.953,14	R$ 2,70	R$ 5.274,27	
531000	DER	Brita Graduada	m3	256,35	R$ 122,24	R$31.335,99	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	488,28	R$ 98,88	R$48.283,18	
4		REVESTIMENTO					R$ 73.829,11
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.709,00	R$ 3,17	R$ 5.410,15	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.709,00	R$ 1,41	R$ 2.416,64	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	209,35	R$ 315,27	R$66.002,33	
5		MEIO-FIO E SARJETA					R$ 15.224,05
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	34,75	R$ 8,24	R$ 286,27	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,00	R$ 34,95	R$13.350,98	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	54,00	R$ 29,39	R$ 1.586,80	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					R$ 54.427,36
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	R$ 15,55	R$ 8.534,53	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,54	R$ 95,87	R$ 914,63	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.414,26	R$ 2,70	R$ 3.819,08	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	88,23	R$ 122,24	R$10.785,15	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	882,33	R$ 1,41	R$ 1.247,67	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	64,85	R$ 315,27	R$20.445,41	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	400,53	R$ 7,89	R$ 3.160,74	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	R$ 442,74	R$ 5.312,87	
85375	SINAPI	Remoção de paver		13,63	R$ 15,21	R$ 207,29	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R$ 5.697,23
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	78,84	R$ 19,09	R$ 1.504,68	
920000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	R$ 328,88	R$ 723,55	
921300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	R$ 433,63	R$ 3.469,00	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					R$ 13.001,15
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	R$3.250,29	R$13.001,15	
10		DRENAGEM					R$ 70.537,82
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	323,38	R$ 7,30	R$ 2.360,16	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	R$ 11,45	R$ 1.763,20	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	213,60	R$ 7,66	R$ 1.636,88	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	3,04	R$ 126,43	R$ 384,33	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	R$ 93,79	R$ 2.813,81	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	R$ 75,70	R$ 9.311,43	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	R$ 121,13	R$ 4.602,79	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	54,00	R$ 96,80	R$ 5.226,93	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	R$ 155,05	R$ 3.411,20	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	R$ 647,27	R$10.356,28	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	R$ 647,11	R$ 2.588,45	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	R$1.009,79	R$ 3.029,37	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	R$2.429,85	R$ 2.429,85	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	R$1.592,69	R$ 1.592,69	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	R$2.565,36	R$ 5.130,72	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	R$ 65,89	R$12.982,24	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	R$ 2,23	R$ 78,36	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	R$ 11,77	R$ 677,88	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					R$ 1.987,81
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 927

010

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura
Concorrência nº:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.
17/10/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ AMBRÓSIO		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	R$ 76,78	R$ 230,34	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	R$ 53,75	R$ 161,26	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	R$ 38,39	R$ 115,17	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	R$ 115,17	R$ 345,51	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	R$ 69,10	R$ 207,29	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	R$ 56,31	R$ 168,92	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	R$ 38,10	R$ 114,29	
2872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		R$2.810,39	R$ -	
x		PREÇO GLOBAL					R$ 359.214,58

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltd
Juarez Nassur Cordeiro
RG: 1.036.421-3/PR
Sócio-Administrador

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda.

Felipe Richter Cordeiro
Engenheiro Civil
RG. 6.471.718-9 PR / CREA PR-117902/D

O BETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 928

011

OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSCR.EST. 101.91986-22 CNPJ 95.413.779/0001-83
Rua Eng. Costa Barros, 1446 - Fone 3023-9883

Prefeitura PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Concorrência nº: CONCORRÊNCIA Nº 008/2017.
Data: 17/10/2017.

PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projeto: **Pavimentação das Ruas José Ambrósio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz** **Valor da obra:** **R$653.350,33**
Local: FAZENDA RIO GRANDE / PR. **Prazo de Execução:** **180 dias**
Convênio: SEDU / PARANÁCIDADE **Encargos Sociais: sem desoneração** **Área da Obra: 3.408,49 m²**

ÍTEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.868,10 0,29%	R$1.868,10 100,00%						**R$1.868,10 100,00%**
2	TERRAPLANAGEM	R$ 10.116,52 1,55%	R$10.116,52 100,00%						**R$10.116,52 100,00%**
3	BASE / SUB BASE	R$ 159.289,25 24,38%		R$34.247,19 21,50%	R$42.211,65 26,50%	R$55.751,24 35,00%	R$27.079,17 17,00%	R$0,00	**R$159.289,25 100,00%**
4	REVESTIMENTO	R$ 133.049,70 20,36%					R$79.829,82 60,00%	R$53.219,88 40,00%	**R$133.049,70 100,00%**
5	MEIO FIO E SARJETA	R$ 30.239,95 4,63%				R$21.167,97 70,00%	R$9.071,99 30,00%		**R$30.239,95 100,00%**
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$ 107.678,91 16,48%				R$26.919,73 25,00%	R$50.609,09 47,00%	R$30.150,10 28,00%	**R$107.678,91 100,00%**
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R$ 11.592,19 1,77%						R$11.592,19 100,00%	**R$11.592,19 100,00%**
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 13.001,15 1,99%		R$6.500,58 50,00%	R$6.500,58 50,00%				**R$13.001,15 100,00%**
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 68.728,25 10,52%		R$0,00	R$0,00	R$41.236,95 60,00%	R$27.491,30 40,00%		**R$68.728,25 100,00%**
10	DRENAGEM	R$ 111.000,30 16,99%	R$36.630,10 33,00%	R$41.070,11 37,00%	R$33.300,09 30,00%				**R$111.000,30 100,00%**
11	ENSAIOS TÉCNOLÓGICOS	R$ 6.786,01 1,04%				R$2.035,80 30,00%	R$2.035,80 30,00%	R$2.714,40 40,00%	**R$6.786,01 100,00%**

TOTAL	R$ 653.350,33	R$ 48.614,72	R$ 81.817,87	R$ 82.012,32	R$ 147.111,68	R$ 196.117,17	R$ 97.676,57	R$653.350,33
PERCENTUAL NO MÊS		7,44%	12,52%	12,55%	22,52%	30,02%	14,95%	
TOTAL ACUMULADO		R$48.614,72	R$130.432,59	R$212.444,91	R$359.556,59	R$555.673,77	R$653.350,33	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO		7,44%	19,96%	32,52%	55,03%	85,05%	100,00%	

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda
Juarez Nassur Cordeiro
RG: 1.036.421-3/PR
Sócio-Administrador

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
Engenheiro Civil
RG. 6.471.718-9 PR / CREA PR-117902/D

O BETACEM CONSTR. E EMPREEND. LTDA

PREFEITURA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2017
ENVELOPE "02" PREÇOS
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 02.119 N .009/0001-41
Rua Agrimensor Gildo Pereira da Luz, 280
FONEC:3603-1033 – 99624-8262
e-mail: Cesar.paludo@hotmail.com
DATA: 17/10/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
929

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR
17 OUT. 2017
Protocolo Nº 25006/17

07.888.742/0001-44

TEC TUBO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA

Rua Bento Luiz de França, nº 442
Cachoeira - CEP 83.708-590
ARAUCÁRIA - PR

TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 07.888.742/0001-44
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2017
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
ENVELOPE N°.2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 17/10/2017
licitacao@tecserviceconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR
17 OUT. 2017
Protocolo Nº 25000
Ass. Responsável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 30

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA.

Fone: (41) 3657-9182
Avenida Professor Alberto Piekas, 1387 - CEP 83504-595
Almirante - Tamandaré - Paraná E-mail: sanesul@yahoo.com.br

PREFEITURA RIO GRANDE

SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA

CONCORRÊNCIA N° 008 / 2017

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17 / 10 / 2017

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR
17 OUT. 2017
Protocolo Nº 25002/17
Ass. Responsável

MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2017

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/10/2017

FAZENDA RIO GRANDE/ PARANA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 17/10/2017

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR
16 OUT. 2017
Protocolo Nº 24978
Ass. Responsável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
933

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - **Fone/Fax (47) 3372-1502** - CEP 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 934

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2018, às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2017, reuniu-se para realizar a sessão da Concorrência Pública nº 008/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. A presente sessão tem como finalidade a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Proposta de Preços das empresas MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA, ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA. e KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP. O Presidente iniciou a sessão solicitando documento pessoal dos participantes. Para acompanhar a presente sessão compareceu André Luis Inocencio do Vale, com CPF nº 056.994.869-09, representante legal da empresa MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME; Nicolas Eduardo Ravaglio, com CPF nº 064.784.429-00, representante legal da empresa VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME. devidamente credenciadas na primeira sessão. Os demais representantes não compareceram. A CPL verificou que os envelopes permanecem lacrados e o Presidente passou os envelopes aos representantes para comprovação de que permanecem inviolados. Os representantes verificaram e não houve questionamento. O Presidente realizou a abertura dos envelopes de propostas das proponentes KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, as quais resultaram habilitadas conforme julgamento da habilitação. A empresa VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME ofertou o valor global de R$ 522.771,40 (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); A empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP ofertou o valor global de R$ 546.392,08 (Quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos); A empresa MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME ofertou o valor global de R$ 594.410,58 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos); A empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP ofertou o valor global de R$ 618.994,68 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); A empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ofertou o valor global de R$ 643.968,14 (Seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) e a empresa O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ofertou o valor global de R$ 653.350,33 (Seiscentos e cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos). Os envelopes de Proposta de Preços das empresas ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA., TEC TUBO CONSTRUTORA DE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 935

OBRAS LTDA., SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA., MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA permaneceram lacrados devido a suas inabilitações. Os participantes analisaram e rubricaram as propostas e não houve questionamentos. O Presidente declarou que as propostas serão encaminhadas para engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das Planilhas Orçamentárias. O Julgamento de classificação das propostas será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, encerra-se esta ata.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro da CPL

Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária da CPL

Nicolas Eduardo Ravaglio
VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME

André Luis Inocencio do Vale
MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 936

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2017
Processo Administrativo nº 83/2017 / Protocolo nº 20748/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

À Secretaria Municipal de Obras Públicas

Remetemos o processo de Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a **execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli; e Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli**, para análise das Propostas de Preços das empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME, O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, de acordo com a Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro do Edital.

O parecer técnico é imprescindível para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 937

Protocolo nº 20.748/2017 **Requerente:** S.M.O.P.
Ofício nº

Engenharia

Para prosseguimento.

CLEITON MOREIRA HAMM
Diretor Geral S.M.O.P.
Decreto 4421/2017
22/01/2018

PARECER TÉCNICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 938

Ref: Processo Administrativo 20.748/2017
Concorrência 08/2017

1. *Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda – EPP*

Ao verificar as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda – EPP, verificou-se o que segue:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – R$ 272.371,91;
- Rua José Ambrósio – R$ 271.802,12;
- Global – R$ 546.392,08;

As planilhas orçamentárias apresentam divergência de 5 centavos da planilha global em relação ao somatório das planilhas individuais, no entanto, esta divergência não altera a classificação da empresa no certame.

2. *Marc Construtora de Obras Ltda*

Ao verificar as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa Marc Construtora de Obras Ltda, verificou-se o que segue:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – R$ 322.911,70;
- Rua José Ambrósio – R$ 321.056,44;
- Global – R$ 643.968,14;

3. *Viasul Construtora Eireli – ME*

Ao verificar as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa Viasul Construtora Eireli – ME, verificou-se o que segue:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – R$ 262.937,80;
- Rua José Ambrósio – R$258.018,03;
- Global – R$ 522.771,40;

As planilhas orçamentárias apresentam divergência de R$ 1.815,60 que se refere ao item 72872 - Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica, e ainda, uma divergência de arredondamento de 3 centavos, da planilha global em relação ao somatório das planilhas individuais, no entanto, esta divergência não altera a classificação da empresa no certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
939

4. *O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda*

Ao verificar as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda, verificou-se o que segue:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – R$ 322.827,79;
- Rua José Ambrósio – R$ 359.214,58;
- Global – R$ 653.350,33;

As planilhas orçamentárias apresentam divergência de 4 centavos da planilha global em relação ao somatório das planilhas individuais, no entanto, esta divergência não altera a classificação da empresa no certame.

5. *KJPR Pavimentações Eireli – EPP*

Ao verificar as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa KJPR Pavimentações Eireli – EPP, verificou-se o que segue:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – R$309.508,35;
- Rua José Ambrósio – R$ 306.405,78;
- Global – R$ 618.994,68;

As planilhas orçamentárias apresentam divergência de R$ 3.080,55 que se refere ao item 72872 - Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica da planilha global em relação ao somatório das planilhas individuais, no entanto, esta divergência não altera a classificação da empresa no certame.

6. *Micheli de Araújo Martha – ME*

Ao verificar as planilhas orçamentárias apresentadas pela empresa Micheli de Araújo Martha – ME, verificou-se o que segue:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – R$ 293.705,65;
- Rua José Ambrósio – R$ 298.148,11;
- Global – R$ 594.410,58;

As planilhas orçamentárias apresentam divergência de R$ 2.556,82 que se refere ao item 72872 - Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica, e ainda, uma divergência de arredondamento de 4 centavos, da planilha global em relação ao somatório das planilhas individuais, no entanto, esta divergência não altera a classificação da empresa no certame.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 920

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Após análise das propostas apresentadas pelas concorrentes habilitadas nos quesitos estabelecidos nos itens 14.13, 14.14, 14.15, verificou-se que todas as empresas que aptas nesta etapa apresentaram propostas adequadas ao edital.

CLASSIF	NOME	PROPOSTA	% DO VALOR ORÇADO	% DE DESCONTO	CONDIÇÃO
1	Viasul Construtora Eireli – ME	R$ 522.771,40	73,00%	27,00%	APTA
2	Asfaltos do Paraná Indust. Distrib. Deriv. Petróleo Ltda – EPP	R$ 546.392,08	76,29%	23,71%	APTA
3	Micheli de Araújo Martha – ME	R$ 594.410,58	83,00%	17,00%	APTA
4	KJPR Pavimentações Eireli – EPP	R$ 618.994,68	86,43%	13,57%	APTA
	Marc Construtora de Obras Ltda	R$ 643.968,14	89,92%	10,08%	APTA
6	O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda	R$ 653.350,33	91,23%	8,77%	APTA

Este é o parecer.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2018.

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil - CREA-PR: 72.224/D
Matrícula 348.339

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 08/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento das Propostas de Preços resultando como classificadas as propostas das empresas VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME com o valor de global de R$ 522.771,40 (Quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP com o valor global de R$ 546.392,08 (Quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos); MICHELI DE ARAÚJO MARTHA-ME com o valor global de R$594.410,58 (Quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP com o valor global de R$ 618.994,68 (Seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 643.968,14 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos); O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. com o valor global de R$ 653.350,33 (Seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), atendendo plenamente as exigências do edital de Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas.

O Parecer Técnico da análise das propostas encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEBIDO EM: 31 / 01 / 18

Naiany Caroline de Araujo
Assessora e Coordenadora
Matrícula nº 355880

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 942

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 08/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento das Propostas de Preços resultando como classificadas as propostas das empresas VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME com o valor de global de R$ 522.771,40 (Quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP com o valor global de R$ 546.392,08 (Quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos); MICHELI DE ARAÚJO MARTHA-ME com o valor global de R$594.410,58 (Quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP com o valor global de R$ 618.994,68 (Seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. com o valor global de R$ 643.968,14 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos); O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. com o valor global de R$ 653.350,33 (Seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), atendendo plenamente as exigências do edital de Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas.

O Parecer Técnico da análise das propostas encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 1087 Pg.
Data: de 29/01 a 04 fev de 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
943
Folha nº

matrícula	nome	
293196	SANDRA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
297401	SANDRA REGINA KNAPIK	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
305978	SANDRA REGINA KNAPIK	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
305937	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BALMGARTNER	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
301490	SILVANA FATIMA GRANATO LA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
271634	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
303479	SIMONE GONZE PAULINA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
302653	SONIA MARQUES VERSANDA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
240485	SOLANIZ DOMINGOS DA SILVA PONTES	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
301791	SOLANGE FERREIRA POGO	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
301481	SONIA APARECIDA DE SOUZA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
302598	SUELI DE JANINE RIBEIRO	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
304309	TATIANE BECKER	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
301842	TATIANE DE FATIMA DR LEY	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
297157	TATIANE LUCIANE BICK RASCHEIO	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
304165	TATIANE RAQUEL BICK RASCHEIO	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
300045	TATIANE PEREIRA MUNIZ	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
303977	TEVI DIANA MARIA DA SILVA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
302205	TEREZINHA PORTELA DE LIMA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
148303	VALQUESE PEREIRA DE LIMA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
248862	VALDELICE FERREIRA DE LIMA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
298871	VALDEMAR PUSKARSKI	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
301896	VANESSA KAISA DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
292646	VANILDA ROCHA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
284705	VANILDA ROCHA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
302377	WANESA SILVA DE SOUZA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
313518	YANI LOPES ROSA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
297976	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
302650	VICTOR HUGO VELLOZO	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
242342	VILMA ASTOR DE SOUZA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
300077	VILMA ANNIS DE SOUZA	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO
294771	ZENILDE IANCOSKI MARQUES	APTO PARA AUXILIO EDUCAÇÃO

COMPRAS & LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
Processo Administrativo nº. 104/2018 / Protocolo nº 24.157/2017
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: Contratação de instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **22 de Fevereiro de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado a Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 05 a 22 de Fevereiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Janeiro de 2018.

Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
Processo Administrativo nº. 83/2018 / Protocolo nº 22.350/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (em as Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.3300001100-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **28 de Fevereiro de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 05 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2018.

Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018
Processo Administrativo nº. 84/2018 / Protocolo nº 26.780/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Instrumentais e Materiais para uso Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **01 de Março de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 05 de Fevereiro a 01 de Março de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Janeiro de 2018.

Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018
Processo Administrativo nº. 012/2018 / Protocolo nº 22.842/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.3300001100-05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **05 de Março de 2018, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 05 de Fevereiro a 05 de Março de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Janeiro de 2018.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 06/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento das Propostas de Preços resultando como classificadas as empresas VIADUL CONSTRUTORA EIRELI – ME com o valor de global de R$ 533.773,40 (quinhentos e cinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP com o valor global de R$ 549.197,08 (Quinhentos e quarenta e um mil cento e noventa e sete reais e oito centavos); MICHELI DE ARAUJO MARTINS-ME com o valor global de R$594.410,58 (Quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); Karb PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP com o valor global de R$ 618.994,68 (Seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor global de R$ 643.968,14 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos); O BETADEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R$ 653.350,33 (Seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), acordado plenamente as exigências do edital de Concorrência Pública nº 06/2017, com objeto a execução de 3.632,93 m² de Pavimentação de Vias Urbanas.

O Parecer Técnico da análise dos projetos encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 03/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da Proposta de Tomada de Preços nº 03/2017, com objeto a Contratação de empresa para reformar e concluir a obra da Academia da Saúde (Rua São Tomás, nº 371 - Santa Terezinha), uma vez que se trata de obra já iniciada e não concluída devido a rescisão contratual anterior (contrato nº 034/2012), resultando como classificadas as propostas das empresas CONSTRUTORA MUSSINA LTDA com o valor de R$ 200.109,62 (Duzentos e mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) e LUK CONSTRUTORA LTDA com o valor de R$ 195.420,77 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos). A proposta da empresa PAULO CÉSAR DOS SANTOS MANATTIS resultou desclassificada por não apresentar preço para o item 1.4.1.02 da Planilha de orçamento base da licitação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 130/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 03/2018

PROTOCOLO: 29.623/2017
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação no Paraná - CELEPAR, para a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
VALOR: R$ 744.480,00 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
AUTORIZAÇÃO: 30/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 04/2018

PROTOCOLO: 2584/2018
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Kit Cancela Eletrônica Automática, Central Eletrônica e Controles, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL ONIX LTDA. EPP
CNPJ: 17.699.267/0001-69
VALOR: R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO: 31/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 ID 2883

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME;
CNPJ: 00.701.951/0001-30;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, de lavanderia e radiologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- **MODALIDADE:** Tomada de Preço 004/2017;
PROTOCOLO: nº 15.483/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2017;
VALOR TOTAL: R$407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

Simone Aparecida Amaral Nogueira
Coordenação de Contratos

EDITAIS

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017.

Local: Câmara Municipal

Data: 28/02/2018 - 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2018.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
944
Folha nº
90

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Com base no Art. 4º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Obras Públicas para análise e emissão de parecer de regularidade procedimental para fins de homologação da Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, resultando como vencedor a empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME com o valor de R$ 522.771,40 (Quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
945
Folha nº

Protocolo nº 20.748/2017
Ofício nº

Requerente S.M.O.P.

Ao Compras e Licitações

Eu, Secretário Municipal de Obras Públicas, em análise ao Processo Administrativo nº 083/2017, protocolo 20.748/2017 de licitação na modalidade Concorrência Publica nº 08/2017, verificando a integra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativo, forma de execução, valores dos produtos ou serviços ofertados pela empresa vencedora da licitação, manifesto-me em **concordância** quanto à homologação.

Encaminham-se os autos ao Pregoeiro Municipal para que se proceda à homologação do procedimento licitatório.

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017
21/02/2018

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 098/2018

Processo n. 20748/2017

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 08/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana do bairro pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, porém, não consta nos autos Parecer Jurídico emitido por esta Procuradoria acerca do referido edital. Observa-se que o edital foi fornecido em mídia não alterável pelo Paranacidade, e foi devidamente publicado nos meios de comunicação legais.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Engenheiro civil servidor do Município também realizou análise da documentação técnica. Como todas as participantes renunciaram o direito de recorrer, a Comissão permanente de licitações prosseguiu com análise das propostas de preços e foi declarada a vencedora. O resultado foi publicado.

O Secretário Municipal de Obras Públicas manifestou-se favoravelmente à homologação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
947
Folha nº

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de março de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
949
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 08/2017**, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 098/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1091 Pg.
Data: de 26/2 a 4
mar de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
948
Folha nº

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 08/2017**, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 098/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 02/03/18
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
950
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 08/2017**, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio Firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.773,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 058/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 062/2017, o qual tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, adjudicatário do objeto da licitação com o valor de R$ 2.404.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quatro mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 096/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE O RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 09/2017

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre o recurso interposto por INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP na Concorrência Pública nº 09/2017, com objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços da engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, mantendo-se a decisão proferida no Julgamento da Habilitação, consoante julgamento confirmatório da Autoridade Superior, nos seguintes termos:

Resulta inabilitada a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA GUARÁMIRIM LTDA – EPP** por apresentar índice de Participação de Capital de Terceiros acima do máximo estabelecido no item 6.1.3 letra "b1" do edital, conforme análise técnica do profissional de contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Os documentos de razões do recurso, análises e julgamento encontram-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação da presente decisão, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

Luis Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 10/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 10/2017, com objeto a Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - lote 01 e do Jardim Alvorada - lote 02, conforme segue:

As empresas MICHELI DE ARAÚJO MARTHA ME, DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., E C EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, ROCHICONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS EIRELI - EPP e PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram habilitadas atendendo as exigências estabelecidas no item 06 (seis) do edital.

A empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP resultou inabilitada por não apresentar a comprovação de vínculo do Responsável Técnico, exigência do item 6.1.4 do edital.

As empresas KIPA PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME resultaram inabilitadas por não apresentarem atesto ou certidão de acervo técnico expedido pelo CREA para comprovação de execução de serviços compatíveis ou semelhante ao objeto do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências da Qualificação Econômica Financeira, exigência do item 6.1.3 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

Luis Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 09/02/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 15125/2017. **Processo Administrativo:** 71/2017.

Detentor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00 **Inscrição Estadual nº**: 90408560-02;
Endereço: Rua 24 de Maio, nº 412 – sala 201, Rebouças, Curitiba – PR – CEP 80.220-080;
Administrador: Ana Paula Sampaio Piaselli **CPF nº:** 061.274.249-08
Valor Total: R$ 39.378,60 (trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Detentor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.069.550/0001-46; **Inscrição Estadual nº**: 465/0002368;
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 60 – sala 601, Centro, Caixa Postal 228 – Paulo Bento – RS – CEP 99.718-000;
Administrador: Régis Luan Cardoso de Souza; **CPF nº:** 018.117.790-00
Valor Total: R$ 108.129,00 (cento e oito mil cento e vinte e nove reais)

Detentor: BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI –EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12; **Inscrição Estadual nº**: 90302125-06;
Endereço: Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 285-A – Jardim Davila - Cambé – PR – CEP 86.182-530
Administrador: Luis Carlos dos Santos; **CPF nº:** 365.440.519-34
Valor Total: R$ 91.374,90(noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2018

PROTOCOLO: 1820/2018
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento Viga Benkelman: 01(uma) Viga Benkelman fabricada em alumínio com partes móveis, totalmente desmontável ou dobrável, (compatível com extensômetros digitais e analógicos) incluso 01 (um) extensômetro digital, e 01 (um) Extensômetro analógico assim como caixa para armazenagem, incluindo certificado de calibração, considerando todas as despesas de mobilização/outros e frete para entrega na Secretaria Municipal de Obras Públicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
PESSOA JURÍDICA: PAVIMÉTRICA EQUIPAMENTOS PARA ENSAIOS LTDA
CNPJ: nº 22.019.291/0001-00
VALOR: R$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais)
AUTORIZAÇÃO: 02/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 09/02/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 15125/2017. **Processo Administrativo:** 71/2017.

Detentor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00 **Inscrição Estadual nº**: 90408560-02;
Endereço: Rua 24 de Maio, nº 412 – sala 201, Rebouças, Curitiba – PR – CEP 80.220-080;
Administrador: Ana Paula Sampaio Piaselli **CPF nº:** 061.274.249-08
Valor Total: R$ 39.378,60 (trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Detentor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.069.550/0001-46; **Inscrição Estadual nº**: 465/0002368;
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 60 – sala 601, Centro, Caixa Postal 228 – Paulo Bento – RS – CEP 99.718-000;
Administrador: Régis Luan Cardoso de Souza; **CPF nº:** 018.117.790-00
Valor Total: R$ 108.129,00 (cento e oito mil cento e vinte e nove reais)

Detentor: BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI –EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12; **Inscrição Estadual nº**: 90302125-06;
Endereço: Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 285-A – Jardim Davila - Cambé – PR – CEP 86.182-530
Administrador: Luis Carlos dos Santos; **CPF nº:** 365.440.519-34
Valor Total: R$ 91.374,90(noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2018

PROTOCOLO: 1820/2018
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento Viga Benkelman: 01(uma) Viga Benkelman fabricada em alumínio com partes móveis, totalmente desmontável ou dobrável, (compatível com extensômetros digitais e analógicos) incluso 01 (um) extensômetro digital, e 01 (um) Extensômetro analógico assim como caixa para armazenagem, incluindo certificado de calibração, considerando todas as despesas de mobilização/outros e frete para entrega na Secretaria Municipal de Obras Públicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
PESSOA JURÍDICA: PAVIMÉTRICA EQUIPAMENTOS PARA ENSAIOS LTDA.
CNPJ: nº 22.019.291/0001-00
VALOR: R$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).
AUTORIZAÇÃO: 02/03/2018.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Omeco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 04/12/2018 para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial especifico e não especificados anteriormente, peças e acessórios e serviços de usinagem, tornearia e solda situada à Avenida das Indústrias, 2450, bairro Cidade Industrial de Curitiba/Pr.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A BIGFER PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 26/02/2019 para atividade de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, fabricação de ferramentas, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, serviços de usinagem, tornearia e solda situada à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11655, Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Água Mineral Naturale LTDA, CNPJ 04.895.649/0001-79 torna público que recebeu do IAP, a **Renovação da Licença de Operação para engarrafamento e gaseificação de água mineral** instalada na **Rua Leopoldo Puppin, 505, Almirante Tamandaré, PR.**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ 18.233.211/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/11/2018 para Transp. Rod. de Prod. Perigosos; Transp. Rod. de Carga, exceto prod. perigosos e mudanças, municipal; Transp. Rod. de carga, exceto prod. perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional situada à Br 116 nº 22.301, Bairro: Tatuquara -Curitiba/PR CEP 81690-500.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
RUY VIDA LEAL
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - RODRIGO MARINHO E KELLY CRISTINA PERETTI CALDEIRA.
2 -CAIO MATTEUCCI DE ANDRADE LOPES E RENATA DE LACERDA ANTUNES BORGES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

CURITIBA, 05 DE MARÇO DE 2018.

SISHAC
EDITAL Nº 02/2018

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **07 de março de dois mil e dezoito (quarta-feira)**, em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas), na sede do SISMMAC - Rua Nunes Machado, 1577, Rebouças - com a seguinte pauta:

1. Pauta de reivindicações 2018;
2. Comissão de negociação;
3. Eleição de representante para o Conselho do FUNDEB;
4. Informes / outros assuntos.

Curitiba, 02 de março de 2018.

RAFAEL ALENCAR FURTADO
DIRETOR DE GESTÃO COLEGIADA

HOSPITAL SÃO LUCAS S A
CNPJ 76. 582 .897/ 0001-13
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas do **HOSPITAL SAO LUCAS S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada na sede social, à Avenida João Gualberto nº 1.946, nesta capital, no dia 02 (dois) de Abril de 2.018, às 10:00hrs (dez horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação; às 10h30hrs. (dez horas e trinta minutos) com o numero de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
01 – Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis/Financeiras e Notas Explicativas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
02 – Deliberação sobre a proposta da diretoria para a destinação do Lucro Líquido do Exercício, e Distribuição de Dividendos;
03 – Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício;
04- Fixação da remuneração para o presente exercício;
05 – Outros assuntos de interesse da sociedade
SENHORES ACIONISTAS: Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.017 encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da empresa, à Av. João Gualberto nº 1.946

Curitiba, 28 de fevereiro de 2.018

DR. MAURICIO M. CENTA - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Brasil Caminha, 240 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3142 8000
www.lapa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO EM DATA DE 21.02.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS E EQUIPOS COMPATÍVEIS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R$)
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE ÚNICO	R$ 20.000,00

TOTAL DESTE PREGÃO PRESENCIAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
LICITAÇÃO FOI EFETUADA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

LAPA/PR, 02 DE MARÇO DE 2018
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNQUEIRÓPOLIS – SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA

CLAUDE ANTOINE WICKHALDER, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que fica **NOTIFICADO DIDW PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA,** CNPJ: 15.201.024/0001-86, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, cc. O item 138.12, Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, **para apresentar Impugnação em relação à retificação de área protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 52.562, em 06/12/2017,** que tem por objeto o imóvel da matrícula nº 848, referente a propriedade rural, denominada Fazenda São José, localizada no município de Junqueirópolis/SP, com área de 143,24,34 hectares ou 59 alqueires, confrontando com Estância Euclides Sábio, de propriedade de DIDW Participação e Administração de Bens Ltda. Chácara Califórnia, de propriedade de Francisco da Silva, Chácara Maria Cecília, de propriedade do Zuleika de Almeida Prado e Outra (Matr. 12.378 e 12.379), linha férrea Itrapina – Panorama, de propriedade DNIT/SP – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, Estância da Amizade, de propriedade de Paulo Aparecido Tonetto, Sítio São Pedro, de propriedade de Aldomiro Furini e outros, e Sítio São João, de propriedade de Aldomiro Furini e outro, **na qualidade de proprietário do imóvel da matrícula nº 10.672, referente a propriedade rural denominada Estância Euclides Sábio, localizada no município de Junqueirópolis/SP, com área de 8,1289 hectares,** confrontante do imóvel retificando, **perante este Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Quinzinho de Cunha, nº 916, Centro, Junqueirópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação do presente edital, findo o qual, sem qualquer manifestação, presumir-se-á a anuência ao pedido dos requerentes, conforme previsto o item 138.14, do Capítulo XX, das citadas normas de serviço. *A retificação imobiliária tem previsão legal no artigo 1.247 do Código Civil e nos artigos 212 e 213, II da Lei Federal nº 6.015/73.* Junqueirópolis/SP, 28 de fevereiro de 2018. O Oficial Claude Antoine Wickhalder.

4º Ofício de Registro Civil e 16º Tabelionato de Notas e Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
Fone/Fax: 3233-2444

Faço saber EDUARDO BARRETO DE MORAES E SABRINA LUCHESE UNFER converterão sua UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO, em data de 01/05/2016 - convertorão sua UNIÃO ESTAVEL , conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 05 de MARÇO de 2018.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Coamarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1. FABRICIO JOÃO DIAS e ALESSANDRA HONORIO GOLEMBA
2. DJONNY FERNANDO FRIESEN e BRENDA OVEIRA TAROUCO
3. BRUNO RAZZOTTO DE SÁ e MARIANA MENDES PAGANO
4. JÚLIO CÉSAR NARDELLI BORGES e TATIANA BATISTA DA SILVEIRA
5. RAPAHEL DE CARVALHO CALINTRO e THAIS OHLSON RAMLOW
6. WILLIAM FERNANDES LOPES e JULIANA GABRIELA COSTA
7. EDIRLAN CARLOS SOARES e JACQUELINE VOGT
8. CARLOS ROBERTO FERNANDES SOBRINHO e THAIS TAVARES ROCHA DE SOUZA
9. EVERSON LUIZ LONGO e BIANCA THAIS CARDOSO TEIXEIRA
10. JOSÉ CLEVERSON DE OLIVEIRA MODESTO e NEUZI CALIXTO
11. PAULO SERGIO DA SILVA e SORAIA DE BITTENCOURT

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 05 de Março de 2018.

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se.

1 - ARION ROBERTO KRAUSE e NAYARA KORCHAK DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

CURITIBA, 05 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 08/2017**, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 098/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2018, com objeto o Registro de Preços para prestação de serviço de Lavagem de Veículos leves, médios e pesados, máquinas e tratores pertencentes à Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JUVENAL BIRAJARA RIBAS & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.818.046/0001-20, vencedor da licitação com o valor global de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 086/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 871/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56, vencedor do item 01 com o percentual de desconto de 6,0% (seis por cento) e do item 02 com o percentual de acréscimo de 13,0% (treze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 084/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 062/2017, o qual tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, adjudicatária do objeto da licitação com o valor de R$ 2.404.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 096/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2018
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA

AVISOS DE VENDA

Edital do Leilão Público nº 0007/2018/1º SFI PR

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, consoante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo I do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 27/02/2018 até 09/03/2018 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no PARANÁ, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT (Rua José Loureiro, 195, Centro, Curitiba-PR e no escritório do **Leiloeiro** credenciado **WERNO KLOCKNER JUNIOR** Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Maringá/PR. O Edital estará disponível no (a) site da CAIXA http: http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/imoveis-venda/ e do Leiloeiro www.kleiloes.com.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se as Agências da CAIXA, em tempo hábil para interar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para realização do leilão. O Leilão realizar-se-á no dia 09/03/2018, às 14h, na R. José Loureiro, 195 - 3º andar - Centro - Curitiba/PR, na presença dos interessados ou procuradores que comparecerem ao ato. A apresentação de lances também poderá ocorrer pela internet, acessa do site do leiloeiro – www.kleiloes.com.br. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada até o dia 13/03/2018 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas. Outras informações podem ser obtidas nesta GILIE/CT pelo e-mail gilect@caixa.gov.br ou (41) 3207 2600 ou com o Leiloeiro (44) 3026 8008 e 99973 8008.

Edital de Leilão Público nº 0009/2018/1º SFI EMGEA PR

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, consoante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA, discriminados no Anexo I do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 27/02/2018 até 09/03/2018 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no PARANÁ, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT (Rua José Loureiro, 195, Centro, Curitiba-PR e no escritório do **Leiloeiro credenciado WERNO KLOCKNER JUNIOR** Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Maringá/PR. O Edital estará disponível no (a) site da CAIXA http: http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/imoveis-venda/ e do Leiloeiro www.kleiloes.com.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se as Agências da CAIXA, em tempo hábil para interar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para realização do leilão. O Leilão realizar-se-á no dia 09/03/2018, às 13h30, na R. José Loureiro, 195 - 3º andar - Centro - Curitiba/PR, na presença dos interessados ou procuradores que comparecerem ao ato. Adjudicação do resultado oficial do leilão será efetuada até o dia 13/03/2018 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas. Outras informações podem ser obtidas nesta GILIE/CT pelo e-mail gilect@caixa.gov.br ou (41) 3207 2600 ou com o Leiloeiro (44) 3026 8008 e 99973 8008.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Avenida Manoel Ribas, 6031 - fone (41) 3272-1671 – CEP 82025-160 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1- FABIANO SOARES DA COSTA com ANA PAULA LIGMANOVSKI
2- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA com LUCELIA RIBEIRO
3- DJACOMO ALVES DA ROSA com SILMARA LEAL BATISTA
4- CAIO KAWAY com REGIANE DOS SANTOS MELGAÇO
5- FABIANO RODRIGO ANDREATTA com KATY COSTA MACHADO
6- GERHARDT ARTHUR KRUGER com ELEDI LIMA DA SILVEIRA
7- FILIPI SOARES VIANA com AMANDA LAZAROTI MACIEL
8- LEOMIR JOSE LIMAS com KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 05 de março de 2018
IRIO DAS CHAGAS LIMA
Oficial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
951
Folha nº

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para Execução de pavimentação de ruas urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: **Avenida São Roque** (entre a Rua Oswaldo Cruz e Avenida Brasília) , **Rua Alexandre Fleming** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Avenida São Roque); **Rua Oswaldo Cruz** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Avenida São Roque). **Abertura: 09 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.446.677,64 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 as 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 05 de março de 2018. **EMERSON ANTONIO ZAPCHAU** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, faz saber que no dia 15 de março de 2018, às 16:00 horas em primeira convocação, e às 16:30 horas em segunda convocação, com término previsto para as 18:00 horas, na sede da Entidade, sito a Rua Vicente Machado, nº 320, conjs. 101/102, em Curitiba, Paraná, será realizada:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Para a deliberação da seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão da pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Paraná, para efeito de celebração de instrumento normativo - Convenção Coletiva de Trabalho – referente a data base março de 2018.
b) Discussão de contra pauta a ser apresentada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná ao Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Paraná, para efeito de celebração de instrumento normativo - Convenção Coletiva de Trabalho – referente a data base março de 2018.
c) Na ocasião também será deliberada a possibilidade da categoria econômica concordar com o ajuizamento de Dissídio Coletivo, caso a negociação reste frustrada.
d) Demais assuntos pertinentes a negociação coletiva referente a data base março de 2018 que venham a surgir no decorrer da Assembleia.
Ficam desde já informados que a Assembleia funcionará, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Curitiba, 06 de março de 2018.
(a) Edenir Zandonà Júnior
Presidente

Curitibano lança romance histórico e apresenta coleção inédita de artefatos autênticos da época

Hoje, às 15 horas, o advogado e escritor Douglas dos Santos lança, no auditório do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, "Fragmentos do Passado", seu primeiro livro, um romance histórico que remonta à época de Cristo. A narrativa parte de moedas e artefatos autênticos, da coleção pessoal do autor, que estarão expostas no local.

A obra revisita o contexto social e econômico das civilizações que viveram e morreram sob o jugo dos Césares. "Em Fragmentos do Passado, o autor comunica, com muita propriedade, fundamentos do passado histórico judaico-cristão e sua economia, comentando sobre o sistema monetário Grego e Romano," diz Manoel Ferreira, que assina o prefácio.

A narrativa envolvente leva o leitor ao passado e permite reviver por meio de gravuras do ilustrador catarinense Marcelo Mueller, um dos mais importantes períodos de transformação da história. Os artefatos reproduzidos no livro materializam a experiência. É o caso da moeda romana denarius 5 A, utilizada no tempo do Imperador Tibério. À época, a peça protagoniza o episódio relatado na Bíblia, no Evangelho de Mateus, quando Jesus diz: "Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus."

ESIC Internacional recebe a certificação da AMBA

Os MBAs da ESIC Internacional passam a ser acreditados/certificados também pela Associação Mundial de MBAs - AMBA situada na Europa. Trata-se do mais prestigioso certificador internacional e que atesta e posiciona a qualidade dos MBAs em nível Premium.

A experiência e o respaldo internacional são cada vez mais valorizados, não apenas para quem atua como profissional no mercado de trabalho, mas também por quem atua como empresário, pois o mercado está cada vez mais competitivo e não é possível enfrentar a intensa concorrência globalizada apenas com técnicas puramente nacionais.

A certificação já vale para os programas: Global MBA, International MBA, MBA Full-Time e Executive MBA. Estes programa podem ser realizados na Europa, China e Estados Unidos, sendo que a seleção é feita integralmente no Campus Curitiba da ESIC Internacional.

Além de oferecer programas de altíssima qualidade, certificação internacional e com valores extremamente acessíveis (frente as outras TOP Global Business Schools), o aluno ainda em tem a tranquilidade e a segurança de somente viajar para o exterior com a vaga garantida. Importante registrar que nenhuma outra Escola de Negócios Internacional que integra o seleto grupo das 100 melhores globais opera no Brasil com estas facilidades.

ESIC é uma Business School Internacional especializada em Gestão de Negócios e Marketing.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
952
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto EXECUÇÃO DE OBRA JUNTO AO CENTRO DE CONVENÇÕES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 805298/2014, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexo, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 27 de Março de 2018.

Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 28 de Fevereiro de 2018.
YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2018, com objeto o Registro de Preços para prestação de serviço de Lavagem de Veículos leves, médios e pesados, máquinas e tratores pertencentes à Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JUVENAL BIRAJARA RIBAS & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.818.046/0001-20, vencedor da licitação com o valor global de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 086/2018 da Procuradoria Geral do Município.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56, vencedor do item 01 com o percentual de desconto de 6,0% (seis por cento) e do item 02 com o percentual de acréscimo de 13,0% (treze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 084/2018 da Procuradoria Geral do Município.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

DESPACHO DE 1º DE MARÇO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 062/2017, o qual tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, adjudicatária do objeto da licitação com o valor de R$ 2.404.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 096/2018 da Procuradoria Geral do Município.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

DESPACHO DE 1º DE MARÇO DE 2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 08/2017, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 098/2018 da Procuradoria Geral do Município.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 9:00 horas do dia 20/03/2018, para REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE CULTURA EM GERAL, CORTE DE CABELO FEMININO, CORTE DE CABELO MASCULINO, CURSO DE SOLDADOR E AULAS DE HIDROGINASTICAS. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 2 de Março de 2018
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - UASG 987565 - SR

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de março de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 1º de março de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃÇO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

TIPO: Menor Preço Por Lote - REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada Global.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE:

PARA O LOTE 02 - AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EXCETO:

ITEM 3) 3.1 (Capacidade Técnica Operacional alienas "a" e "b").

ITEM 3.2 (Capacidade Técnica Profissional alienas "a" e "b").

ITEM 4) Capacidade Técnica Operacional DO LICITANTE.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Concorrência nº 003/2018, para o dia 11 de abril de 2018, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Concorrência nº 003/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Guaira, 5 de março de 2018
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto : Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR - contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU nº. 849527/2017.

Tipo: Menor Preço

Data da sessão de abertura: 06/04/2018

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R$ 286.242,70 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 2 de Março de 2018.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO

DE EMPREITADA Nº 024/2018
Origem: Edital de Concorrência Pública nº 004/2017

Contratante: Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, Sr. Fabio José Fiates Furiati (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017).

Contratada: Tec Tubo Construtora de Obras LTDA, CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira, CPF/MF sob nº 872.182.409-68 e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho, CPF/MF sob nº 853.380.289-72 .

Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, com execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia das ruas dos bairros jardim primavera/novo horizonte (LOTE 01).

Valor global: R$ 1.149.019,41 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, dezenove reais e quarenta e um centavos).

Prazo de vigência contratual: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 633
Órgão: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
Unidade: 3 - Departamento de Obras Públicas
Ação: 1001 - Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura
Vinculo: 630 - Operação de Crédito 2013
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Código Reduzido: 632
Órgão: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
Unidade: 3 - Departamento de Obras Públicas
Ação: 1001 - Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura
Vinculo: 0 - Recursos Livres
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Código Reduzido: 638
Órgão: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
Unidade: 3 - Departamento de Obras Públicas
Ação: 2091 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas
Vinculo: 0 - Recursos Livres
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Os Recursos são oriundos do Contrato de Repasse do Governo Federal nº 400.018-69/2014 - Pró Transportes PAC 2 - 2ª Etapa.

DATA: 02/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

EXTRATO DE CONTRATO

DE EMPREITADA Nº 025/2018
Origem: Edital de Concorrência Pública nº 004/2017
Contratante: Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, Sr. Fabio José Fiates Furiati (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017).
Contratada: Daltre Construções e Terraplenagem LTDA EPP, CNPJ sob nº 87.125.480/0001-03, representada por seu sócio Sr. Daltro Tremêa, CPF nº 004.250.790-15.
Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, com execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia das ruas do Jardim Montreal (lote 02) e ruas da Vila São José (lote 04).
Valor global: R$ 3.766.974,67 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência contratual: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Codigo Reduzido: 633
Órgão: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
Unidade: 3 - Departamento de Obras Públicas
Ação: 1001 - Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura
Vinculo: 630 - Operação de Crédito 2013
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Codigo Reduzido: 632

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018030600194

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
953
Folha nº
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018

DATA DA ABERTURA.: 19/03/2018

HORÁRIO.:10:30 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo Caminhão zero km, de fabricação nacional, equipado com Coletor de Lixo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária, conforme Convênio (Processo nº 14.985.628.-5/475).

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
290.000,00	Duzentos e Noventa Mil Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato - Os equipamentos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 05/03/2018

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

19171/2018

Cruzmaltina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. **012/2.018**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. **014/2.018**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de março de 2.018**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA 4X4, CONFORME CONVÊNIO Nº 390/2017-SEDU.** Licitação será tipo menor preço (ITEM).

Obs. O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 06 de março de 2.018
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
CARCARGO Prefeita Municipal

19423/2018

Curiúva

AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇOES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, com as ALTERAÇÕES realizadas, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 19/03/2018, o Edital do Presencial objetivando a aquisição de relógio digital de rua, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/03/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 06 de março 2018.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

19654/2018

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 22 de Março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS E CURSOS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO DESENVOLVIMENTO DOS PROROGRAMAS PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLECENTES, IDOSOS E MULHERES. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.Diamante do Sul, 06 de Março de 2018.Eriana Apª J. Ribas Debortoli - Pregoeira

19802/2018

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 08/2017**, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 098/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Presidente da CPL

19263/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2018, com objeto o Registro de Preços para prestação de serviço de Lavagem de Veículos leves, médios e pesados, máquinas e tratores pertencentes à Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JUVENAL BIRAJARA RIBAS & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.818.046/0001-20, vencedor da licitação com o valor global de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 086/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

19258/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56, vencedor do item 01 com o percentual de desconto de 6,0% (seis por cento) e do item

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº

Concorrência pública: 008/2017

Protocolo nº: 20.748/2017

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº 008/2017, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para emissão de **Contrato** em favor da empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2018.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Secretária da Comissão permanente de Licitações
Portaria 110/2017

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
955
Folha nº
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Município : Fazenda Rio Grande
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0008/2017
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias do Bairro Pioneiros, numa área de 3.408,49 m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais (380,00 m de galerias), meio fio com sarjeta (869,00 m), urbanização de passeios (2.786,93 m² de calçadas e rampas para acessibilidade universal), e sinalização viária horizontal e vertical.
Lote(s) : 1==> R$ 522.771,40

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$522.771,40 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$500.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R$22.771,40;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/03/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : ASSOMEC
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 38

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
956
Folha nº
Assinatura

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7544

Município : Fazenda Rio Grande
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0008/2017
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Patrícia Brochado Barreto

Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : ASSOMEC
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 38

Autorizo procedimento
13/03/18

Álvaro José Cabrini Junior
Diretor de Operações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
957
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Protocolo: 20748/2017 **Requerente:** SMOP- OFÍCIO 318/2017.

Ao Compras e Licitações:

Para fiscal de Obras substituto indicamos o engenheiro civil Raphael Pudeulko Júnior, CREA/PR 102.694/D. Este refere-se à contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Manoel Bertolino da Cruz e Rua José Ambrósio Claudino. Através do Convênio firmado com a SEDU PARANACIDADE.

Raphael Pudeulko Júnior
Engenheiro Civil-CREA/PR 102.694/D

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 4378/2017

Fazenda Rio Grande, 20/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
958
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 34/2018 ID 2921

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME , NA FORMA ABAIXO:

O *Município de Fazenda Rio Grande* , situado na *Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande* , PR, CNPJ *nº 95.422.986.0001-02)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º *3.558.084-0-SSP-PR* inscrito no CPF sob n. º *837.346.439-83, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município* ***Sr. Fabiano Dias dos Reis****, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas,* ***Sr. Marcelo Eroni Pelanda****, CPF/MF sob o nº 838.346.609-63*, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ n° 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n° 507 – Centro – São José dos Pinhais, PR, *Fone: (41) 3282-0880*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Thiago Luiz Maturano** portador da cédula de identidade R.G. n. º 13.527.801-7, inscrito no CPF sob n.º 102.506.259-03, residente na Rua Albino Moreschi, n° 859, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 17 de outubro de 2017, protocolo n. º 20748/2017 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017 , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

Funcional	Fonte	Código Reduzido

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
959
Folha nº
Assinatura

08.01 15.451.0010.1.00 34.4.90.51	1950	1249
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1000	163
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1510	165

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei ;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PREF. FAZENDA RIO GR.
960
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
962
Folha nº
Assinatura

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do ***Município de Fazenda Rio Grande*** – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR - S
I1 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo Reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
964
Folha nº
Assinatura

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pela CONTRATADA dentre servidores capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo GonçalvesQuadros CREA/PR 72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko júnior CREA/PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
966
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Décimo Segundo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
968
Folha nº
Assinatura

obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por

FAZENDA RIO GRANDE
969
Folha nº
Assinatura

eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
970
Folha nº
Assinatura

das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 971
Assinatura

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
972
Folha nº
Assinatura

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *Fazenda Rio Grande*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

CONTRATANTE

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Muncipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

Gustavo GonçalvesQuadros
CREA/PR 72.224/D

CONTRATADA

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
Viasul Construtora Eireli - Me

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR nº 25983-D

Testemunhas:

7.833.930-6
RG

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

7.102.106-8
RG

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
974
Folha nº.
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

Folha nº 975
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
976
Folha nº
Assinatura

BANCO NEON

Controle Interno: 00A8AC0F8E1C
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço https://empresas.banconeon.com.br

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018

A
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1019420 - R$26.138,57

*Pela presente, o **BANCO NEON S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 03.078.090/0001-21, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, à RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 507, até o limite de **R$26.138,57 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado à garantia do Contrato número 34/2018/Edital número 008/2017, para execução de 3.652,63 m² de pavimentação de vias urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.*

*A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **360 (trezentos e sessenta)** dias contados a partir de 21/03/2018, vencendo-se no dia **16/03/2019**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO NEON S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.*

BANCO NEON S.A.

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor

Douglas Martins Godinho
Diretor

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.090/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:19:25 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.
Código de controle da certidão: **E4A8.C29D.B00C.3EFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 918
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017556198-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.078.090/0001-21**
Nome: **VIASUL CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

979
Folha nº
Assinatura

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
N°: 9711/2018

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.090/0001-21 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21311
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 507
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ca28d741c6e667a7266627bc4e0fa7eb

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de março de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

980
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03078090/0001-21
Razão Social: VIASUL CONSTRUTORA EIRELLI ME
Endereço: R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA 507 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030803153506035834

Informação obtida em 12/03/2018, às 11:17:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 981
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.078.090/0001-21
Certidão nº: 141158259/2017
Expedição: 04/12/2017, às 10:20:15
Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.078.090/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

982
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018-ID 2921

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346.439-83, e

CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME.

OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE..

VALOR: R$ R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 28/03/18.
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
983
Folha nº
Assinatura

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 1096 Pg.
Data: de 26/3 a 01
abr de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018-ID 2921

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346.439-83, e

CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME.

OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE..

VALOR: R$ R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 10/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública o julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 10/2017, com objeto a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, resultando como classificadas as propostas das empresas ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, com o valor global de R$ 1.391.483,58 (um milhão trezentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos); MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., ofertou o valor global de R$ 1.467.305,25 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos); DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor global de R$ 1.494.624,03 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo); e E.C EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP com o valor global de R$ 1.579.740,76 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), atendendo plenamente as exigências do edital.

A empresa MICHEU DE ARAÚJO MARTHA - ME teve sua proposta desclassificada por deixar de apresentar as planilhas de cronogramas de obras para cada um dos lotes. Item I, 10.7 – Qualificação Técnica, do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem todas as planilhas referentes a cada uma das ruas ou travessa ou avenida."; A empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA teve sua proposta desclassificada por não apresentar valor para o Lote 02, não contemplando o Valor Global do edital; sendo ambas as desclassificações resultantes da análise técnica realizada por Engenheiros Civis da Secretaria Municipal de Obras Pública.

O Parecer Técnico da análise das propostas encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2018.

Luis Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Dispensa de Licitação nº 010/2018, procedente do Processo protocolado sob nº 6047/2018, com objeto a aquisição de sacolas oxi-biodegradável para uso no Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2018.

MARCIO DLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 011/2018

PROTOCOLO: 8781/2018
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de Concurso Público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.
PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CNPJ: nº 78.656.820/0001-51
VALOR: R$ 399.919,05 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO: 27/03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2018

PROTOCOLO: 8090/2018
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no curso Orçamento de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana com o Novo SICRO - Módulo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PESSOA JURÍDICA: NRW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 20.986.488/0001-73
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, combinado com o art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 26/03/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018-ID 2921

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.598.084-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 837.346.439-83, e

CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME.

OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrosio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (decimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018 - ID 2922

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 72.326.110/0001-60;
OBJETO: Aquisição de produtos especiais para fenilcetonuria de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 004/2018;
PROTOCOLO: nº 6139/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - ID 2485

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MARILEI ISABEL SHUEDA-ME.
CPF/MF: nº06.951.547/0001-59;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
MODALIDADE: Pregão Presencial 71/2014;
PROCESSO: Nº 5930/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16/03/2018;
VALOR INCLUSO: R$42.664,60 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016 - ID:2658

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: Nº 07.030.825/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e coleta de resíduos privados, incluindo transporte e destinação final, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2015;
PROTOCOLO: nº 5106/2018;
VALOR INCLUSO: R$ 24.670,99 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23/03/2018;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 1/2018 – CONTRATO 36/2017 ID2773

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME;
CNPJ: 13.890.589/0001-72;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 26516/2017;
DATA DA RESCISÃO: 23/02/2018;
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

Fica rescindido unilateralmente, a partir de 23 de fevereiro de 2018, o contrato nº 36/2017 de **Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.048.753/0001-62

ATO DE CONCESSÃO nº 192/2018

Processo nº 121/2018

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Eugenio de Lima Ribeiro**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pelo Servidor **Eugenio de Lima Ribeiro**, cargo de Motorista, matrícula nº. 10201;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 121/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea b do Artigo 20, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 2.228,47 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), com efeitos a partir de 27 de março do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 957 - Nova Fazenda - CEP 83.823-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3627-8500 fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

---

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.048.753/0001-62

ATO DE CONCESSÃO nº 193/2018

Processo nº 122/2018

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria Aparecida Semann.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Maria Aparecida Semann**, cargo de Professora, matrícula nº. 28*301;

Consiserando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 122/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 20, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 3.015,20 (dois mil e quinze reais e trinta e seis centavos), com efeitos a partir de 27 de março do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 957 - Nova Fazenda - CEP 83.823-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 41-3627-8500 fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4166

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços

Nº Contrato: 34/2018

Tipo de Contrato: PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEDU

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 83 2017 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 4250 Listar VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Datas

Data da Assinatura: 20/03/2018

Data da Vigência de 20/03/2018 à 15/03/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 522.771,40

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 522.771,40

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Observações: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2017

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4166

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
9819	JHESSICA PATRICIA DA SILVA GRAFICA EDI	28/03/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 11:18 10/04/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 985
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
986
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 20748117 Requerente: S. A. Obras
Ofício nº:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
10/04/18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 9; Ano: 2018
Número do processo: 10494/2018

CC 08/2017

Número do processo: 0010494/2018 **Número único: 5X7.47P.82C-15**

Protocolado em: 21/09/2018 14:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SEGUE EM ANEXO O PEDIDO.

Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA CNPJ do requerente: 03.078.090/0001-21

Endereço: Rua DR MARCELINO NOGUEIRA Nº 507 - CEP: 83005-370

Complemento: Telefone:

Município: São José dos Pinhais - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA CNPJ do beneficiário: 03.078.090/0001-21

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

REF FAZENDA RIO GRANDE
987
Folha nº
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Att.: Engº Gustavo G. quadros

Ref.: Obra de Pavimentação das Ruas Rua Manoel Claudino da Cruz e José Ambrósio Claudino

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta solicitar aditivo para a obra em referência, devido a necessidade de modificação das obras para atender as reais condições existentes no local.

Durante a locação e execução das obras verificou-se em conjunto com a fiscalização que alguns serviços não seriam necessários, tais como:

- Remanejamento de postes
- Muro de arrimo
- Outros

Também se verificou a necessidade de acrescer alguns serviços devido a péssima capacidade de suporte do terreno, tais como:

- Remoção de solos moles
- Camada drenante de areia
- Reforço com saibro
- Outros

Assim o impacto financeiro conforme planilha aprovada pela fiscalização, entre itens que serão suprimidos e itens que serão aditados é de R$ 12.255,59.

Aproveitamos também para solicitar acréscimo de prazo de execução e de vigência de contrato em mais 60 dias, para podermos aguardar a oficialização do termo aditivo e para a conclusão das obras.

Thiago L. Maturano

Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

REF FAZENDA RIO GRANDE
988
Folha nº
Assinatura

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o processo administrativo 10.494/2018, protocolado pela empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, no qual solicita adequação de metafísica e aditamento com acréscimo ao valor contratual de R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) para o contrato 34/2018, oriundo do processo licitatório Concorrência Nacional 08/2017 para pavimentação e drenagem de vias urbanas, temos a informar o que segue.

A dinâmica contratual de uma obra pública, geralmente, envolve a necessidade de efetuar aditamentos aos contratos, tanto em relação às quantidades inicialmente previstas quanto na inserção de novos itens ao termo inicial de contrato.

Os aditamentos são decorrentes de alterações de projeto ou de suas especificações visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a".

A) Aditivo e adequações das quantidades de serviços

REF FAZENDA RIO GRANDE
989
Folha nº
Assinatura

1. TERRAPLANAGEM

1.1 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES

No que se refere às adequações nos serviços de remoção de solos moles, esta fiscalização apresenta, a memória de cálculo da equipe de topografia.

Para a Rua Manoel Bertolino da Cruz, no trecho entre as estacas 0PP e 03 + 17,00 metros, informa-se durante a execução das redes de galerias pluviais, verificou-se a existência de turfa no sub-leito, assim foram efetuados testes de carga no trecho, nos quais se definiu a necessidade da remoção dos solos em praticamente toda extensão da Rua Manoel Bertolino da Cruz, no trecho entre Avenida Paraná e Rua Manoel Claudino da Cruz em toda largura da via. Ressalta-se que os

ensaios de sondagem, efetuados na elaboração do projeto, não apresentaram turfa, desta forma, a remoção não foi prevista em projeto em nenhum dos trechos.

Para a Rua José Ambrósio Claudino, foram efetuados testes de carga em toda extensão da via, e verificou-se que nos trechos entre as estacas 07 + 1,20 metro e 8 + 11,20 metros, lado esquerdo, e no trecho entre as 09 + 3,20 e 13 + 10,20, lado esquerdo, o sub-leito apresentou deflexões visíveis nos testes de carga, justificando a substituição dos solos para estabilização do leito.

Rua	Est. Inicial	Est. Final	Extensão	Largura	Altura de remoção	Volume
Manoel Bert. da Cruz	0PP	03 + 17,00m	77,00	8,00	1,50	924,00
José Ambrósio Claudino	09 + 3,20m	13 + 10,20m	87,00	4,00	0,40	139,20
	07 + 1,20m	08 + 11,20m	30,00	4,00	0,40	48,00
					TOTAL	1.111,20

1.2 AREIA

No caso da Rua Manoel Bertolino da Cruz, considerando que a remoção não irá retirar toda a camada de turfa existente, para isolar o pavimento da turfa no subleito, faz-se necessário executar uma camada de bloqueio com areia com espessura de 1,00 m em toda área de remoção.

Rua	Est. Inicial	Est. Final	Extensão	Largura	Altura de remoção	Volume
Manoel Bertolino da Cruz	0PP	03 + 17,00	77,00	8,00	1,00	616,00

1.3 RACHÃO

No caso da Rua Manoel Bertolino da Cruz, considerando que abaixo da camada de areia (bloqueio) há material de baixa capacidade de suporte, está prevista a execução de reforço do sub-leito com rachão em espessura de 0,50 m em toda área de remoção de solos moles.

Rua	Est. Inicial	Est. Final	Extensão	Largura	Altura de remoção	Volume
Manoel Bert. da Cruz		03 + 17,00	77,00	8,00	0,50	308,00

REF FAZENDA RIO GRANDE
990
Folha nº
Assinatura

1.4 SAIBRO

No caso da Rua José Ambrósio Claudino foram efetuados testes de carga ao longo da via e foram detectados pontos de deflexão, nos quais faz-se necessário remoção dos solos e reforço do sub-leito com saibro.

Visando a estabilização do sub-leito para execução das camadas do pavimento, propõe-se a execução de reforço do sub-leito com saibro em espessura de 40 cm.

Rua	Est. Inicial	Est. Final	Extensão	Largura	Altura de remoção	Volume
José Ambrósio Claudino	09 + 3,20m	13 + 10,20m	87,00	4,00	0,40	139,20
	07 + 1,20m	08 + 11,20m	30,00	4,00	0,40	48,00
					TOTAL	187,20

1.5 ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES

Em função das alterações citadas, apresentam-se as tabelas de adequação das quantidades para os serviços que tiveram alteração de quantidades:

Quadro de quantidades para a Rua Manoel Bertolino da Cruz:

	TERRAPLENAGEM				
400300	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	-2,00	**1,00**
	Lastro de areia	m3	0,00	616,00	**616,00**
	Lastro de rachão	m3	0,00	308,00	**308,00**
	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 1500m	m3	0,00	924,00	**924,00**

Quadro de quantidades para a Rua José Ambrósio Claudino:

	TERRAPLENAGEM				
	Reforço do sub-leito com saibro compactado	m3	0,00	187,20	**187,20**
	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 1500m	m3	0,00	187,20	**187,20**

2. DRENAGEM

Os serviços de drenagem tiveram pequenas adequações geradas principalmente por interferências existentes (postes, redes de água, etc), bem como, em função da existência de trechos de drenagem em condições de aproveitamento, informa-se que não houveram alterações de diâmetro de tubulação em relação ao projeto, neste sentido, não há nenhum trecho dos bueiros simples tubulares de concreto em que a capacidade de vazão seja comprometida pelas

REF FAZENDA RIO GRANDE
991
Folha nº
Assinatura

pequenas adequações que se fizeram necessárias ao projeto em função das alterações.

Todas as alterações de projeto estão indicadas no projeto "as built", anexo a este parecer. Neste sentido, as tabelas abaixo apresentam os serviços que tiveram alteração de quantidades:

2.1 – ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES

Quadro de quantidades para a Rua Manoel Bertolino da Cruz.

	DRENAGEM				
61040a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	8,00	**102,00**
61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	0,00	1,00	**1,00**
61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	49,00	-16,00	**33,00**
BLSC120	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	14,00	1,00	**15,00**
CLC040	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	1,00	**5,00**
CLC060	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	0,00	1,00	**1,00**
	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	-9,69	72,78
	Tubo PVC 100mm	m	0,00	30,00	**30,00**
	Curva 90º - PVC 100mm	un	0,00	6,00	**6,00**
	Joelho 90º - PVC 100mm	un	0,00	8,00	**8,00**

Quadro de quantidades para a Rua José Ambrósio Claudino

	DRENAGEM				
630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	154,00	-112,00	**42,0**
640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	-30,00	**0,0**
61040a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	123,00	-36,00	**87,00**
61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	3,00	**41,00**
61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	54,00	-5,00	**49,00**
61060b	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	5,00	**27,00**
BLSC120	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	16,00	2,00	**18,00**
CLC060	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	2,00	**5,00**
CLC120	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2,00	**3,00**
PVCH80	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	-1,00	**0,00**
PVCH100	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	0,00	2,00	**2,00**
	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	197,04	-98,20	**98,84**
100123	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	18,80	**54,00**
050101	Escoramento de valas	m2	57,60	-57,60	**0,00**
	Tubo PVC 100mm	m	0,00	8,50	**8,50**
	Curva 90º - PVC 100mm	un	0,00	2,00	**2,00**
	Joelho 90º - PVC 100mm	un	0,00	2,00	**2,00**

REF FAZENDA RIO GRANDE
992
Folha nº
Assinatura

As quantidades apresentadas nas tabelas acima estão indicadas no projeto "as built" de drenagem e consideram as alterações necessárias em função de interferências existentes no local, bem como, das condições de redes existentes.

3. PAISAGISMO / URBANISMO

Os serviços de calçamento tiveram pequenas adequações geradas principalmente por interferências existentes, bem como, em função da abertura de novos portões pelos moradores das ruas, assim ocasionando alteração nas quantidades inicialmente previstas conforme planta anexa de "as built" de calçadas.

Todas as alterações de projeto estão indicadas no projeto "as built", anexo a este parecer. Neste sentido, as tabelas abaixo apresentam os serviços que tiveram alteração de quantidades:

3.1 – ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES

Quadro de quantidades Rua José Ambrósio Claudino

	PAISAGISMO / URBANISMO				
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	549,00	44,50	593,50

Quadro de quantidades Rua Manoel Bertolino da Cruz

	PAISAGISMO / URBANISMO				
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	58,80	588,80
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	63,97	439,16

4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O projeto inicial previa a relocação de 04 postes na Rua Manoel Bertolino da Crúz, no entanto, em consenso com a fiscalização da obra, a empresa executora optou por não efetuar as relocações de postes, e foram efetuados estudos de adequação das calçadas para evitar a execução da relocação de postes, desta forma estes serviços foram suprimidos da planilha orçamentária conforme tabela abaixo.

REF FAZENDA RIO GRANDE
993
Folha nº
Assinatura

4.1 – ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES

Quadro de quantidades Rua Manoel Bertolino da Cruz

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Licitada	Adequação
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	0,00

5. SERVIÇOS DIVERSOS

Na Rua Manoel Bertolino da Cruz, no trecho entre as ruas Ephigênio Pereira da Cruz e Manoel Claudino Barbosa, lado direito do estaqueamento, o projeto inicial previa executar muro de arrimo em praticamente toda extensão da quadra para estabilizar o talude, em função da necessidade da escavação do talude existente para execução das calçadas, conforme projeto de obras complementares. No entanto, após escavação do talude, constatou-se que a execução do muro de arrimo é dispensável, assim optou-se por remover todo o muro de arrimo da planilha.

5.1 – ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES

Quadro de quantidades Rua Manoel Bertolino da Cruz

	SERVIÇOS DIVERSOS		Licitada	Adequação
603000	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	0,00
603300	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	0,00
605400	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	0,00
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	0,00
603900	Lastro de Brita	m3	23,40	0,00
89454	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	0,00
603000	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	0,00
603000	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	0,00
74156/003	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	0,00
5651	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	0,00
92270	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	0,00
73816/001	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	0,00
73881/001	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	0,00

Em função das alterações apresentadas e justificadas nos itens acima, apresenta-se abaixo a

REF FAZENDA RIO GRANDE
994
Folha nº
K
Assinatura

planilha orçamentária global adequada dos serviços previstos nas ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino:

1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02		1,02
	74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00		1,00
2	2	TERRAPLENAGEM				
	400300	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	-2,00	4,00
	410600	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1859,53		1859,53
		Lastro de areia	m3		616,00	616,00
		Lastro de rachão	m3		308,00	308,00
		Reforço do sub-leito com saibro compactado	m3		187,20	187,20
		Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 1500m	m3		1111,20	1111,20
3	3	BASE / SUB-BASE				
	411000B	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	67,55	240,40
	511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3895,41		3895,41
	531000	Brita Graduada	m3	511,27		511,27
	531300	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89		837,89
4	4	REVESTIMENTO				
	560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3408,49		3408,49
	561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3408,49		3408,49
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50		372,50
5	5	MEIO-FIO E SARJETA				
	606700A	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	80,96	144,00
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	151,30	903,30
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	58,70	175,70
6	6	PAISAGISMO / URBANISMO				
	PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1079,00	103,30	1182,30
	606700	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	17,46		17,46
	511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2786,93		2786,93
	531000	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82		174,82
	561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1748,18		1748,18
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19		127,19
	74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	63,97	839,69
	605000D	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2		24,00		24,00

REF FAZENDA RIO GRANDE
995
Folha nº
Assinatura

	85375	Remoção de paver	m2	66,84		66,84
7	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04		168,04
	820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40		4,40
	821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00		16,00
8	8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	-4,00	
9	9	SERVIÇOS DIVERSOS				
	603000	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	-759,58	
	603300	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	-84,08	
	605400	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	-33,93	
	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	-52,80	
	603900	Lastro de Brita	m3	23,40	-23,40	
	89454	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	-109,20	
	603000	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	-361,13	
	603000	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	-972,44	
	74156/003	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	-220,00	
	5651	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	-86,40	
	92270	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	-46,80	
	73816/001	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	-78,00	
	73881/001	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	-312,00	
	410600	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00		195,00
10	10	DRENAGEM				
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24		453,24
	630400	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	-112,00	95,00
	601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66		281,66
	606500	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32		5,32
	640000	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	-30,00	
	61040a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	-28,00	189,00
	61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	4,00	42,00
	61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	103,00	-21,00	82,00
	61060b	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	22,00	5,00	27,00
	BLSC120	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	3,00	33,00
	CLC040	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	1,00	9,00
	CLC060	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	3,00	6,00
	CLC100	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00		3,00

REF FAZENDA RIO GRANDE
996
Folha nº
Assinatura

	CLC120	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2,00	3,00
	PVCH80	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	-1,00	1,00
	PVCH100	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	2,00	3,00
	PVCH180	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00		2,00
		Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	-107,89	171,62
	100123	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	18,80	54,00
	050101	Escoramento de valas	m2	57,60	-57,60	
		Tubo PVC 100mm	m		38,50	38,50
		Curva 90º - PVC 100mm	un		8,00	8,00
		Joelho 90º - PVC 100mm	un		10,00	10,00
11	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	-6,00	
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	-6,00	
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00		6,00
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00		6,00
	74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00		6,00
	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	-6,00	
	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	-6,00	
	74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00		6,00
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00		6,00
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00		6,00
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00		6,00
	72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00		1,00

C) Aditivo – Valores unitários para itens novos

i) Valores Unitários;

O aditamento de itens não previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer a isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, os itens inseridos na planilha do aditivo obtiveram seus custos iniciais de planilhas oficiais de órgãos públicos.

REF FAZENDA RIO GRANDE 997 Folha nº Assinatura

As tabelas utilizadas para inserção de novos itens neste aditivo foram: DER-PR e SINAPI.

O B.D.I. acrescido em relação ao custo definido no orçamento inicial, respeitando a referência definida no orçamento-base.

E posteriormente, foi aplicado o desconto obtido no processo licitatório, este procedimento visa manter o equilíbrio econômico financeiro do processo licitatório.

Este procedimento segue o que prescreve o acórdão 2.152/2010 – TCU – PLENÁRIO.

A tabela abaixo apresenta como foram obtidos os valores unitários para os novos serviços inseridos na planilha de adequação e aditivo.

Ref.	Código	Descrição	Ud	Custo unitário	Custo + B.D.I.	Custo + BDI – desc. licitação
DER PR	400500	Lastro de areia	m3	R$ 68,82	R$ 89,46	R$ 68,88
DER PR	516200	Lastro de rachão	m3	R$ 68,48	R$ 89,02	R$ 64,98
DER PR	520100	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 1500m	m3	R$ 7,42	R$ 9,64	R$ 7,04
Sinapi	83671	Tubo PVC DN 100 mm para drenagem – fornec. e instalação	m	R$ 52,79	R$ 68,63	R$ 52,84
Sinapi Ins.	1863	Curva 90º - PVC 100mm	Pç	R$ 17,46	R$ 22,70	R$ 17,48
Sinapi Ins.	3520	Joelho 90º - PVC 100mm	Pç	R$ 5,04	R$ 6,55	R$ 5,04

D) Aditivo – Valores unitários para itens existentes

ii) Valores Unitários;

O aditamento de quantidades aos itens previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer a isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, as quantidades inseridas e/ou adequadas na planilha do aditivo obtiveram seus valores unitários da planilha apresentada na proposta vencedora do processo licitatório.

E) Conclusão

Considerando:

i) que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite de 25% definido em lei;

ii) que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;

iii) que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do certame

REF FAZENDA RIO GRANDE 998 Folha nº K Assinatura

licitatório;

Somos de parecer favorável a adequação de metafísica e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária em anexo, apresentada pela empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, no valor total de R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

F) Aditamento de Prazo de execução e vigência

Face ao exposto faz-se necessário efetuar alterações de projeto previstas neste processo de adequação de metafísica que será encaminhado para análise e aprovação do SEDU-PARANACIDADE, possibilitando execução de serviços imprescindíveis para conclusão da obra. Considerando que os serviços a serem aditados ao contrato deverão tramitar junto ao SEDU-PARANACIDADE, e que deverão ser aprovados para posterior emissão do termo aditivo;

Considerando os itens expostos acima, fundamentados e relacionados com o disposto nos incisos I e II do artigo 65, da Lei 8.666/93, ou seja, "( )... modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ...( )" em relação aos novos itens inseridos na planilha de aditivo que visam assegurar a qualidade da obra, no que tange a análise e aprovação do aditivo pelo órgão gestor dos recursos.

Somos de parecer favorável ao aditamento dos prazos de execução e vigência do referido contrato por um período de 60 dias.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2018.

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil - CREA 72.224/D

REF FAZENDA RIO GRANDE
999
Folha nº
Assinatura

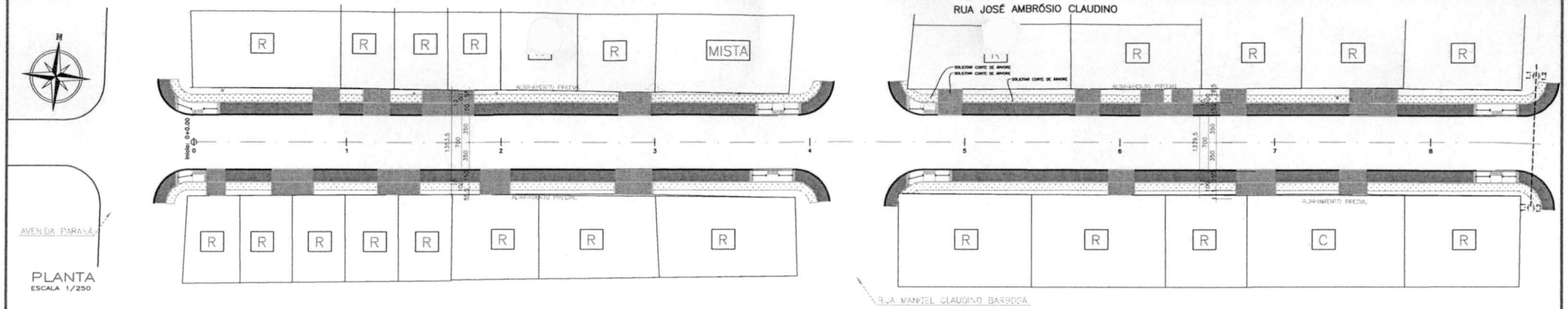

PLANTA
ESCALA 1/250

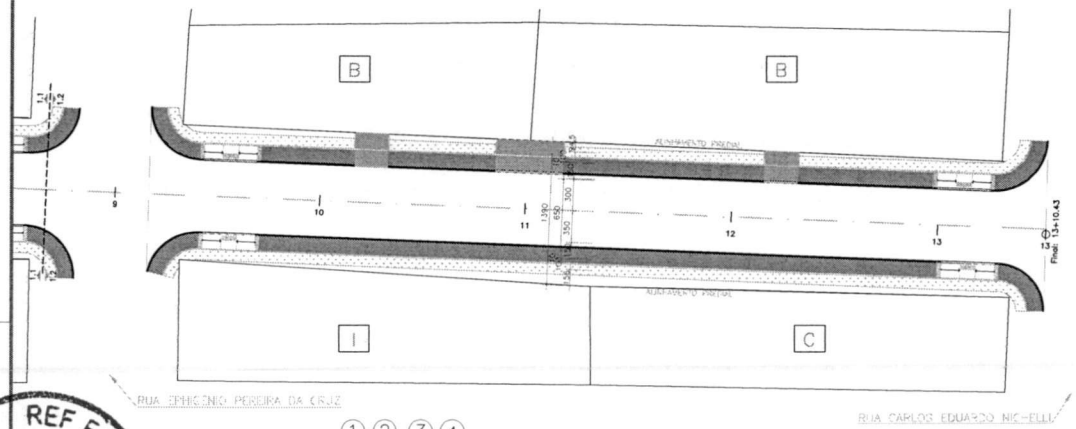

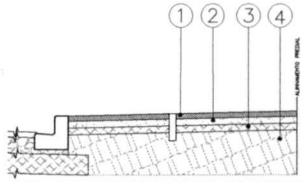

DETALHES ENTRADAS ACESSO DE VEICULOS
ESCALA 1:30

1 – ENTRADA E ACESSOS VEICULOS CBUQ FAIXA "C"– ESP. = 3,0cm
2 – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 12,0cm
3 – SUB-BASE EM MACADAME SECO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA COMPACTADA ESP.= 14,0 cm
4 – ATERRO DE PASSEIO COM MATERIAL DE JAZIDA

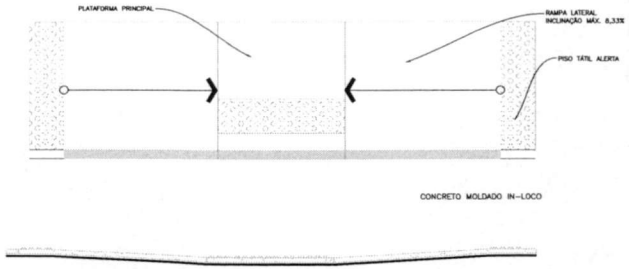

RAMPA DE ACESSO P.N.E. – MODELO 05
ESCALA 1:30

RESUMO DOS LOTES	
LOTES RESIDENCIAIS	23
LOTES COMERCIAIS	02
LOTES PUBLICOS	00
LOTES INDUSTRIAIS	01
LOTES MISTOS	01
TOTAL DE LOTES OCUPADOS	27
LOTES BALDIOS	02
TOTAL DE LOTES	29

- R EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
- C EDIFICAÇÃO COMERCIAL
- P EDIFICAÇÃO PUBLICA
- B TERRENO BALDIO
- I EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL
- MISTA EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL

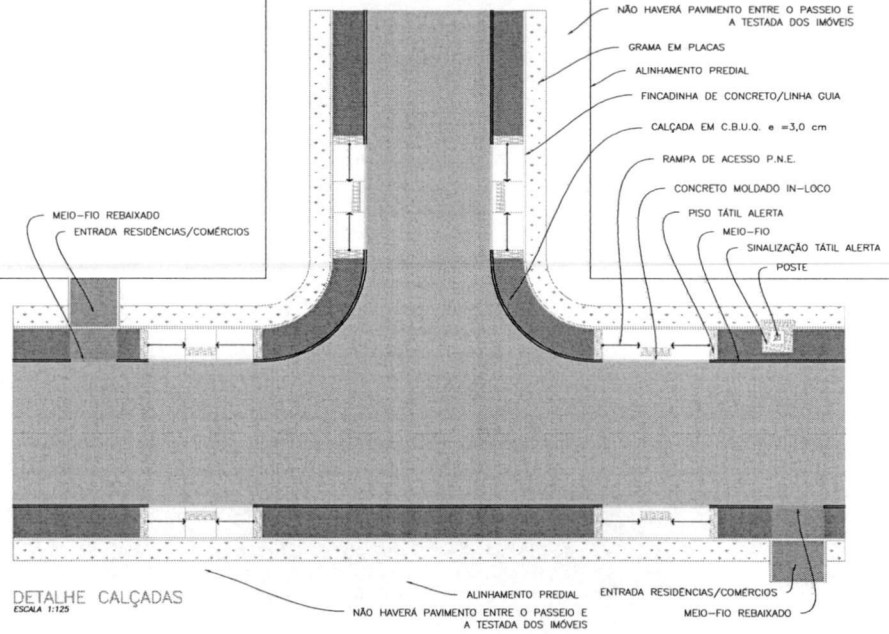

DETALHE CALÇADAS
ESCALA 1:125

CONVENÇÕES	
	PISO TÁTIL DE ALERTA
	RAMPA DE ACESSO P.N.E
	GRAMA EM PLACA
	CALÇADA EM C.B.U.Q. - e=3,0cm

QUADRO DE QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
MEIO-FIO	468,00	m
MEIO-FIO REBAIXADO	96,00	u
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO	1414,26	m2
BASE DE BRITA a = 12,0 cm	1828,74	m3
PINTURA DE LIGAÇÃO 48 kg/m2	182,74	m2
CALÇADA EM C.B.U.Q. e=3,0 cm	44,40	t
FINCADINHA DE CONCRETO	240,50	m
RAMPA DE ACESSO P.N.E.	12,00	u2
GRAMA EM PLACAS - PASSEIO	906,24	m2
ÁRVORES A SOLICITAR CORTE	3,00	un

NOTAS
1 - DIMENSÕES ALINHADAS IN-LOCO.

REV	REVISÕES	DATA	VISTO	APROV.
03	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	NOV/15	A.R.O.	A.R.O.
02	RAMPA P.N.E CONFORME A NBR - 9050/2015	OUT/15	A.R.O.	A.R.O.
01	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	JUL/15	A.R.O.	A.R.O.
0	EMISSÃO DO PROJETO	JAN/15	A.R.O.	A.R.O.

OBRA
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ AMBRÓSIO CLAUDINO

TÍTULO
PROJETO " AS BUILT" DE OBRAS COMPLEMENTARES

AUTOR DO PROJETO
GUSTAVO GONÇALES QUADROS - CREA PR 72.224/D

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DATA: SET./2018
ESCALA: 1:500
DESENHO: G.Q.Q.
PRANCHA: 01/01

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1000
Assinatura

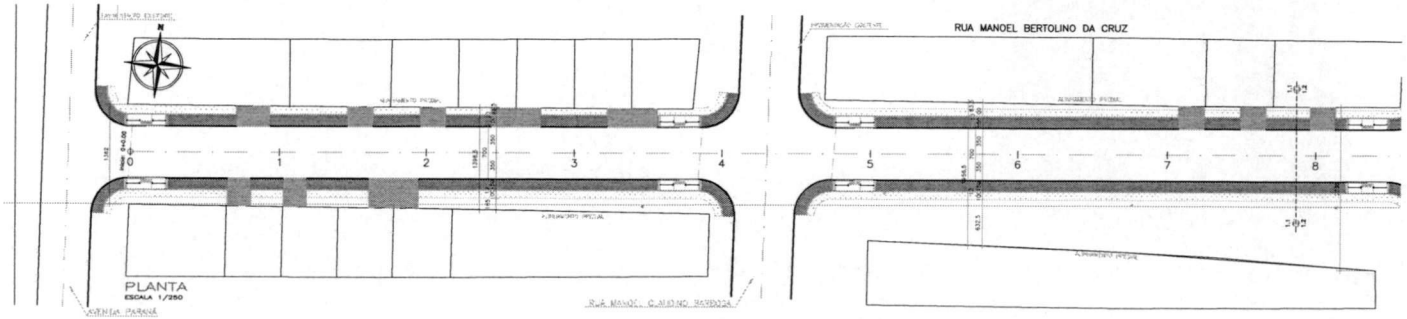

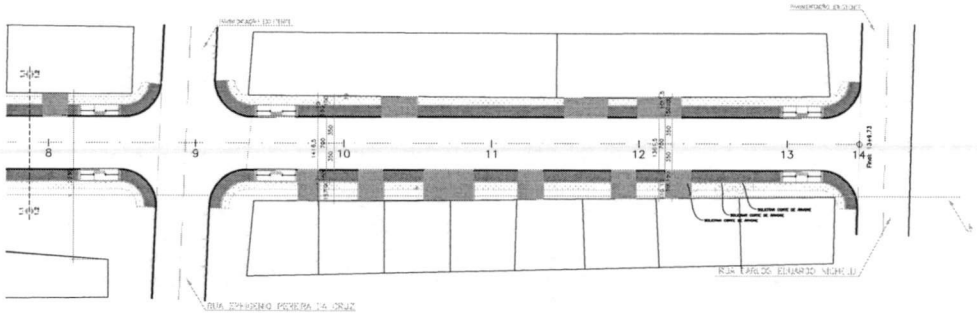

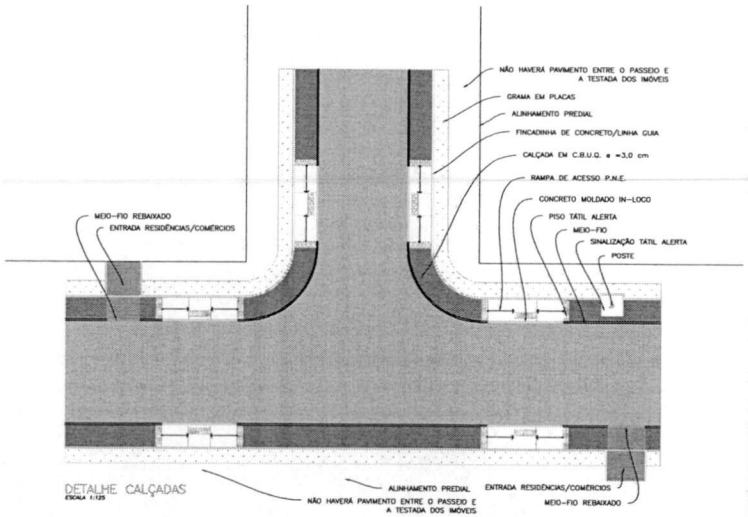

DETALHE CALÇADAS
ESCALA 1:125

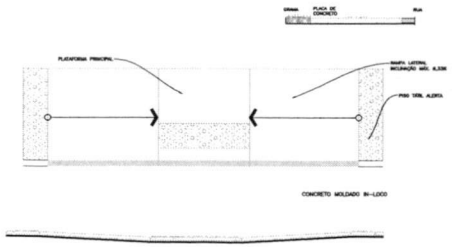

RAMPA DE ACESSO P.N.E. – MODELO 05
ESCALA 1:30

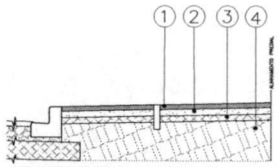

DETALHES ENTRADAS ACESSO DE VEICULOS
ESCALA 1:30

1. – ENTRADA E ACESSOS VEICULOS CBUQ FAIXA "C"– ESP. = 3,0cm
2. – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 12,0cm
3. – SUB-BASE EM MACADAME SECO PRENCHIDO COM BRITA GRADUADA COMPACTADA ESP.= 14,0 cm
4. – ATERRO DE PASSEIO COM MATERIAL DE JAZIDA

CONVENÇÕES
MEIO-FIO REBAIXADO
MEIO-FIO NORMAL
SINALIZAÇÃO
ÁREA DE ATERRO

QUADRO DE QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
[illegible]	440,00	m²
[illegible]	86,70	m
[illegible]	1372,67	m
[illegible]	86,58	m²
[illegible]	865,85	m²
[illegible]	62,34	m
[illegible]	588,60	m
[illegible]	22,00	m
[illegible]	439,26	m³
[illegible]	1,00	m²

NOTAS

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENH.	VERIFIC.
02	RAMPA P.N.E. CONFORME A NBR - 9050/2015	01/15	A.R.G.	A.R.G.
01	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	04/15	A.R.G.	A.R.G.
0	EMISSÃO DO PROJETO	09/13	A.R.G.	A.R.G.

FAZENDA RIO GRANDE — ADA ARQUITETURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA – RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.420.066/0001-02
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 46.817/D
ART nº:
TÍTULO: PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES
PLANTA E DETALHES
FOLHA: 01 /01
DATA: JAN/2015
ESCALA: 1:250
REVISÃO: 02

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1001
Assinatura

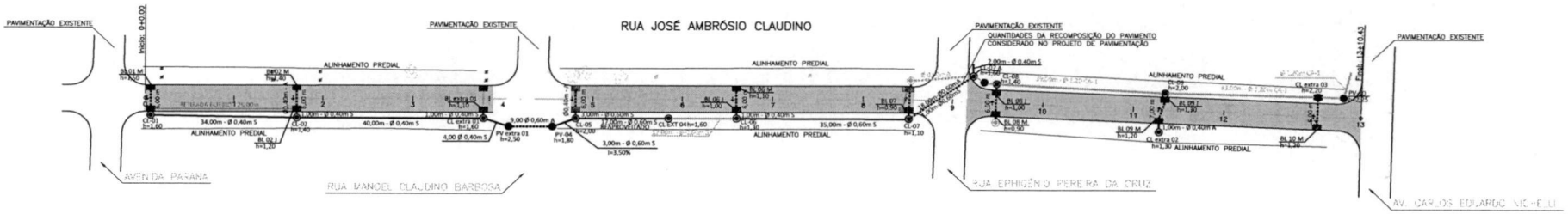

QUADRO QUANTITATIVO

ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS			323,38 m3
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE			213,60 m3
REATERRO COM SAIBRO			98,84 m3
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA			3,04 m3
RETIRADA DE TUBULAÇÃO EXISTENTE			42,00 m
ESCORAMENTO DE VALAS			0,00 m2
CORTE DE PAVIMENTO ASFALTICO			54,00 m
DEMOLIÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO ASFALTICO			1,02 m3
BSTC #40 S	87		
BSTC #40 A	49	CAIXA LIG. 40	04
BSTC #60 S	41	CAIXA LIG. 60	05
BSTC #60 A	27	CAIXA LIG. 80	00
BSTC #80 CA-1	00	CAIXA LIG. 100	00
BSTC #100 CA-2	00	CAIXA LIG. 120	03
POÇO DE VISIT. 40	00		
POÇO DE VISIT. 60	02	ALA DE BSTC 40	00
POÇO DE VISIT. 80	00	ALA DE BSTC 150	00
POÇO DE VISIT. 120	02	CAIXA CAPTAÇÃO	18

CONVENÇÕES

CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA ARMADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ARMADA	
ALA		CAIXA DE LIGAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DA RUA TRANSVERSAL	
		TUBULAÇÃO PREVISTA	
DRENAGENS A DEMOLIR		CAIXA DE CAPTAÇÃO PREVISTA	

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.
2. NAS TRAVESSIAS QUE PASSAREM SOB A PAVIMENTAÇÃO, O REATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM SAIBRO COMPACTADO, JÁ CONSIDERADO NO QUANTITATIVO.
3. NA REMOÇÃO DOS TUBOS EXISTENTE, E DAS CAIXAS DE CAPTAÇÃO O REATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM SAIBRO COMPACTADO, JÁ CONSIDERADO NO QUANTITATIVO.
4. PARA AS VALAS COM COTA SUPERIOR A 2,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PREVER O ESCORAMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM MATERIAL JÁ CONSIDERADO NO QUANTITATIVO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
03	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	NOV/15	A.R.O.	A.R.O.
02	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	OUT/15	A.R.O.	A.R.O.
01	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	JUL/15	A.R.O.	A.R.O.
0	EMISSÃO DO PROJETO	AGO/14	A.R.O.	A.R.O.

OBRA
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ AMBRÓSIO CLAUDINO

TÍTULO
PROJETO " AS BUILT" DE DRENAGEM

AUTOR DO PROJETO
GUSTAVO GONÇALES QUADROS - CREA PR 72.224/D

DATA: SET./2018
ESCALA: 1:500
PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DESENHO: G.G.Q.
PRANCHA: 01/01

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1002
Assinatura

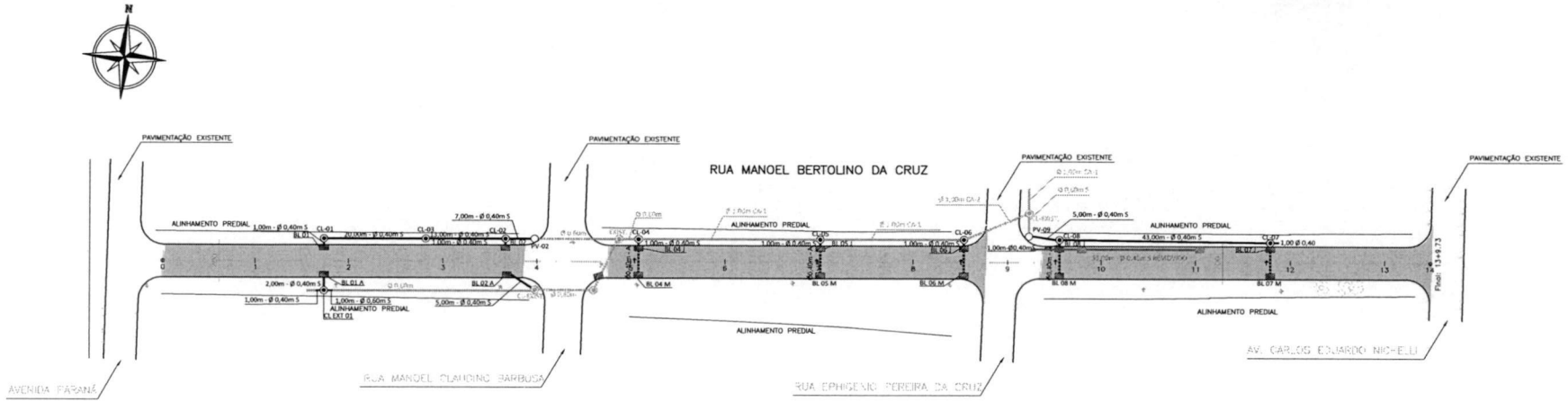

QUADRO QUANTITATIVO

ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS			129,86 m3
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE			68,06 m3
REATERRO COM SAIBRO			72,78 m3
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA			2,28 m3
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA			53,00 m
ESCORAMENTO DE VALAS			00 m2
BSTC #40 S	102		
BSTC #40 A	33	CAIXA LIG. 40	05
BSTC #60 S	01	CAIXA LIG. 60	01
BSTC #60 A	00	CAIXA LIG. 80	00
BSTC #80 CA-1	00	CAIXA LIG. 100	03
BSTC #100 CA-2	00	CAIXA LIG. 120	00
POÇO DE VISIT. 40	01	ALA DE BSTC 40	00
POÇO DE VISIT. 60	01	ALA DE BSTC 150	00
POÇO DE VISIT. 120	00	CAIXA CAPTAÇÃO	15

CONVENÇÕES

CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE		CAIXA DE CAPTAÇÃO ADITIVO		CAIXA DE LIGAÇÃO EXECUTADA	
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE		CAIXA DE LIGAÇÃO ADITIVO		POÇO DE VISITA EXECUTADA	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE		POÇO DE VISITA ADITIVO		TUBULAÇÃO REAPROVEITADO	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES		TUBULAÇÃO ADITIVO SIMPLES		TUBULAÇÃO REAPROVEITADO ARMADA	
TUBULAÇÃO PROJETADA ARMADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ARMADA		TUBULAÇÃO ADITIVO ARMADA		CAIXA DE LIGAÇÃO REAPROVEITADO	
ALA		CAIXA DE LIGAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DA RUA TRANSVERSAL		TUBULAÇÃO EXECUTADA		POÇO DE VISITA REAPROVEITADO	
DRENAGENS A DEMOLIR		TUBULAÇÃO PREVISTA		TUBULAÇÃO EXECUTADA ARMADA			
		CAIXA DE CAPTAÇÃO PREVISTA		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXECUTADA			

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.
2. NAS TRAVESSIAS QUE PASSAREM SOB A PAVIMENTAÇÃO, O REATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM SAIBRO COMPACTADO, JÁ CONSIDERADO NO QUANTITATIVO.
3. NA REMOÇÃO DOS TUBOS EXISTENTE, E DAS CAIXAS DE CAPTAÇÃO O REATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM SAIBRO COMPACTADO, JÁ CONSIDERADO NO QUANTITATIVO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
04	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	DEZ/15	A.R.G.	A.R.G.
03	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	OUT/15	A.R.G.	A.R.G.
02	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	OUT/15	A.R.G.	A.R.G.
01	ANÁLISE DO PROJETO PMFRG	JUL/15	A.R.G.	A.R.G.
0	EMISSÃO DO PROJETO	JAN/15	A.R.G.	A.R.G.

OBRA
PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ

TÍTULO
PROJETO " AS BUILT" DE DRENAGEM

AUTOR DO PROJETO
GUSTAVO GONÇALES QUADROS - CREA PR 72.224/D

DATA: SET./2018
ESCALA: 1:500
DESENHO: G.G.Q.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FRANCHA: 01/01

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1003
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 352 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2018.

Ref.: Adequação de valores

Senhora Diretora,

Tendo em vista a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Concorrência Pública 08/217. **Contrato nº 34/2018**, pela empresa **Viasul Construtora Eireli-ME.** Vimos por intermédio deste, solicitar adequação de metafísica e aditamento com acréscimo de valores, e aditamento dos serviços apresentados na planilha orçamentária em anexa, bem como a prorrogação de prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 26/09/2018, e de vigência por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 15/03/2019. O valor a ser acrescido é de R$12.255,59 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e nove centavos).

Para tanto estamos encaminhando, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal responsável.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

REF FAZENDA RIO GRANDE
1004
Folha nº
Assinatura

Ilustríssima Senhora
Carla Bueno
Diretora Setorial de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 10494/2018 **Requerente** Viasul
Ofício nº

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Para suporte das despesas neste processo administrativo indicamos a **Dotação 165.**

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017
25/09/2018

FAZENDA RIO GRANDE
REF
1005
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATO Nº 34/2018 ID 2921

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME , NA FORMA ABAIXO:

O *Município de Fazenda Rio Grande* , situado na *Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande* , PR, CNPJ *nº 95.422.986.0001-02)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º *3.558.084-0-SSP-PR* inscrito no CPF sob n. º *837.346.439-83, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município* ***Sr. Fabiano Dias dos Reis****, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas,* ***Sr. Marcelo Eroni Pelanda****, CPF/MF sob o nº 838.346.609-63*, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507 – Centro – São José dos Pinhais, PR, *Fone: (41) 3282-0880*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Thiago Luiz Maturano** portador da cédula de identidade R.G. n. º 13.527.801-7, inscrito no CPF sob n.º 102.506.259-03, residente na Rua Albino Moreschi, nº 859, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 17 de outubro de 2017, protocolo n. º 20748/2017 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017 , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

Funcional	Fonte	Código Reduzido

REF FAZENDA RIO GRANDE
1006
Folha nº
Assinatura

08.01 15.451.0010.1.00 34.4.90.51	1950	1249
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1000	163
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1510	165

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei ;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1007
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários.

Parágrafo Primeiro

REF FAZENDA RIO GRANDE
1008
Folha nº
Assinatura

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

REF FAZENDA RIO GRANDE
1009
Folha nº
Assinatura

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do ***Município de Fazenda Rio Grande*** – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02.

Parágrafo Segundo

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1010
Assinatura

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR - S
I1 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.
SR = saldo Reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

REF FAZENDA RIO GRANDE
1011
Folha nº
Assinatura

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pela CONTRATADA dentre servidores capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo GonçalvesQuadros CREA/PR 72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko júnior CREA/PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1012
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1013
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Décimo Segundo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1014
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da

REF FAZENDA RIO GRANDE
1015
Folha nº
Assinatura

obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por

REF FAZENDA RIO GRANDE
1016
Folha nº
Assinatura

eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma

REF FAZENDA RIO GRANDE
1017
Folha nº
K
Assinatura

das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

REF FAZENDA RIO GRANDE
1018
Folha nº
Assinatura

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

REF FAZENDA RIO GRANDE
1019
Folha nº
K
Assinatura

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

REF FAZENDA RIO GRANDE
1020
Folha nº
Assinatura

As partes elegem o foro da Comarca de *Fazenda Rio Grande*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

CONTRATANTE

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Muncipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

Gustavo GonçalvesQuadros
CREA/PR 72.224/D

CONTRATADA

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
Viasul Construtora Eireli - Me

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR n° 25983-D

Testemunhas:

7.833.930-6
RG

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

7.102.106-8
RG

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

REF FAZENDA RIO GRANDE
1021
Folha nº
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

REF FAZENDA RIO GRANDE
1022
Folha nº
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1023
Folha nº
Assinatura

BANCO NEON

Controle Interno: 00A8AC0F8E1C
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço https://empresas.banconeon.com.br

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018

A
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1019420 - R$26.138,57

*Pela presente, o **BANCO NEON S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 03.078.090/0001-21, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, à RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 507, até o limite de **R$26.138,57 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado à garantia do Contrato número 34/2018/Edital número 008/2017, para execução de 3.652,63 m² de pavimentação de vias urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.*

*A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **360 (trezentos e sessenta)** dias contados a partir de 21/03/2018, vencendo-se no dia **16/03/2019**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO NEON S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.*

BANCO NEON S.A.

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor

Douglas Martins Godinho
Diretor

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1024
Folha nº
K
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Ao Jurídico,

Para análise e parecer.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
1025
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1026
Assinatura

PROCESSO N.º: 10494/2018.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Viasul Construtora Eireli -ME.
OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo de valor e prorrogação de prazo - Concorrência Pública n.º 08/2017.

PARECER JURÍDICO ACERCA DE TERMO ADITIVO

Requer o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, consoante requerimento da empresa Viasul Construtora Eireli - ME, CNPJ/MF n.º 03.078.090/0001-21, datado de 21/09/2018, parecer jurídico opinativo quanto à possibilidade de acréscimo de valor e prorrogação de vigência e execução do Contrato n.º 34/2018, firmado em 20/03/2018, oriundo da Concorrência Pública n.º 08/2017 que teve como objeto a pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Rua Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino.

A empresa requerente justifica seu pedido nos seguintes termos: *"(...) devido a necessidade de modificação das obras para atender as reais condições existentes no local. (...) Assim o impacto financeiro conforme planilha aprovada pela fiscalização, entre itens que serão suprimidos e itens que serão aditados é de R$ 12.255,59".*

Fora requerido, também, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias de vigência e execução contratual.

O processo veio instruído com cópia do Contrato n.º 34/2018, Parecer Técnico (11 páginas), datado de 17/09/2018, expedido pelo Engenheiro Civil Gustavo G. Quadros – CREA 72.224/D, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, contendo manifestação favorável ao aditamento de valor e prorrogação de prazo conforme requerido e comprovante de ciência e encaminhamento do Secretário Municipal de Obras Públicas através do Ofício n.º 352 de 27/09/2018.

Consigne-se que o Parecer Técnico contempla o detalhamento dos itens e serviços alvo de análise, observando-se que o contrato, há cláusula de prorrogação expressa (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo).

Passa-se à análise exclusivamente jurídica acerca do pretendido.

Analisando o caso em tela, cite-se a Lei Federal n.º 8.666/93:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *I - unilateralmente pela Administração:*
>
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...)*
>
> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 027
Assinatura

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...)

Sendo assim, vez que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) não resta ultrapassado, existe previsão legal para o aditivo pretendido e para a prorrogação do prazo, na forma do disposto no artigo 65, I, §§1º e 2º e do § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos estritos termos dos citados dispositivos legais.

Neste cenário, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Aditivo Contratual e da indicação de existência de Dotação Orçamentária que faça frente à despesa.

Em tempo, ressalte-se o que dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do instrumento contratual:

> *"Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado".*

Desta forma deve-se observar o dispositivo contratual.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral vislumbra, em tese, a **possibilidade de celebração de Termo Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato n.º 34/2018 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 08/2017** na forma do disposto no artigo 65, I, §§1º e 2º e do § 1º no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da observância de todos os preceitos legais, ficando a critério da autoridade competente a decisão final.

Saliente-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório,

REF FAZENDA RIO GRANDE
1028
Folha nº
K
Assinatura

pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o Parecer.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2018.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB (PR) n.º 45.402

Caroline Manoel de Azevedo Martins
Assessora Téc. e Coord. – Matrícula n.º 356.244
OAB (PR) n.º 76.162

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
1029
Folha nº
K
Assinatura

A Secretário de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
28/09/18

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO Sr. PREFEITO

AUTORIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 28/09/18

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

REF FAZENDA RIO GRANDE
1030
Folha nº
K
Assinatura

À

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU)

Paranacidade

Prezado

Declaramos que o valor de R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) será suportado com recursos próprios do município de Fazenda Rio Grande, para adequação de metafísica da execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Concorrência Pública 08/2017 – Contrato n° 34/2018, com a empresa Viasul Construtora Eireli- Me.

Previsto na seguinte Dotação Orçamentaria 165 da Secretaria Municipal de Obras.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2018.

Atenciosamente

Secretário Municipal de Obras Públicas

Marcelo Eroni pelanda

CPF 837.346.609-63

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
1031
Folha nº
K
Assinatura

Ao Paranacidade,

Para análise e parecer quanto a solicitação do aditivo ao contrato n° 34/2018 com a Empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
02/10/2018

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO 015/CRML/COP/DOP2018

PARA: PM FAZENDA RIO GRANDE	DATA: 11/10/18
A/C: Marcio Claudio Wozniack / Prefeito Municipal	
DE: Hélio Sabino Deitos / Coordenador CRML	Sam: 38-1
ASSUNTO: Solicitação de termo aditivo de adequação de projeto com aumento de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.	

Senhor Prefeito

Em resposta à solicitação de termo aditivo de adequação de projeto com aumento de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência ao contrato nº 34/2018, com a empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI-ME, referente a obra de Pavimentação em CBUQ, informamos que esta Coordenadoria e a Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE são de parecer favorável ao pleito em questão, conforme Parecer Técnico e Jurídico n° 195/2018.

O valor do acréscimo será de R$ 12.255,59, passando o valor do contrato para R$ 535.026,99.

O prazo de execução deverá ser prorrogado por mais 60 dias.

Solicitamos que sejam providenciados e encaminhados ao PARANACIDADE o Termo Aditivo e sua publicação.

Atenciosamente,

Hélio Sabino Deitos
Coordenador do Escritório Regional de Curitiba,
Região Metropolitana e Litoral
PARANACIDADE

Luciana Ramos da Silva Dobis
Analista de Desenv. Municipal
CREA nº 47805/D

REF FAZENDA RIO GRANDE
1032
Folha nº
K
Assinatura

Parecer nº 195/2018 Sam 38-1

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 195/ 2018

Município : Fazenda Rio Grande
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0008/2017
Projeto : 38 **Contrato :** 34/2018
Lotes : 1
Data da Assinatura : 20/03/2018 **Prazos :** **Execução :** 26/09/2018 **Vigência :** 15/03/2019
Fornecedor : VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Assunto : Solicitação de aditivo de valor e prorrogação de prazo de execução e vigência

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de FAZENDA RIO GRANDE quanto a adequação de projeto com acréscimo e supressão de quantitativos de serviços, e prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 dias ao contrato sob nº 34/2018, firmado com a empresa VIASUL Construtora - EIRELI, para a execução de Pavimentação em CBUQ - PAM

A solicitação vem acompanhada de pareceres técnico e jurídico do Município favoráveis, em razão da necessidade de substituir o solo existente em parte do trecho devido a péssima capacidade de suporte, fato não identificado quando da sondagem e inspeção realizada pelo projetista, conforme serviços especificados em planilha demonstrativa anexa à documentação.

Da mencionada adequação verifica-se um acréscimo serviços no valor de R$ 102.895,61 correspondente a 19,68%, e a supressão de R$ 90.640,02 correspondente a - 17,34% do valor contratado, resultando em acréscimo de R$ 12.255,59 = 2,34%, que passará para R$ 535.026,99 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos), e que, já obteve parecer técnico favorável do PARANACIDADE, com anuência das Coordenadorias Regional e Operacional.

O pedido para a prorrogação dos prazos está previsto no artigo 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93, e, a adequação do projeto com alteração do valor contratual encontra fundamento legal no art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
(...)
b - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
.....
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ,e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

Considerando o que foi exposto, entendemos não haver óbice de ordem legal para a pretensão, devendo o município ser informado para que providencie o respectivo termo aditivo devidamente publicado.

É o parecer.

Curitiba, 09/10/2018

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

FAZENDA RIO GRANDE
REF 1033
Folha nº
K
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
1034
Folha nº
K
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n° 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90181311-69, Inscrição Municipal nº. 21311, estabelecida na Rua doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-370, Fone: (41)3635-1546 e-mail: licitacao@venturizen.com.br por seu representante legal, **Sr. Thiago Luiz Maturano**, inscrito no CPF sob nº. 102.506.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado por meio do processo administrativo n.º 10494/2018, as partes resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º Nº 34/2018 ID 2921, celebrado em 20 de Março 2018, originado da na modalidade Concorrência Publica 008/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** referente adequação de metafísica. Passando o contrato de R$

REF FAZENDA RIO GRANDE
1035
Folha nº
K
Assinatura

522.771,40 (quinhentos e vinte e dois e mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para **R$ 535.026,99 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 15/03/2019 e de execução pelo mesmo período a contar de 26/09/2018.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras públicas

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thiago L. Maturano.
Thiago Luiz Maturano
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR sob nº 25983-D

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Julen M. A. de Oliveira

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069201899077502446260 00

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 530.625

DADOS DO SEGURADO

NOME: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL — CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02

ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS

CEP: 83.820-000 — CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME — CPF OU CNPJ: 03.078.090/0001-21

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 507 - CENTRO

CEP: 83.005-370 — CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS — UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 26.751,35 - Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 34/2018 - Aditivo nº 1 - Edital nº 008/2017, cujo objeto é: Execução de 3.652,63 m² de pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com Sarjeta, sub-base de macadame seco com brita 2 graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, serviços diversos e placa da obra.Trecho: Rua Manoel Bertolino da Cruz - trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. Rua José Ambrósio Claudino - trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.

COBERTURAS CONTRATADAS

TURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
ıção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 26.751,35	R$ 460,00	15/03/2018	09/05/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	460,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	460,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 460,00	23/10/2018

REF FAZENDA RIO GRANDE 1036 Folha nº K Assinatura

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/10/2018 16:33:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069201899077502446260 00 e o Controle Interno: 00A97D03BB921021. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069201800990075024462600 0000.

REF ARRENDA RIO GRANDE 1037 Folha nº K Assinatura

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a [illegible]pulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

REF FAZENDA RIO GRANDE 1038 Folha nº K Assinatura

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1039
Folha nº
Assinatura

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

FAZENDA RIO GRANDE
1040
Folha nº
Assinatura

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1041
Folha nº
K
Assinatura

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
[illegible]/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

FAZENDA RIO GRANDE REF 1042 Folha nº K Assinatura

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

FAZENDA RIO GRANDE REF 1043 Folha nº K Assinatura

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1044
Folha nº
K
Assinatura

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

REF FAZENDA RIO GRANDE
1045
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 1° TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 10494/2018;
VALOR INCLUSO: R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 15/03/2019;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 26/09/2018;
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 106 Pg. DOE
Data: de 22 a —
out de 2018

REF FAZENDA RIO GRANDE
1046
Folha nº
K
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
1047
Folha nº
K
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº106/2018 - 22 de outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 10494/2018;
VALOR INCLUSO: R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 15/03/2019;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 20/09/2018;
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (041) 627-8500

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE — **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	347.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Protocolo nº 7892-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

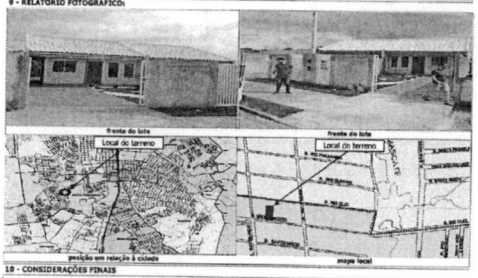

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamento verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionados as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista — Mat. 353.497
Andréa Costa — Mat. 352.612
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE — **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	347.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Protocolo nº 7892-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Espécie: [x] LC 85/13 art.17A [ ] LC 85/06 art 17
Nome do Proprietário: Adriana Aparecida Matias - Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua São Benedito, nº 679 (casa 01) e nº 678 (casa 02)
Bairro: Santa Terezinha — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Ipiranga e a Rua Rio Piquiri
Lote: 20 — Quadra: 11 — Planta: Vila San Martin

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominantes: [x] Residencial [ ] Comercial [ ] Industrial [ ] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [ ] Gás canalizado [x] Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [ ] Comércio [ ] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular — Pedimentação: Asfalto — Topografia: Em Nível — Situação: Meio de Quadra — Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 — Frente Rua São Benedito (m): 12,00 — Fundos (m): ———— — L1 divisa com Lote 18 (m): 30,00 — L2 divisa com Lote 19 (m): 30,00 — Fundos do Lote 20 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)
Subdivisão 01 (fração do terreno): 180,00
Subdivisão 02 (fração do terreno): 180,00

Valores Unitários (R$/m²)
VU Mínimo: 336,00
VU Médio: 380,00
VU Máximo: 447,31

Valores da Fração do Terreno (R$)
Valor (Subdivisão 01): 76.000,02
Valor (Subdivisão 02): 70.000,01

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):

Valor Total R$: 2.800,00 — DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor 50,01 R$: 1.400,00 — Um mil e quatrocentos reais
Valor 50,02 R$: 1.400,00 — Um mil e quatrocentos reais
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: [ ] Recessivo [x] Normal [ ] Aquecido
Absorção pelo mercado: [ ] Rápida [x] Média [ ] Demorada
Número de ofertas: [ ] Alto [x] Médio [ ] Baixo
Nível de demanda: [ ] Alta [x] Média [ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 80.162 — Ofício: Registro de Imóveis — Comarca: Fazenda Rio Grande - PR — Outros documentos: Alvará 361/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista — Mat. 353.497
Andréa Costa — Mat. 352.612
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE — **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	348.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Protocolo nº 7800-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Espécie: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 85/06 art 17
Nome do Proprietário: DDR Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Letônia, nº 156 (unidade B)
Bairro: Eucaliptus — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Sérvia e o Loteamento Green Portugal II
Lote: 13 — Quadra: 11 — Planta: Green Portugal I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominantes: [ ] Residencial [ ] Comercial [ ] Industrial [ ] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [ ] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [ ] Gás canalizado [x] Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [ ] Comércio [ ] Rede Bancária [ ] Escola [ ] Saúde [ ] Segurança [ ] Lazer

3 - TERRENO (sublote B):

Formato: Retangular — Pedimentação: Asfalto — Topografia: Plana — Situação: Meio de quadra — Superfície: Seca
Área total (fração B) (m²): 155,69 — Frente R. Letônia (m): 5,00 — Frente (m): ———— — L1 divisa fração C (m): 30,00 — L2 divisa fração A (m): 30,00 — Fundos do Lote 06 (m): 6,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

Área da fração de terreno (m²)
Subdivisão B (fração de terreno): 120,58

Valores Unitários (R$/m²)
VU Mínimo: 372,37
VU Médio: 420,97
VU Máximo: 552,67

Valores da Fração de Terreno (R$)
Valor (Subdivisão B): 53.650,40

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R$: 1.074,60 — UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: [ ] Recessivo [ ] Normal [ ] Aquecido
Absorção pelo mercado: [ ] Rápida [ ] Média [ ] Demorada
Número de ofertas: [ ] Alto [x] Médio [ ] Baixo
Nível de demanda: [ ] Alta [x] Média [ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 53.598 — Ofício: Registro de Imóveis — Comarca: Fazenda Rio Grande - PR — Outros documentos: Alvará 205/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2.018

Eronir Dias Batista — Mat. 353.497
Andréa Costa — Mat. 352.612
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Aditamentos

Aditamentos | Dados Complementares | Histórico | Cronogramas

Nº Sequencial: 4503

Natureza: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: 10494 / 2018 Ata Reg. Preços

Cód. Seq. Principal: 4166 34/2018

Nº Contrato/Aditivo: 1/2018

Tipo de Aditivo: PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEDU

Origem do Aditivo: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 83 / 2017 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Compra Direta / Ano:

Controlar pelo Valor:

Renovação (Serviços Continuados)

Fornecedor: 4250 Listar MASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Datas

Data da Assinatura: 15/10/2018

Data da Vigência de 15/03/2019 à 14/05/2019

Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000

Valores

Valor do Aditivo: 12.255,59

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 12.255,59

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Observações: FICA PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 DIAS A CONTAR DE 15/03/2018 E PRAZO DE EXECUÇÃO PELO MESMO PERÍODO A CONTAR DE 26/09/2018 A 25/11/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4503

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	22/10/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 09:58 25/10/2018

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1048
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
Coordenação de Contratos

Protocolo: 10494/18 Requerente: Viasul Construtora
Ofício nº:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
25/10/18

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1049
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Apensar
CC 08/2017

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 12; Ano: 2018
Número do processo: 16024/2018

Número do processo: 0016024/2018 **Número único:** **N75.A78.555-L3**

Protocolado em: 21/11/2018 16:11 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ADITIVO DE PRAZO.

Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA CNPJ do requerente: 03.078.090/0001-21

Endereço: Rua DR MARCELINO NOGUEIRA Nº 507 - CEP: 83005-370

Complemento: Telefone: (41) 3635-1546

Município: São José dos Pinhais - PR Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA CNPJ do beneficiário: 03.078.090/0001-21

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1050
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
AT. SR. GUSTAVO GONÇALVES QUADROS

Ref.: Contrato n° 34/2018 - Edital de Concorrência nº 008/2017

Objeto: Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho:

- Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.
- Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli.

Prezado Senhor:

O abaixo assinado, Thiago Luiz Maturano, carteira de identidade RG n.º 13.527.801-7 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente VIASUL CONSTRUTORA EIRELI-ME, vem, pela presente, solicitar a prorrogação do prazo de execução do Contrato 034/2018 mencionado acima em virtude do atraso no cronograma por conta do excesso de chuva ocorrido além da necessidade da tramitação de processos de aditivos já solicitados e em andamento, por mais 60 (sessenta) dias.

Sendo o que temos esperamos a compreensão e por fim as providências para formalização do aditivo do prazo.

Atenciosamente,

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1051
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0016024/2018

Número do processo: 0016024/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0016024/2018
Local do parecer: 015.002.001 - Engenharia SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/11/2018 15:35:58
Parecer: Segue anexo parecer técnico para aditamento de prazo ao contrato 34/2018.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1052
Folha nº
Assinatura

Gustavo

Ref.: ***Contrato nº 34/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação das Ruas José Ambrósio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz.

PARECER TÉCNICO

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de execução para as obras previstas no contrato 34/2018, constatou-se que:

1) As obras previstas neste contrato encontram-se com evolução financeira de 56,56% atestadas no 5º boletim de medição;
2) Na Rua Manoel Bertolino da Cruz, no trecho entre as estacas 0PP e 03 + 17,00 metros, informa-se durante a execução das redes de galerias pluviais, verificou-se a existência de turfa no sub-leito, assim foram efetuados testes de carga no trecho, nos quais se definiu a necessidade da remoção dos solos em praticamente toda extensão da Rua Manoel Bertolino da Cruz, no trecho entre Avenida Paraná e Rua Manoel Claudino da Cruz em toda largura da via. Na Rua José Ambrósio Claudino, foram efetuados testes de carga em toda extensão da via, e verificou-se que nos trechos entre as estacas 07 + 1,20 metro e 8 + 11,20 metros, lado esquerdo, e no trecho entre as 09 + 3,20 e 13 + 10,20, lado esquerdo, o sub-leito apresentou deflexões visíveis nos testes de carga, justificando a substituição dos solos para estabilização do leito.
3) Os fatos citados acima justificaram o aditamento de valor ao contrato 34/2018, no entanto, para conclusão dos serviços faz-se necessário aditar o prazo de execução do contrato;

Considerando os itens expostos acima, fundamentados e relacionados com o disposto no inciso I e IV do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, no disposto do parágrafo 1º do artigo 57 " ( ) ... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... ( ) "

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1053
Assinatura

" ( ) ... I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;. ... ( ) ".

" ( ) ... IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; ... ( ) ".

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento de prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1054
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0016024/2018

Número do processo: 0016024/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0016024/2018
Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/11/2018 11:27:46
Parecer: Segue solicitação de aditivo de prazo de execução, para as devidas providências!

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2018.

Genilce da Rocha Leite

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1055
Folha nº
8
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Avenida Venezuela, 247 - Nações
A/C Sr Engº Civil Gustavo Gonçales Quadros
Fazenda Rio Grande - Paraná

REF: Cronograma Fisico-Financeiro

A empresa VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº 90181311-69 com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Bairro Centro na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Thiago Luiz Maturano, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 13.527.801-7 SESP/PR, inscrito no CPF n° 102.506.259-03, vem, através desta, apresentar o cronograma físico-financeiro atualizado da Concorrência 08/2017, da obra de pavimentação das Ruas Jose Ambrosio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz.

Sendo o que temos a apresentar para o momento, agradecemos antecipadamente.

São Jose dos Pinhais, 23 de Novembro 2018.

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1056
Folha nº
8
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1057
Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Projeto:	Pavimentação das Ruas José Ambrósio Claudino e Manoel Bertolino da Cruz	Valor da Obra (c/ aditivo) - R$	535.026,98		Aditivo: 60 dias
Local:	Fazenda Rio Grande - PR	Prazo de Execução	240 dias		Execução Total: 300 dias
Convenio:	SEDU / PARANACIDADE	Area da Obra	3.408,49 m2		

ITEM	SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.833,52	-	25,35	-	-	-	-	-	-	0,00	1.858,87	1.858,87	1.858,87
		%	98,64%	0,00%	1,36%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,35%	0,60%
2	TERRAPLENAGEM	R$	-	-	-	6.193,86	1.292,25	35.605,16	45.841,65	-	-	79,99	89.012,91	90.871,78	89.012,91
		%	0,00%	0,00%	0,00%	6,96%	1,45%	40,00%	51,50%	0,00%	0,00%	0,09%	99,91%	16,98%	28,68%
3	BASE / SUB-BASE	R$	-	-	56.207,96	16.704,15	14.153,71	5.910,21	11.820,41	11.820,41	1.536,65	50,61	118.204,11	209.075,89	118.204,11
		%	0,00%	0,00%	47,55%	14,13%	11,97%	5,00%	10,00%	10,00%	1,30%	0,04%	98,66%	39,08%	38,09%
4	REVESTIMENTO	R$	-	-	-	-	36.312,31	-	-	-	36.822,41	32.072,16	105.206,88	314.282,77	105.206,88
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	34,52%	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	30,48%	34,52%	58,74%	33,90%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	-	-	16.539,05	3.714,44	-	-	3.056,05	7.242,85	-	8,14	30.560,53	344.843,30	30.560,53
		%	0,00%	0,00%	54,12%	12,15%	0,00%	0,00%	10,00%	23,70%	0,00%	0,03%	99,97%	64,45%	9,85%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$	-	-	3.998,75	40.903,18	14.463,02	-	4.581,78	13.745,33	9.163,55	4.779,91	91.635,51	436.478,81	91.635,51
		%	0,00%	0,00%	4,36%	44,64%	15,78%	0,00%	5,00%	15,00%	10,00%	5,22%	84,78%	81,58%	29,53%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.534,70	11.534,70	448.013,51	11.534,70
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	83,74%	3,72%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	448.013,51	-
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	83,74%	0,00%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	-					-	-	-	-	1.035,45	1.035,45	449.048,96	1.035,45
		%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	83,93%	0,33%
10	DRENAGEM	R$	9.591,91	-	46.214,86	-	-	-	8.139,86	8.139,86	8.139,86	1.172,28	81.398,64	530.447,60	81.398,64
		%	11,78%	0,00%	56,78%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	1,44%	88,56%	99,14%	26,23%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	-	-	-	687,60	-	-	-	-	-	3.891,78	4.579,38	535.026,98	4.579,38
		%	0,00%	0,00%	0,00%	15,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	84,98%	15,02%	100,00%	1,48%
TOTAL DA PARCELA		R$	11.425,43	-	122.985,97	68.203,23	66.221,29	41.515,37	73.439,75	40.948,45	55.662,48	54.625,01	535.026,98	535.026,98	
		%	2,14%	0,00%	22,99%	12,75%	12,38%	7,76%	13,73%	7,65%	10,40%	10,21%	79,39%	79,39%	
TOTAL ACUMULADO		R$	11.425,43	11.425,43	134.411,40	202.614,63	268.835,92	310.351,29	383.791,04	424.739,49	480.401,97	535.026,98	310.351,29	310.351,29	
		%	2,14%	2,14%	25,12%	37,87%	50,25%	58,01%	71,73%	79,39%	89,79%	100,00%	79,39%	79,39%	

Thiago Luiz Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 - Centro
São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 03.078.090/0001-21 – NIRE 41600541197

THIAGO LUIZ MATURANO, brasileiro, natural de São José dos Pinhais – PR, solteiro, nascido em 21/06/1996, portador da carteira de identidade RG nº 13.527.801-7 SSP-PR e CPF/MF 102.506.259-03, residente e domiciliado na Rua Albino Moreschi, 859 – Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-065, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome de THIAGO LUIZ MATURANO – EIRELI – ME, com sede e domicilio na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-370, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600541197 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.078.090/0001-21, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL: O capital da EIRELI que era de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica aumentado para 500.000 (quinhentas mil) quotas. No valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em decorrência da reversão da reserva de lucros apurada no balanço patrimonial levantado em trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete, e ficam assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R$)
THIAGO LUIZ MATURANO	100.00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Á vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/202, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo primitivo que, adequado as disposições da Lei 10.406/202, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EIRELI
VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 03.078.090/0001-21 – NIRE 41600541197

THIAGO LUIZ MATURANO, brasileiro, natural de São José dos Pinhais – PR, solteiro, nascido em 21/06/1996, portador da carteira de identidade RG nº 13.527.801-7 SSP-PR e CPF/MF 102.506.259-03, residente e domiciliado na Rua Albino Moreschi, 859 – Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-065, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome de VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI

SEF FAZENDA RIO GRANDE
1058
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:49 SOB Nº 20180090003.
PROTOCOLO: 180090003 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800293180. NIRE: 41600541197.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 427 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2018.

Ref.: Aditivo de prazo de execução de contrato.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Concorrência Pública 08/217. **Contrato nº 34/2018**, pela empresa **Viasul Construtora Eireli-ME.** Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 25/11/2018.

Para tanto estamos encaminhando, Parecer Técnico favorável à prorrogação do contrato, anuência da contratada, cópia do referido contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1059
Folha nº
Assinatura

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações

Data: 05/12/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0016024/2018

Número do processo: 0016024/2018 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0016024/2018
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/11/2018 15:56:48
Parecer: Ao Jurídico,
Para análise e parecer, em anexo cópia do contrato e Aditivo

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1060
Folha nº
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1061
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 34/2018 ID 2921

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME , NA FORMA ABAIXO:

O *Município de Fazenda Rio Grande* , situado na *Rua Jacarandá n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande* , PR, CNPJ *nº 95.422.986.0001-02)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º *3.558.084-0-SSP-PR* inscrito no CPF sob n. º *837.346.439-83, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município* ***Sr. Fabiano Dias dos Reis****, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas,* ***Sr. Marcelo Eroni Pelanda****, CPF/MF sob o nº 838.346.609-63*, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ n° 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n° 507 – Centro – São José dos Pinhais, PR, *Fone: (41) 3282-0880*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Thiago Luiz Maturano** portador da cédula de identidade R.G. n. º 13.527.801-7, inscrito no CPF sob n.º 102.506.259-03, residente na Rua Albino Moreschi, n° 859, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 17 de outubro de 2017, protocolo n. º 20748/2017 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017 , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

Funcional	Fonte	Código Reduzido

08.01 15.451.0010.1.00 34.4.90.51	1950	1249
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1000	163
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1510	165

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei ;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1062
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1063
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1064
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1065
Folha nº
Assinatura

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do ***Município de Fazenda Rio Grande*** – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR - S
I1 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.
SR = saldo Reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1066
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1067
Folha nº
Assinatura

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pela CONTRATADA dentre servidores capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo GonçalvesQuadros CREA/PR 72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko júnior CREA/PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1068
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Décimo Segundo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1070
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1071
Folha nº
Assinatura

obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por

eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1072
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1073
Folha nº
Assinatura

das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1074
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1075
Folha nº
Assinatura

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *Fazenda Rio Grande*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

CONTRATANTE

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Muncipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

Gustavo GonçalvesQuadros
CREA/PR 72.224/D

CONTRATADA

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
Viasul Construtora Eireli - Me

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR nº 25983-D

Testemunhas:

7.833.930-6
RG

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

7.102.106-8
RG

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1076
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1077
Folha nº
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1078
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
1079
Folha nº
Assinatura

Controle Interno: 00A8AC0F8E1C
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço https://empresas.banconeon.com.br

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018

A
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1019420 - R$26.138,57

*Pela presente, o **BANCO NEON S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 03.078.090/0001-21, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, à RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 507, até o limite de **R$26.138,57 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado à garantia do Contrato número 34/2018/Edital número 008/2017, para execução de 3.652,63 m² de pavimentação de vias urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.*

*A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **360 (trezentos e sessenta)** dias contados a partir de 21/03/2018, vencendo-se no dia **16/03/2019**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO NEON S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.*

BANCO NEON S.A.

Douglas Martins Godinho
Diretor

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1080
Folha nº
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n° 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90181311-69, Inscrição Municipal nº. 21311, estabelecida na Rua doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-370, Fone: (41)3635-1546 e-mail: licitacao@venturizen.com.br por seu representante legal, **Sr. Thiago Luiz Maturano**, inscrito no CPF sob nº. 102.506.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado por meio do processo administrativo n.º 10494/2018, as partes resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º Nº 34/2018 ID 2921, celebrado em 20 de Março 2018, originado da na modalidade Concorrência Publica 008/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** referente adequação de metafísica. Passando o contrato de R$

522.771,40 (quinhentos e vinte e dois e mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para **R$ 535.026,99 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 15/03/2019 e de execução pelo mesmo período a contar de 26/09/2018.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras públicas

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thiago L. Maturano.
Thiago Luiz Maturano
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR sob nº 25983-D

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Gulen m. A. de Oliveira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1081
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1082
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 843/2018

Processo nº 16024/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aditivo de Prazo

O presente processo versa sobre pedido da Contratada, Viasul Construtora Eireli ME, de aditivo de prazo, por 60 (sessenta) dias para execução do Contrato 034/2018, cujo objeto é a pavimentação de vias no Bairro Pioneiros. Em parecer fundamentado o engenheiro civil fiscal da obra acatou e justificou o pedido no fato de que houveram atrasos nos repasses provenientes do governo federal.

Foi juntada cópia do contrato e seu primeiro aditivo. Há manifestação favorável à prorrogação pelo Engenheiro Civil fiscal da obra e anuência do Secretário da pasta. Não há autorização do Prefeito Municipal.

Cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Sendo assim, existe previsão legal para prorrogação do prazo de conclusão do contrato, na forma do disposto no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a anuência do Secretário da pasta interessada a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise. Em havendo omissão ou atraso na forma do dispositivo supracitado, necessária a apuração das responsabilidades.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1083
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos

José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 14/11/18
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Paranacidade,
Para manifestação quanto a solicitação do termo Aditivo.

Simone A. A. Rodrigues
Compras
Matr. 352144

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1084
Folha nº
Assinatura

PARECER JURÍDICO Nº : 327/ 2018

Município : Fazenda Rio Grande
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ
Modalidade : Concorrência Nacional **Nº :** 0008/2017
Projeto : 38 **Contrato :** 34/2018
Lotes : 1
Data da Assinatura : 20/03/2018 **Prazos :** **Execução :** 25/11/2018 **Vigência :** 14/05/2019
Fornecedor : VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Assunto : Prorrogação de prazo de execução

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de FAZENDA RIO GRANDE que nos solicita anuência para a prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias ao contrato sob nº 034/2018, firmado com a empresa VIASUL Construtora Ltda, que tem por objeto a execução de Pavimentação em CBUQ - PAM 2017.

A solicitação vem acompanhada de justificativa da empresa contratada em razão dos ajustes de projeto, com pareceres favoráveis do Município e parecer técnico do Paranacidade com a anuência das Coordenadorias Metropolitana e Operacional.

Considerando as justificativa somos favoráveis em razão do disposto no art. 57 § 1º, II da Lei 8666/93 :

Art. 57 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes , que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato .

Informe-se o município para providenciar o respectivo termo aditivo, devidamente publicado.

É o parecer.

Curitiba , 21/12/2018

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

PARANACIDADE

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico | CEP 80530-140 | Curitiba | Paraná
Fone (41) 3350-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Despacho DOP/COP

Município: Fazenda Rio Grande

Assunto: Parecer 327/2018 com 38,1 PAM

p/ RN

p/ parecer jurídico SAM

AH

Ricardo Muller
Diretor de Operações
17/12/18

À CRMC

Favor informar município p/ elaborar T.A.

Em 04/12/18

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogada / OAB 15.671
PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1085
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1086

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n° 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90181311-69, Inscrição Municipal nº. 21311, estabelecida na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, Fone: (41) 3635-1546 e-mail: licitacao@venturizen.com.br por seu representante legal, **Sr. Thiago Luiz Maturano**, inscrito no CPF sob nº. 102.506.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado por meio do processo administrativo n.º 16024/2018, as partes resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º Nº 34/2018 ID 2921, celebrado em 20 de Março 2018, originado da na modalidade Concorrência Publica 008/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 25/11/2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de Janeiro de 2019.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras públicas

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thiago Luiz Maturano
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR sob nº 25983-D

Testemunhas:

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Julia M. A. de Oliveira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1087
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 2° TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 16024/2018;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 25/11/2018;
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.

Angelica Veloso Linhares
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1088
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 2° TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 16024/2018;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 25/11/2018;
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.

Angelica Veloso Linhares
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1089
Folha nº
Assinatura

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 019/19 Fs. –
Data: de 31 a –
JANEIRO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018- ID 2916

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LDK CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 20.409.790/0001-70;
OBJETO: Reforma e conclusão de obra da Academia da Saúde (Rua São Teófilo, n° 371 - Santa Terezinha), uma vez que se trata de obra já iniciada e não concluída devido à rescisão contratual anterior (contrato nº 034/2012).
MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2017;
PROTOCOLO: nº 14581/2018 e 17.809/2018;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 04/11/2018;
VALOR INCLUSO: R$ 14.398,11 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2° TERMO ADITVO AO CONTRATO N° 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 16024/2018;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 25/11/2018;
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.

Angelica Veloso Linhares
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 65/2018;
PROTOCOLO: nº11960/2018;
INCLUSÃO DE ITEM: Fica incluso a Ata de Registro de Preço o item 78 do Pregão Presencial 65/2018, de acordo com a desistência da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
78	420900	Cpr	Furosemida 40 Mg	R$0,03	**R$12.627,00**

VALOR INCLUSO: R$ 12.627,00 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2018

Objeto: Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos e alimentação (pipoca e algodão doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 23/01/2019;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº.13.410 /2018; **Processo Administrativo:** 231/2018;

Detentor: **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**;
CNPJ: 18.857.032/0001-73;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos 521 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná;
Administrador: Enilson Jurupuan Dos Santos; **CPF nº:** 680.617.309-87;
Valor Total: R$ 230.049,26 (duzentos e trinta mil , quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Detentor: **SOLANGE CARELLI 02023081971**;
CNPJ: 31.564.583/0001-07;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Travessa Angelin n° 117, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83820-062;
Administrador: Solange Carelli; **CPF nº:** 020.230.819-71;
Valor Total: R$ 49.356,50 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2019.01.31 14:39:00 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1090
Folha nº

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

Cadastro de Aditamentos

Aditamentos | Dados Complementares | Histórico | Cronogramas

Nº Sequencial: 4663

Natureza: Aditivo de Alterações de Outras Cláu

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: 16024 2018 Ata Reg. Preços

Cód. Seq. Principal: 4166 34/2018

Nº Contrato/Aditivo: 1/2019

Tipo de Aditivo: PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEDU

Origem do Aditivo: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 0 - Nenhum

Forma Pagamento:

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 83 2017 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Compra Direta / Ano:

Controlar pelo Valor: Renovação (Serviços Continuados)

Fornecedor: 4250 Listar MASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Datas

Data da Assinatura: 07/01/2019

Data da Vigência de 07/01/2019 à 15/03/2019

Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000

Valores

Valor do Aditivo: 0,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 0,00

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Observações: Fica prorrogado o prazo de execução 60 dias a contar 04/11/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4663

Código	Nome do Veiculo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	31/01/2019	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

13:39 07/02/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1091
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
Coordenação de Contratos

Protocolo: 16 024/18 **Requerente:** Viasul Construtora
Ofício nº:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
07/02/18

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1092
Folha nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2019
Número do processo: 6753/2019

Número do processo: 0006753/2019 **Número único: 49Y.768.0B0-F0**

Protocolado em: 25/02/2019 14:36 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO n*034/2018.

Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA CNPJ do requerente: 03.078.090/0001-21

Endereço: Condomínio RUA JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento: Telefone:(41) 3635-1546

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail:

Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA CNPJ do beneficiário: 03.078.090/0001-21

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CNPJ 03.078.090/0001-21

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos
Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-008

Ref.: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 034/2018

Objeto: Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. (Bairro Pioneiros)

Prezados Senhores,

A empresa Viasul Construtora Eireli, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21, sediada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, Centro, São José dos Pinhais – PR, por intermédio de seu sócio administrador, abaixo assinado, vem através desta, solicitar a prorrogação do prazo para a obra de Execução de serviços de pavimentação asfáltica em 120 (cento e vinte) dias referente ao Contrato nº 034/2018.

A prorrogação de prazo de execução do contrato em questão é devido aos inúmeros dias de precipitação pluviométrica; os pedidos de reequilíbrio financeiro sobre os derivados de Petróleo que estão em analise por esta Municipalidade e as interferências com a Copel e Sanepar que, por esses motivos, deixaram o andamento das obras em ritmo desacelerado.

Sendo o que temos a apresentar para o presente momento, agradecemos antecipadamente.

São José dos Pinhais, 25 de Fevereiro de 2019.

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 13.527.801-7
CPF: 102.506.259-03

REF FAZENDA RIO
Folha nº 2
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0006753/2019

Número do processo: 0006753/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0006753/2019
Local do parecer: 015.003.001 - Secretaria de Obras Públicas
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/02/2019 14:46:55
Parecer: Para análise.

REF FAZENDA RIO GRANDE
3
Folha nº
Assinaí

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Abril de 2019.

Cleiton Moreira Hamm

Ref.: ***Contrato nº 34/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação e drenagem das Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino

PARECER TÉCNICO

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de execução da obra do contrato nº 34/2018 pela empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, constatou-se que:

1) As obras previstas encontram-se concluídas;

2) Neste momento foi emitido o boletim de medição final e a emissão do termo de recebimento provisório da obra aguarda a definição do cálculo do reequilíbrio econômico financeiro. Faz se necessário esclarecer que a instrução para cálculo do reequilíbrio foi encaminhado ao município na data de 29/03/2019;

3) Considerando que para o cumprimento do que estabelece o contrato, faz-se necessária apresentação da CND da obra. Segundo informações prestadas pela contratada, a obtenção da CND da obra fica vinculada ao agendamento junto a receita federal, portanto, entende-se que é fato estranho as partes;

4) Considerando os itens expostos acima, fundamentado e relacionado com o disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, ***"( )... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, ...( )"*** que ensejam esta prorrogação.

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

REF FAZENDA
Folha nº 4
Assinatura

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

Data: 30/04/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0006753/2019

Número do processo: 0006753/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA

Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0006753/2019

Local do parecer: 015.001.001 - Contratos SMOP

Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/04/2019 16:36:45

Parecer: Encaminho para prosseguimento!

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinat

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Abril de 2019.

Genilce da Rocha Leite

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 144 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2019.

Ref.: Aditivo de prazo de vigência de contrato.

Senhora Diretora,

Tendo em vista a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Concorrência Pública 08/217. **Contrato nº 34/2018**, pela empresa **Viasul Construtora Eireli-ME.** Vimos por intermédio deste, solicitar prorrogação de prazo de **Vigência** por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 14/05/2019.

Para tanto estamos encaminhando, Parecer Técnico favorável à prorrogação do contrato, anuência da contratada, cópia do referido contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Cleiton Moreira Hamm
Diretor Geral Secr. Mun. de Obras Públicas
Decreto nº. 4421/2017

Marcelo Eróni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinat

Ilustríssima Senhora
Carina Daniela Alves da Silva
Diretora Setorial de Compras e Licitações

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°031/2019 - Data: de 18 **de fevereiro de 2019.**

PORTARIA N.º 012/2019.
De 13 de fevereiro de 2019.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3736/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 16 (dezesseis) dias de férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, o qual responde também pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n. 354.835, que serão gozados no período de 15/04/2019 (inclusive) a 30/04/2019 (inclusive).

§ 1º Fica designado o servidor público municipal **Diógenes Moreira Menon**, matrícula n. 355.284, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 15/04/2019 (inclusive) a 30/04/2019 (inclusive).

§ 2º Fica designado o servidor público municipal **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 15/04/2019 (inclusive) a 30/04/2019 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATO Nº 34/2018 ID 2921

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME , NA FORMA ABAIXO:

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinat

O *Município de Fazenda Rio Grande* , situado na *Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande* , PR, CNPJ *nº 95.422.986.0001-02)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º *3.558.084-0-SSP-PR* inscrito no CPF sob n. º *837.346.439-83, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município* ***Sr. Fabiano Dias dos Reis****, OAB/PR 45.402 em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas,* ***Sr. Marcelo Eroni Pelanda****, CPF/MF sob o nº 838.346.609-63*, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ n° 03.078.090/0001-21, localizada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n° 507 – Centro – São José dos Pinhais, PR, *Fone: (41) 3282-0880*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Thiago Luiz Maturano** portador da cédula de identidade R.G. n. º 13.527.801-7, inscrito no CPF sob n.º 102.506.259-03, residente na Rua Albino Moreschi, nº 859, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 17 de outubro de 2017, protocolo n. º 20748/2017 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU-PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017 , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

Funcional	Fonte	Código Reduzido

08.01 15.451.0010.1.00 34.4.90.51	1950	1249
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1000	163
08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1510	165

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei ;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinat

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários.

Parágrafo Primeiro

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinat

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do ***Município de Fazenda Rio Grande*** – CNPJ n. ° 95.422.986/0001-02.

Parágrafo Segundo

REF FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinat

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR - S
I1 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.
SR = saldo Reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

REF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinat

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pela CONTRATADA dentre servidores capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo GonçalvesQuadros CREA/PR 72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko júnior CREA/PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinat

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

REF FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinat

Parágrafo Décimo Segundo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

REF FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinat

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Se houver que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinat

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinat

obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por

eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinat

das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

REF FAZENDA RIO
20
Folha nº
Assinatura

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

REF FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinat

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

As partes elegem o foro da Comarca de *Fazenda Rio Grande*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.

CONTRATANTE

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Muncipal de Obras Públicas

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

Gustavo GonçalvesQuadros
CREA/PR 72.224/D

CONTRATADA

Thiago L. Maturano
Thiago Luiz Maturano
Viasul Construtora Eireli - Me

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR nº 25983-D

Testemunhas:

7.833.930-6
RG

Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

7.102.106-8
RG

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

REF FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº

ANEXO DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

REF FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº
Assinat

Controle Interno: 00A8AC0F8E1C
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço https://empresas.banconeon.com.br

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018

A
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1019420 - R$26.138,57

*Pela presente, o **BANCO NEON S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, 1143 - 17º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 03.078.090/0001-21, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, à RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 507, até o limite de **R$26.138,57 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado à garantia do Contrato número 34/2018/Edital número 008/2017, para execução de 3.652,63 m² de pavimentação de vias urbanas, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.*

*A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **360 (trezentos e sessenta)** dias contados a partir de 21/03/2018, vencendo-se no dia **16/03/2019**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO NEON S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.*

BANCO NEON S.A.

Douglas Martins Godinho
Diretor

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho
Diretor

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinat

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n° 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90181311-69, Inscrição Municipal nº. 21311, estabelecida na Rua doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-370, Fone: (41)3635-1546 e-mail: licitacao@venturizen.com.br por seu representante legal, **Sr. Thiago Luiz Maturano**, inscrito no CPF sob nº. 102.506.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado por meio do processo administrativo n.º 10494/2018, as partes resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º Nº 34/2018 ID 2921, celebrado em 20 de Março 2018, originado da na modalidade Concorrência Publica 008/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$ 12.255,59 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** referente adequação de metafísica. Passando o contrato de R$

522.771,40 (quinhentos e vinte e dois e mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para **R$ 535.026,99 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 15/03/2019 e de execução pelo mesmo período a contar de 26/09/2018.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras públicas

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thiago L. Maturano.
Thiago Luiz Maturano
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR sob nº 25983-D

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Gulen m. A. de Oliveira

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinat

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinal

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n° 837.346.609-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90181311-69, Inscrição Municipal nº. 21311, estabelecida na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, Fone: (41) 3635-1546 e-mail: licitacao@venturizen.com.br por seu representante legal, **Sr. Thiago Luiz Maturano**, inscrito no CPF sob nº. 102.506.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado por meio do processo administrativo n.º 16024/2018, as partes resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º Nº 34/2018 ID 2921, celebrado em 20 de Março 2018, originado da na modalidade Concorrência Publica 008/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 25/11/2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de Janeiro de 2019.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras públicas

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thiago Luiz Maturano
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR sob nº 25983-D

Testemunhas:

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Julia M. A. de Oliveira

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinal

Data: 30/04/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0006753/2019

Número do processo: 0006753/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA

Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0006753/2019

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora Compras

Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/04/2019 16:57:31

Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer quanto ao solicitado pela empresa, sendo que o Fiscal de Contrato já se manifestou quanto ao solicitado.

REF FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Abril de 2019.

CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

Ref.: ***Contrato nº 34/2018***
Município de Fazenda Rio Grande
Pavimentação e drenagem das Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino

REF FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinat

PARECER TÉCNICO

Em relação ao pedido de aditamento de prazo de execução da obra do contrato nº 34/2018 pela empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, constatou-se que:

1) As obras previstas encontram-se concluídas;

2) Neste momento foi emitido o boletim de medição final e a emissão do termo de recebimento provisório da obra aguarda a definição do cálculo do reequilíbrio econômico financeiro. Faz se necessário esclarecer que a instrução para cálculo do reequilíbrio foi encaminhado ao município na data de 29/03/2019;

3) Considerando que para o cumprimento do que estabelece o contrato, faz-se necessária apresentação da CND da obra. Segundo informações prestadas pela contratada, a obtenção da CND da obra fica vinculada ao agendamento junto a receita federal, portanto, entende-se que é fato estranho as partes;

4) Considerando os itens expostos acima, fundamentado e relacionado com o disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, ***"( )... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, ...( )"*** que ensejam esta prorrogação.

Considerando o exposto acima somos de parecer favorável para que se proceda ao aditamento do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR – 72.224/D

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REF FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinat

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 282/2019

Processo nº 6753/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aditivo de Prazo

O presente processo versa sobre pedido da Contratada, Viasul Construtora Eireli ME, de aditivo de prazo, por 120 (cento e vinte) dias para execução e vigência do Contrato 034/2018, cujo objeto é a pavimentação de vias no Bairro Pioneiros. Em parecer fundamentado o engenheiro civil fiscal da obra acatou e justificou o pedido no fato de que houveram atrasos devido a interferências de redes de abastecimento de água, captação de esgoto e redes de abastecimento de energia elétrica.

Foi juntada cópia do contrato e seus dois aditivos. Há manifestação favorável à prorrogação pelo Engenheiro Civil fiscal da obra, porém não há anuência do Secretário da pasta. Não há autorização do Prefeito Municipal.

Cite-se a Lei 8.666/93:

> *Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)*
>
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
>
> *IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

Sendo assim, existe previsão legal para prorrogação do prazo de conclusão do contrato, na forma do disposto no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Para tanto, é imprescindível a anuência do Secretário da pasta interessada a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do Contrato.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise. Em havendo omissão ou atraso na forma do dispositivo supracitado, necessária a apuração das responsabilidades.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Gmail

Simone Ançay Rodrigues <simone.comprasfrg@gmail.com>

Fwd: Prazo de vigência do contrato

Genilce Leite <genylce@gmail.com>
Para: simone.comprasfrg@gmail.com

30 de abril de 2019 10:23

---------- Forwarded message ---------
De: **obras fazenda rio grande** <obrasfrg@hotmail.com>
Date: qua, 24 de abr de 2019 às 17:00
Subject: ENC: Prazo de vigência do contrato
To: Genilce Leite <genylce@gmail.com>

[redacted]Luciana Ramos da Silva Dobis <luciana@paranacidade.org.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2019 14:53
Para: obras fazenda rio grande
Assunto: Prazo de vigência do contrato

Boa tarde Gustavo,

O prazo de vigência do contrato 34/2018 com a Viasul vence em 14/05/2019 e como ainda estamos pendentes com a questão do reequilíbrio, peço que já adite esse prazo por pelo menos mais 90 dias para finalização das tramitações.
Lembrando que, para o prazo de vigência do contrato não há a necessidade de anuência do Paranacidade. Só deve ser encaminhada uma cópia juntamente com a publicação.

Ainda no aguardo da documentação atualizada sobre o reequilíbrio. Alguma previsão para entrega?

Att.,

[redacted]

REF FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinat

Remetente notificado por Mailtrack

Luciana Ramos da Silva Dobis
Coordenadoria Reg. Metropolitana e Litoral
Analista de Desenvolvimento Municipal
Fone: 41 3350-3334
PARANACIDADE

image001.jpg
15K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0006753/2019

Número do processo: 0006753/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Beneficiário: 97187 - VIASUL CONSTRUTORA
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0006753/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/04/2019 10:08:01
Parecer: Ao Secretário Municipal de Administração, considerando que consta a anuência do secretário Municipal de Obras, segue para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinat

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 30/04/19
PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Abril de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n° 837.346.609-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90181311-69, Inscrição Municipal nº. 21311, estabelecida na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº. 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, Fone: (41) 3635-1546 e-mail: licitacao@venturizen.com.br por seu representante legal, **Sr. Thiago Luiz Maturano**, inscrito no CPF sob nº. 102.506.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado por meio do processo administrativo n.º 6753/2019, as partes resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º Nº 34/2018 ID 2921, celebrado em 20 de Março 2018, originado da na modalidade Concorrência Publica 008/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14/05/2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2019.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras públicas

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thiago Le Maturano
Thiago Luiz Maturano
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME

Marcelo Binder da Silva
CREA/PR sob nº 25983-D

Testemunhas:

Julia M. A. de Oliveira
Maysa Souza

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinat

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 03.078.090/0001-21 – NIRE 41600541197

REF FAZENDA RIO GRANDE 38 Folha nº Assinat

THIAGO LUIZ MATURANO, brasileiro, natural de São José dos Pinhais – PR, solteiro, nascido em 21/06/1996, portador da carteira de identidade RG nº 13.527.801-7 SSP-PR e CPF/MF 102.506.259-03, residente e domiciliado na Rua Albino Moreschi, 859 – Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-065, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome de THIAGO LUIZ MATURANO – EIRELI – ME, com sede e domicilio na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-370, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600541197 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.078.090/0001-21, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL: O capital da EIRELI que era de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica aumentado para 500.000 (quinhentas mil) quotas. No valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em decorrência da reversão da reserva de lucros apurada no balanço patrimonial levantado em trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete, e ficam assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R$)
THIAGO LUIZ MATURANO	100.00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Á vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/202, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo primitivo que, adequado as disposições da Lei 10.406/202, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EIRELI
VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 03.078.090/0001-21 – NIRE 41600541197

THIAGO LUIZ MATURANO, brasileiro, natural de São José dos Pinhais – PR, solteiro, nascido em 21/06/1996, portador da carteira de identidade RG nº 13.527.801-7 SSP-PR e CPF/MF 102.506.259-03, residente e domiciliado na Rua Albino Moreschi, 859 – Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-065, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome de VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:49 SOB Nº 20180090003.
PROTOCOLO: 180090003 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800293180. NIRE: 41600541197.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

- ME, com sede e domicilio na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-370, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600541197 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.078.090/0001-21, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/202, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A EIRELI que girava sob o nome empresarial de VIASUL CONSTRUTORA – EIRELI – ME, e tem como sede e domicilio a Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhas – PR, CEP 83.005-370.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01/04/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objetivo a Construção de rodovias e ferrovias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Obras de terraplenagem, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, e Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e ficam assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R$)
THIAGO LUIZ MATURANO	100.00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:49 SOB Nº 20180090003.
PROTOCOLO: 180090003 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800293180. NIRE: 41600541197.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REF FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a THIAGO LUIZ MATURANO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticas todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome e a representação empresarial individual.

§ 1.° - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.° - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, que coincidira com o ano civil em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR: Falecendo ou interditado qualquer titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valos de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:49 SOB Nº 20180090003.
PROTOCOLO: 180090003 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800293180. NIRE: 41600541197.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

popular, contra o sistema financeiro nacional, contas normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra-se, data e assina, o presente alteração e consolidação do seu Ato Constitutivo, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo sócio em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 18 de janeiro de 2018.

Thiago L. Maturano

THIAGO LUIZ MATURANO

REF FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:49 SOB Nº 20180090003.
PROTOCOLO: 180090003 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800293180. NIRE: 41600541197.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

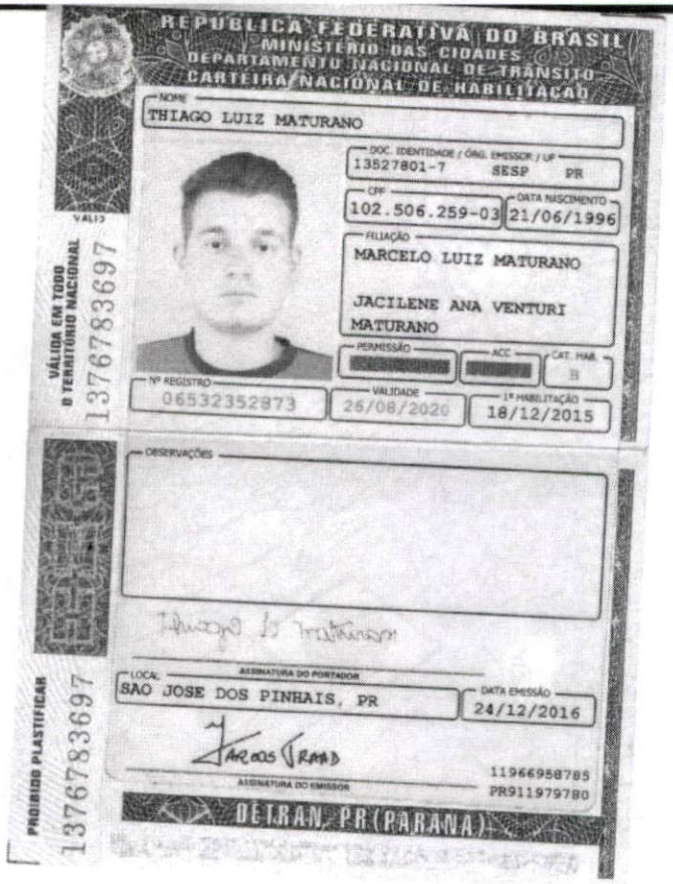

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: THIAGO LUIZ MATURANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 13527801-7 SESP PR

CPF: 102.506.259-03

DATA NASCIMENTO: 21/06/1996

FILIAÇÃO: MARCELO LUIZ MATURANO
JACILENE ANA VENTURI MATURANO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06532352873

VALIDADE: 26/08/2020

1ª HABILITAÇÃO: 18/12/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO: 24/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

11966958785
PR911979780

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1376783697

PROIBIDO PLASTIFICAR

1376783697

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 03.078.090/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:24 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.
Código de controle da certidão: **FCC5.2B10.B889.8ECB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REF FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinat

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019827810-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.078.090/0001-21**
Nome: **VIASUL CONSTRUTORA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REF FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinat

Emitido via Internet Pública (29/04/2019 08:32:46)

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 15115/2019

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.090/0001-21 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21311
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, 507
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4c2168cdbc5926080f01c5c6f12cffb5

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de abril de 2019

REF FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinal

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03078090/0001-21
Razão Social: VIASUL CONSTRUTORA EIRELLI ME
Endereço: R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA 507 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

Certificação Número: 2019041401400606984972

Informação obtida em 29/04/2019, às 08:42:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REF FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinat

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinat

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.078.090/0001-21
Certidão nº: 165481201/2019
Expedição: 02/01/2019, às 10:44:20
Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.078.090/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 6753/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 14/05/2019;
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinat

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3° TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - ID 2921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: Execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, Através de Convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2017;
PROTOCOLO: nº 6753/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 14/05/2019;
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinat

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4779

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO (	15/05/2019	Jornal de Circulação Municipal

Inserir | Gravar | Excluir | Fechar

Cadastro de Aditamentos

Aditamentos | Dados Complemen | Histórico | Cronogramas

Nº Sequencial: 4779

Natureza: Aditivo de Prazo

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços

Cód. Seq. Principal: 4166 34/2018

Nº Contrato/Aditivo: 2/2019

Tipo de Aditivo: PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEDU

Origem do Aditivo: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 0 - Nenhum

Forma Pagamento:

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 83 2017 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Compra Direta / Ano:

Controlar pelo Valor:

Renovação (Serviços Continuados)

Fornecedor: 4250 Listar VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Datas

Data da Assinatura: 06/05/2019

Data da Vigência de 14/05/2019 à 11/09/2019

Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000

Valores

Valor do Aditivo:	0,00
Acréscimos (+):	0,00
Supressões (-):	0,00
Total:	**0,00**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Observações: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERIODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 14/05/2019.

Itens do Aditivo | Itens da AF | Dotações Utilizadas | Publicação | Documentação | Respons. Administrativa

Rescisão | Propriedades Adicionais | Gravar | Excluir

Atendimento (0)

PT 15:04 16/05/2019

PREF FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinat

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO: 67532019

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo Foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e Arquivado.

Angélica Veloso L. Machado
Coordenação de contratos
16/05/2019

REF FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinat